



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XX — N.º 131

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 8 DE JUNHO DE 1957

LEI N.º 886 — 6 DE JUNHO DE 1957

Retifica o brasão de armas da cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º As armas da Cidade do Rio de Janeiro constarão do antigo emblema, conservando os golfinhos, símbolo de cidade marítima, tendo o da direita um ramo de louro e o da

ATOS DO PODER EXECUTIVO

esquerda um ramo de carvalho representando a vitória e a força, com as seguintes alterações:

No escudo português, em campo azul, símbolo, da lealdade, a esfera armilar manuelina, combinada com as três setas que supliciaram S. Sebastião, o padroeiro da Cidade e delinindo a condição de capital do país, a coroa mural de ouro, com cinco ter-

res, tudo de acordo com as cores naturais constantes do modelo B anexo a este diploma.

§ 1.º As substituições dos brasões de armas já colocados em fachadas das repartições municipais e outras que sejam necessárias, far-se-ão na medida das possibilidades mas de forma a que se tenham todas processado até 1.º de março de 1965.

§ 2.º A Prefeitura do Distrito Federal providenciará para que seja feita ampla divulgação da descrição e significação das partes componentes do brasão de armas da Cidade, adotado pela presente lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 6 de junho de 1957. — 69.º da República.

FRANCISCO NEGRÃO DE LIMA

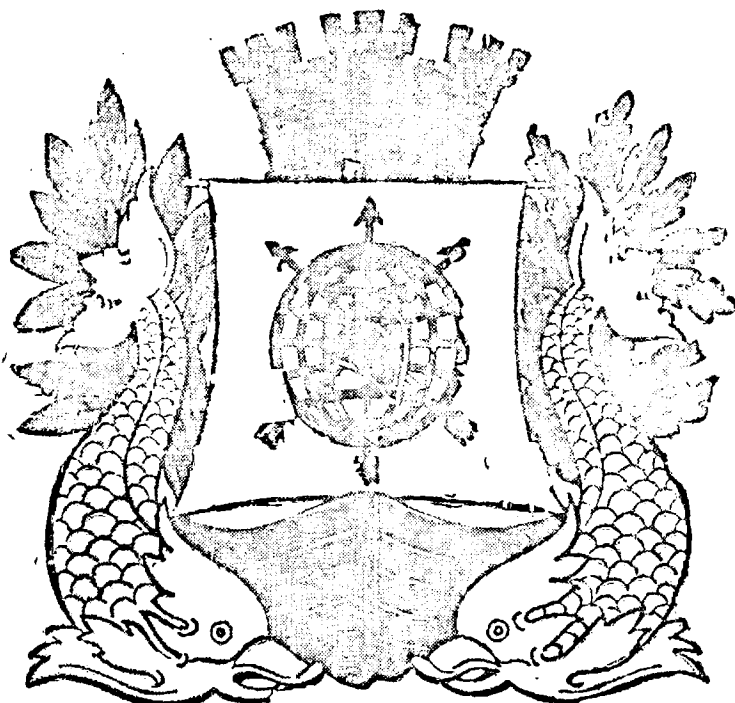
MODELO A



ARMAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Atual

MODELO B



ARMAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Projeto retificado por Alberto Lima

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do

Distrito Federal

impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em que findara.

a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findara.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

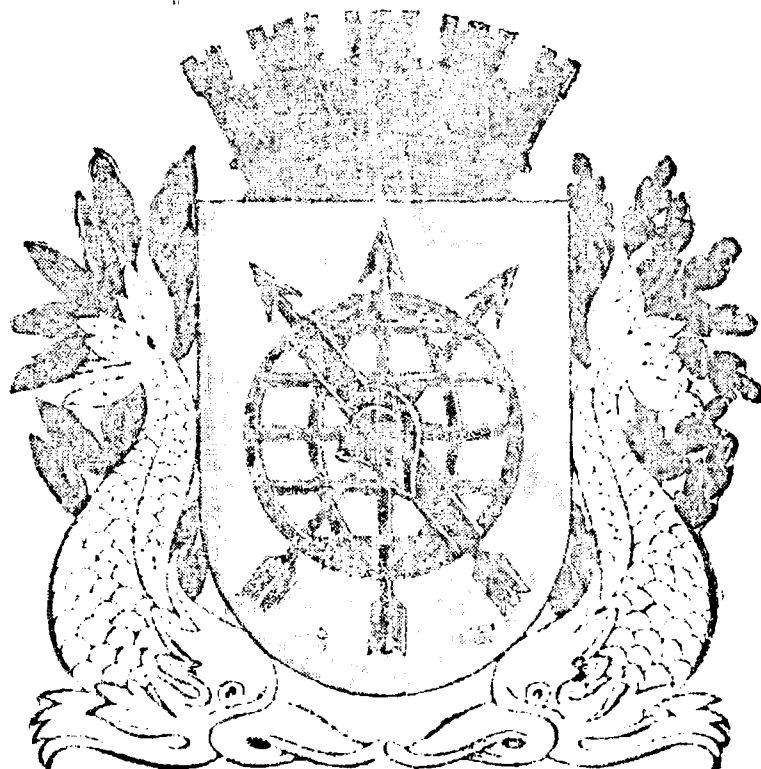
— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

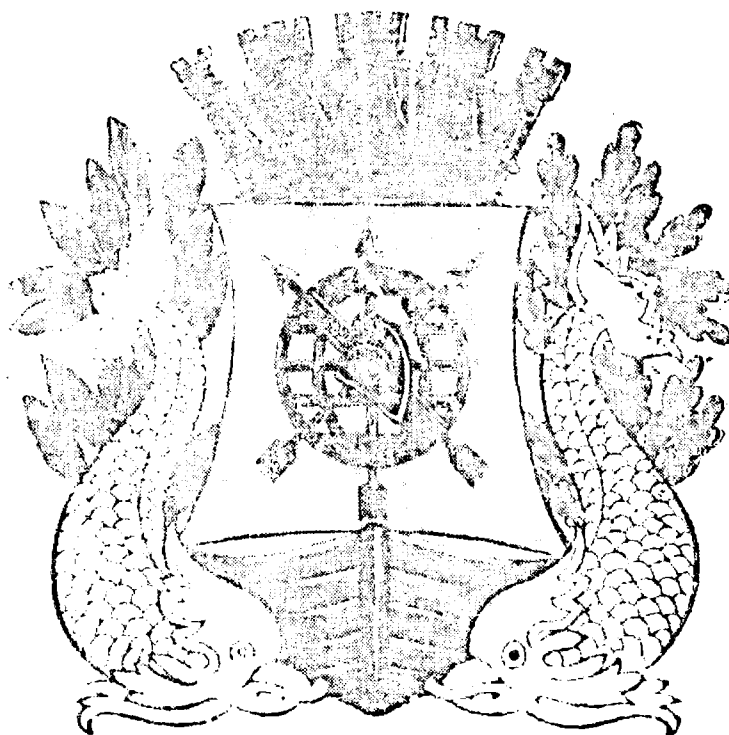
MODELO C



ARMAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Projeto de Alberto Lima

MODELO D



ARMAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Projeto de Alberto Lima

ATOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

Na Secretaria Geral do Interior e Segurança

Dia 4 de junho de 1957

Processos:

N. 5.700.223-57 — Manoel Fortunato Macedo. — Concedo, a título precário e pago o que devido for.
N. 5.700.224-57 — José Maria de Almeida Júnior. — Concedo, a título precário.
N. 5.701.270-57 — Lédio Bezerra Monteiro. — Conceda-se, a título precário.
N. 5.701.432-57 — Anibal Francisco Pereira. — Conceda-se, a título precário.
N. 5.702.690-57 — Ofício 32-P-57-D.F.S. — Autorizo.
N. 5.702.726-57 — Confederação Brasileira de Basquetebol. — Concedo, de acordo com o parecer do Sr. Secretário do Interior e Segurança.
Parecer a que se refere o despacho supra:

"Excelentíssimo Senhor Prefeito: Requer a Confederação Brasileira de Basquetebol, na oportunidade da realização do II Campeonato Mundial Feminino de Basquetebol, a realizar-se no Ginásio do Maracanã, isenção de impostos.

A requerente esclarece que para enfrentar os enormes encargos financeiros, lançará um plano de venda antecipada de assinaturas de cadeiras e arquibancadas.

Sobre tais vendas solicita isenção do imposto de selo com intuito de não aumentar os seus encargos. Segundo informação do Serviço de Teatros no ano de 1954, por otasião de outro Campeonato Mundial de Basquetebol, foi concedida a isenção do mesmo imposto, de acordo com o despacho proferido no processo n.º 5.707.188.

Faço o exposto e a finalidade do certame de caráter internacional, opinamos favoravelmente, devendo, no entanto, ser cobrado o selo nos ingressos avulsos, vendidos nas bilheterias. A isenção abrange apenas as assinaturas.

A elevada consideração de Vossa Excelência.

Em 31 de maio de 1957. — José Thedim Barreto, Secretário-Geral.
N.º 5.703-56 — Zenóbio Mendonça da Fonseca. — Indeferido.

Distrito Federal, 6 de junho de 1957. — Nelson Ribeiro Machado, Chefe do Serviço de Expediente.

Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 6 de junho de 1957.

DESPACHOS DO PREFEITO

Erros do DIN:

Na PRG:

N.º 200.200-57. Onde-se lê: ... da destinação ao imóvel... Leia-se: ... da destinação dada ao imóvel.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 1957

N.º 1.962:

O Secretário Geral de Administração resolve remover do Serviço de Expediente para o Departamento de Assistência ao Servidor o Ascensorista, ref. D. Orlando Ferreira Costa, matrícula n.º 94.346.

N.º 1.962 a n.º 2.101:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.018.049-57, resolve tornar sem efeito, de acordo com o artigo 46 do Decreto-lei n.º 9.558-46, as Portarias abaixo, que admitiram os mencionados a seguir para as funções discriminadas ref. D. na T.M. da Secretaria Geral de Viagem e Obras:

Port. — Port. s/efeito

N. 1.962-A — 10.177, de 26-9-55 — Nílzo Soares, Trabalhador de Limpeza Urbana;
N. 1.963 — 118, de 17-1-56 — Lídio Gentil Leitão, Trabalhador;
N. 1.964 — 250, de 17-1-56 — Lício Cabral de Azevedo, Trabalhador;

N. 1.965 — 6.474, de 26-9-55 — Liberato Pereira de Oliveira Artifice;
N. 1.966 — 8.304, Lenine Chacon e Araújo, Trabalhador;
N. 1.967 — 217, de 17-1-56 — José Quintino, Trabalhador;
N. 1.968 — 8.458, de 26-9-55 — Dutra Pejarano, Trabalhador;
N. 1.969 — 8.450, de 26-9-55 — Costa dos Santos, Trabalhador;
N. 1.970 — 8.438, de 26-9-55 — Antônio de Oliveira Júnior, Trabalhador;

N. 1.971 — 8.453, de 26-9-55 — Joséetano de Araújo, Trabalhador;
N. 1.972 — 9.930, de 26-9-55 — José dos Santos, Trabalhador de Limpeza Urbana;
N. 1.973 — 8.420, de 26-9-55 — José Afonso do Carmo, Trabalhador;

N. 1.974 — 281, de 17-1-56 — Paulino dos Santos, Trabalhador;
N. 1.975 — 9.048, de 26-9-55 — Silvío Luquez de Souza Filho, Trabalhador;

N. 1.976 — 10.646, de 26-9-55 — Sebastião Donato, Vigia;
N. 1.977 — 289, de 17-1-56 — Silvino da Conceição, Trabalhador de Limpeza Urbana.

N. 1.978 — 10.449, de 26-9-55 — Sebastião Marques da Silva, Trabalhador de Limpeza Urbana;

N. 1.979 — 8.265, de 26-9-55 — Joaquim Mendes da Silva, Trabalhador;

N. 1.980 — 206, de 17-1-56 — João Batista, Trabalhador de Limpeza Urbana;

N. 1.981 — 6.256, de 26-9-55 — João Batista Filho, Artifice;

N. 1.982 — 8.155, de 26-9-55 — João Câmara Bittencourt, Trabalhador;

N. 1.983 — 8.160, de 26-9-55 — João Eudósio de Oliveira, Trabalhador;

N. 1.984 — 8.166, de 26-9-55 — João Gomes dos Santos, Trabalhador;

N. 1.985 — 117, de 17-1-56 — João Gonçalves da Silva, Trabalhador;

N. 1.986 — 240, de 17-1-56 — João Lopes da Silva, Trabalhador;

N. 1.987 — 6.276, de 26-9-55 — João Pereira Lima Artifice;

N. 1.988 — 8.233, de 26-9-55 — João Pinto Siqueira, Trabalhador;

N. 1.989 — 6.261, de 26-9-55 — João Santana, Artifice;

N. 1.990 — 241, de 17-1-56 — João dos Santos, Trabalhador;

N. 1.991 — 8.256, de 26-9-55 — Joaquim Conceição Nunes, Trabalhador;

N. 1.991 — 8.256, de 26-9-55 — Joaquim Conceição Nunes, Trabalhador;

N. 1.992 — 6.336, de 26-9-55 — Joaquim Pedro de Jesus, Artifice;

N. 1.993 — 8.341, de 26-9-55 — Jorge de Andrade da Silva, Trabalhador;

N. 1.994 — 7.144, de 26-9-55 — Jorge Dias do Nascimento, Auxiliar de Escritório;

N. 1.995 — 8.365, de 26-9-55 — Jorge José de Araújo, Trabalhador;

N. 1.996 — 9.901, de 26-9-55 — Jorge de Oliveira, Trabalhador de Limpeza Urbana;

N. 1.997 — 8.371, de 26-9-55 — Jorge de Oliveira Santos, Trabalhador;

N. 1.999 — 10.621, de 26-9-55 — Jorge Santos, Vigia.

N. 2.000 — 10.619, de 26-9-55 — Jorge Venâncio da Silva, Vigia;

N. 2.001 — 6.371, de 26-9-55 — José Benedito Costa, Artifice;

N. 2.002 — 6.926, de 26-9-55 — José Chedid Maciera, Auxiliar de Controle, classe F;

N. 2.003 — 8.470, de 26-9-55 — José Ferreira de Almeida, Trabalhador;

N. 2.004 — 9.993, de 26-9-55 — José Francisco de Oliveira, Trabalhador de Limpeza Urbana;

N. 2.005 — 220, de 17-1-56 — José Gabriel Neto, Trabalhador de Limpeza Urbana;

N. 2.006 — 8.489, de 26-9-55 — José Gonçalves Filho, Trabalhador;

N. 2.007 — 7.271, de 26-9-55 — José Joaquim de Sousa, Contra-mestre, referência I;

N. 2.008 — 2.605, de 22-5-56 — José Jorge Pereira, Trabalhador;

N. 2.009 — 8.500, de 26-9-55 — José Lopes, Trabalhador;

N. 2.010 — 8.505, de 26-9-55 — José Machado dos Santos, Trabalhador;

N. 2.011 — 8.513, de 26-9-55 — José Moura dos Santos Filho, Trabalhador;

N. 2.012 — 223, de 17-1-56 — José de Oliveira Pinto, Trabalhador de Limpeza Urbana;

N. 2.013 — 8.526, de 26-9-55 — José Quintino, Trabalhador;

N. 2.014 — 10.027, de 26-9-55 — José Rodrigues dos Santos, Trabalhador;

N. 2.015 — 8.538, de 26-9-55 — José Rodrigues da Silva, Trabalhador;

N. 2.016 — 8.543, de 26-9-55 — José dos Santos, Trabalhador;

N. 2.017 — 9.974, de 26-9-55 — José da Silva Oliveira, Trabalhador de Limpeza Urbana;

N. 2.018 — 8.389, de 26-9-55 — José de Sousa Pires Júnior, Trabalhador;

N. 2.019 — 7.323, de 26-9-55 — José Teixeira Senilveda, Motorista Adjunto referência E;

N. 2.020 — 10.026, de 26-9-55 — Joventino Inácio Alves, Vigia;

N. 2.021 — 8.398, de 26-9-55 — Jovino Rodrigues da Paixão, Trabalhador;

N. 2.022 — 237, de 17-1-56 — Juracy da Costa Lopes, Trabalhador;

N. 2.023 — 10.389, de 26-9-55 — Lício Teixeira, Trabalhador de Limpeza Urbana;

N. 2.024 — 8.310, de 26-9-55 — Lindolfo Pereira, Trabalhador;

N. 2.025 — 10.293, de 26-9-55 — Lino Dominguez da Cruz, Trabalhador de Limpeza Urbana;

N. 2.026 — 10.294, de 26-9-55 — Lourenço Inácio, Trabalhador de Limpeza Urbana;

N. 2.027 — 8.315, de 26-9-55 — Lourival de Moura, Trabalhador;

N. 2.028 — 6.822, de 26-9-55 — Luís Alberto de Souza, Auxiliar de Escritório ref. E;

N. 2.029 — 7.414, de 26-9-55 — Luiz Peixoto Costa, Servente-Auxiliar referência D;

N. 2.030 — 8.570, de 26-9-55 — Manoel Alves, Trabalhador;

N. 2.031 — 8.589, de 26-9-55 — Manuel Dias Teixeira, Trabalhador;

N. 2.032 — 10.124, de 26-9-55 — Manoel Gomes de Moura, Trabalhador de Limpeza Urbana;

N. 2.033 — 8.605, de 26-9-55 — Manoel da Hora de Sousa, Trabalhador;

N. 2.034 — 258, de 17-1-56 — Manoel Pereira Lima, Trabalhador de Limpeza Urbana;

N. 2.035 — 7.214, de 26-9-55 — Manoel dos Santos, Desenhista Auxiliar, referência H;

N. 2.036 — 10.138, de 26-9-55 — Manoel Vieira da Silva, Trabalhador de Limpeza Urbana;

N. 2.037 — 10.137, de 26-9-55 — Manoel Vicente da Silva, Trabalhador de Limpeza Urbana;

N. 2.038 — 6.834, de 26-9-55 — Maria do Carmo Pereira de Holanda, Auxiliar de Escritório, ref. E;

N. 2.039 — 139, de 17-1-56 — Maria Isabel da Cunha, Auxiliar de Escritório, ref. E;

N. 2.040 — 8.657, de 26-9-55 — Mário Alves Ferreira, Trabalhador;

N. 2.041 — 10.194, de 26-9-55 — Mário Franca Mazalhões, Trabalhador de Limpeza Urbana;

N. 2.042 — 10.192, de 26-9-55 — Mário do Nascimento, Trabalhador de Limpeza Urbana;

N. 2.044 — 10.205, de 26-9-55 — Mário Vital Feres, Trabalhador de Limpeza Urbana;

N. 2.045 — 6.504, de 26-9-55 — Martins de Souza Costa, Artifice;

N. 2.046 — 8.684, de 26-9-55 — Messias Bernardo da Silva, Trabalhador;

N. 2.047 — 86.687, de 26-9-55 — Messias Teixeira de Abreu Sobrinho, Trabalhador;

N. 2.048 — 6.514, de 26-9-55 — Miguel Francisco de Souza, Artifice;

N. 2.049 — 8.692, de 26-9-55 — Miguel de Moura, Trabalhador;

N. 2.050 — 6.515, de 26-9-55 — Miguel Rodrigues da Rocha, Trabalhador;

N. 2.051 — 66.517, de 26-9-55 — Milton da Cunha, Artifice;

N. 2.052 — 8.697, de 26-9-55 — Milton Ferreira, Trabalhador;

N. 2.053 — 6.519, de 26-9-55 — Milton de Oliveira Gonçalves, Artifice;

N. 2.054 — 254, de 17-1-56 — Moacir Alves Teixeira, Trabalhador de Limpeza Urbana;

N. 2.055 — 8.723, de 26-9-55 — Meyses Pedro Lage, Trabalhador;

N. 2.056 — 267, de 17-1-56 — Napoleão Nunes da Silva, Trabalhador;

N. 2.057 — 8.738, de 26-9-55 — Nelson Francisco de Paula, Trabalhador;

N. 2.058 — 6.587, de 26-9-55 — Nelson Machado, Artifice;

N. 2.059 — 269, de 17-1-56 — Nelson Nestor de Oliveira, Trabalhador;

N. 2.060 — 8.754, de 26-9-55 — Nelson Pereira dos Santos, Trabalhador;

N. 2.061 — 8.761, de 26-9-55 — Nilo de Souza Santos, Trabalhador;

N. 2.062 — 8.772, de 26-9-55 — Nilton Gomes, Trabalhador;

N. 2.063 — 8.780, de 26-9-55 — Nilton Rodrigues de Souza, Trabalhador;

N. 2.064 — 27, de 17-1-56 — Nivaldo dos Santos, Trabalhador;

N. 2.065 — 8.100, de 26-9-55 — Honório Maiaquias Romualdo, Trabalhador;

N. 2.066 — 8.818, de 26-9-55 — Osvaldo Augusto da Silva, Trabalhador;

N. 2.067 — 08.892, de 26-9-55 — Otto Pequenha, Trabalhador;

N. 2.068 — 06.663, de 26-9-55 — Pedro Antonio Teixeira, Artifice;

N. 2.069 — 08.902, de 26-9-55 — Pedro Gonçalves dos Santos, Trabalhador;

N. 2.070 — 08.916, de 26-9-55 — Pedro Rodrigues Dias, Artifice;

N. 2.071 — 08.919, de 26-9-55 — Pedro dos Santos, Trabalhador;

N. 2.072 — 08.922, de 26-9-55 — Pedro de Souza, Trabalhador;

N. 2.073 — 03.956, de 26-9-55 — Romero Gama, Trabalhador;

N. 2.074 — 285, de 17-1-56 — Salvador do Espírito Santo, Trabalhador de Limpeza Urbana;

N. 2.075 — 8.975, de 26-9-55 — Salvador Torres, Trabalhador;

N. 2.076 — 9.018, de 26-9-55 — Sebastião Nunes Ribeiro, Trabalhador;

N. 2.077 — 10.385, de 26-9-55 — Sebastião Santos, Trabalhador de Limpeza Urbana;
 N. 2.078 — 760, de 20-2-56 — Sebastião dos Santos, Trabalhador;
 N. 2.079 — 9.023, de 26-9-55 — Sebastião da Silva, Trabalhador;
 N. 2.080 — 6.734, de 26-9-55 — Seiraim Garrido Gandin, Artífice;
 N. 2.081 — 257, de 17-1-56 — Sérgio Barbosa, T.A.S. Limpeza Urbana;
 N. 2.082 — 6.734, de 26-9-55 — Sérgio Vazquez de Lima, Artífice;
 N. 2.083 — 9.040, de 26-9-55 — Silvino da Silva, Trabalhador;
 N. 2.084 — 6.753, de 26-9-55 — Tarso Guimarães Pereira, Artífice;
 N. 2.085 — 9.062, de 26-9-55 — Ubaldino Oliveira, Trabalhador;
 N. 2.086 — 10.423, de 26-9-55 — Ubaldino Daniel, Trabalhador da Limpeza Urbana;
 N. 2.087 — 10.452, de 26-9-55 — Ubaldino Teixeira, Trabalhador da Limpeza Urbana;
 N. 2.088 — 9.121, de 26-9-55 — Waldir dos Santos, Trabalhador;
 N. 2.089 — 113, de 17-1-56 — Waldir dos Santos, Trabalhador;
 N. 2.090 — 6.533, de 26-9-55 — Walkyria Enevenuto, Datilografista Auxiliar, referência "F";
 N. 2.091 — 10.544, de 26-9-55 — Walter de Azevedo, Trabalhador de Limpeza Urbana;
 N. 2.092 — 9.134, de 26-9-55 — Walter Garcia, Trabalhador;
 N. 2.093 — 9.136, de 26-9-55 — Walter Gomes de Figueiredo, Trabalhador;
 N. 2.094 — 9.139, de 26-9-55 — Walter Nascimento, Trabalhador;
 N. 2.095 — 9.143, de 26-9-55 — Walter de Oliveira, Trabalhador;
 N. 2.096 — 9.142, de 26-9-55 — Walter de Oliveira, Trabalhador;
 N. 2.097 — 9.146, de 26-9-55 — Walter dos Santos, Trabalhador;
 N. 2.098 — 10.541, de 26-9-55 — Walter da Silva, Trabalhador de Limpeza Urbana;
 N. 2.099 — 10.563, de 26-9-55 — Wandir Dias da Silva, Trabalhador de Limpeza Urbana;
 N. 2.100 — 756, de 18-2-56 — Victor Júlio de Almeida, Trabalhador, referência "B";
 N. 2.101 — 300, de 17-1-56 — Zefirino Cirilo, Trabalhador de Limpeza Urbana, ref. "D";
 Portaria de 7 de junho de 1957
 N. 2.103;

O Secretário Geral de Administração tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n.º 7.150.998-57, resolve admitir, de acordo com o art. 1.º item IV do decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-46, João Soares Fernandes, para exercer a função de Pedreiro Tarefa, em vaga existente na TET da Secretaria Geral de Viação e Obras. (Decreto n.º 13.516, de 7-5-57).

N.º 2.104:

O Secretário Geral de Administração tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n.º 7.150.998-57, resolve admitir, de acordo com o art. 1.º item IV do decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-46, Geraldo Martins, para exercer a função de Mecânico Ajustador Tarefa, em vaga existente na T.E.T., da Secretaria Geral de Viação e Obras. (Decreto 13.516, de 7-5-57).

Essas admissões foram autorizadas por se tratar de pessoal especializado recrutado e indicado pelo Departamento de Esportes Sanitários.

DESPACHOS DO SECRETARIO

Refixados os proventos anuais de inatividade nas importâncias abaixo a partir de 1-7-56, à vista das informações prestadas:

Processos:

N.º 1.004.136-56 — Thereza Sampaio de Souza Costa — Cr\$ 154.752,00.
 N.º 1.023.101-57 — Modestino Kanato — Cr\$ 304.000,00.

N.º 1.023.041-57 — Margarida Cordeiro Fonseca de Matos — Cr\$ 163.443,00.
 N.º 1.021.418-57 — Adelia de Souza Batista — Cr\$ 163.440,00.
 N.º 1.000.921-52 — Gisela Salgueiro Leal — Cr\$ 131.752,00.
 N.º 1.028.476-52 — José Gonçalves Maia — Cr\$ 120.000,00.
 N.º 1.027.491-52 — Arabela Menzies Valadão Orlandini — Cr\$ 234.000,00.
 D. P. n.º 4.753-50 — Franklin Afonso de Aguiar — Tendo em vista o que consta do processo número 1.018.195-55, fica retificado para "Franklin Afonso de Aguiar" o nome do servidor a quem se refere o presente decreto e fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 26.040,00 de 11 de julho de 1955 a 30 de junho de 1956; e refixados em Cr\$ 90.000,00, a partir de 1-7-56.
 N.º 1.031.274-56 — Maria Cristina Fernandes Braga — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 188.160,00 a partir de 23-12-54 a 27 de junho de 1956.
 N.º 1.016.971-57 — Secundino Ribeiro Junior. — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 388.330,00, à vista das informações prestadas.
 D. A. n.º 2-48 — Rodolpho Cândido Coutinho. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.079.153 de 1949 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no processo n.º 1.023.902-57, alterado para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei 1.058, fica assegurado ao inativo em referência, provento igual ao vencimento da classe "G", a partir de 5 de dezembro de 1950 (Lei 548, de 4 de dezembro de 1950) (Lei 548, de 4-12-59) e refixados os proventos e refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 26.220,00, a partir de 5 de dezembro de 1950 a 30 de junho de 1956; Cr\$ 90.180,00 a partir de 1-7-56.
 N.º 1.013.653-52 — Alcides Galvão — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 84.000,00 a partir de 1-7-53, à vista das informações prestadas.
 N.º 1.028.128-55 — Otavio Rodrigues de Barros — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 237.600,00 de 17 de outubro de 1955 a 30 de junho de 1956 e refixados em Cr\$ 322.800,00 a partir de 1-7-56.
 Fixados os proventos anuais de inatividade nas importâncias abaixo a vista das informações prestadas.
 N.º 1.034.342-56 — Elvira Alves — Cr\$ 163.440,00.
 N.º 1.039.052-56 — Juvenal Coaracy Beraba — Cr\$ 156.000,00.
 N.º 1.039.339-56 — Aracy Galvão Bueno — Cr\$ 304.800,00.
 N.º 1.039.837-56 — Abraham Haddad — Cr\$ 186.000,00.
 N.º 1.041.276-56 — João José da Silva — Cr\$ 131.040,00.
 N.º 1.041.579-56 — Lydia Lopes — Cr\$ 226.400,00.
 N.º 1.043.053-56 — Luis Antônio Nogueira — Cr\$ 341.568,00.
 N.º 1.004.307-56 — Armando Olisse — Cr\$ 108.000,00.
 N.º 1.008.930-58 — Euripedes de Oliveira Neves — Cr\$ 109.200,00.
 N.º 1.028.062-56 — Alayde Braga do Carmo — Cr\$ 154.752,00.
 N.º 1.008.176-56 — José Pinto Colares — Cr\$ 108.000,00.
 N.º 1.028.42156 — Antônio Moreira — Cr\$ 108.000,00.
 N.º 1.029.608-56 — Luiz Gonzaga — Cr\$ 144.000,00.
 N.º 1.010.861-57 — Nilda Rangel Urrutigaray — Cr\$ 304.800,00.
 N.º 1.006.558-57 — Herbert da Silva Sá Antunes — Cr\$ 365.760,00.
 N.º 1.006.041-57 — Juracy Silveira — Cr\$ 365.760,00.
 N.º 1.006.217-57 — Antônio de Paula Chaves — Cr\$ 144.000,00.
 D. A. n.º 99-57 — Osvaldo José Pacheco — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.041.202-56, fica esclarecido que o servidor pertenceu à

ex-Cia. City e fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 19.000,00 à vista das informações prestadas.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados, e o disposto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.999-46, fica aos Professores a quem se referem os presentes títulos com as remunerações correspondentes ao padrão J, acrescidos de cotas de 20% do vencimento atribuído a esse padrão pela Lei n.º 260-48, a partir de 23-11-56, as seguintes:

2 cotas:
 D.P. 47-49 — Dalva dos Santos Neves a partir de 17 de janeiro de 1957 — Proc. 1.014.004-57.
 D.P. 84-49 — Glória da Costa Moura, a partir de 25 de novembro de 1956 — Proc. 1.012.813-57.
 D.P. 26-49 — Aurea Leite Maia, a partir de 26 de dezembro de 1956 — Proc. 1.012.912-57.
 D.P. 231-49 — Maria Izabel Cabedo Vieira, a partir de 17 de dezembro de 1956 — Proc. 1.012.908-57.
 D.P. 21-49 — Aristéa de Azevedo Gomes, a partir de 24 de dezembro de 1953 — Proc. 1.012.404-57.
 D.P. 251-49 — Neide Suarez de Oliva, a partir de 23 de novembro de 1953 — Proc. 1.010.904-57.
 D.P. 110-49 — Josefina Zzeleanda Ribas Calcavecchia dos Santos, a partir de 26 de dezembro de 1956 — Proc. 1.010.747-57.
 D.P. 199-49 — Maria Celeste Guatelli Castro Medeiros, a partir de 23 de dezembro de 1956 — Proc. número 1.010.107-57.
 D.P. 10-49 — Alice Castro Albuquerque, a partir de 23 de novembro de 1956 — Proc. 1.007.766-57.
 D.P. 672-47 — Maria de Lourdes de Carvalho Laginestra, a partir de 21 de dezembro de 1956 — Processo n.º 1.005.474-57.
 D.P. 639-46 — Marília Azevedo de Carvalho, a partir de 13 de outubro de 1956 — Proc. 1.014.521-57.
 D.P. 226-49 — Maria de Lourdes de Medeiros Carvalho, a partir de 8 de dezembro de 1956 — Processo número 1.014.522-57.
 5 cotas:
 D.P. 13.075-40 — Julieta de Mattos Lemos Leite, a partir de 29 de dezembro de 1956 — Proc. número 1.012.911-57.
 D.P. 5.484-40 — Maria da Glória Elias, a partir de 18 de abril de 1957 — Proc. 1.020.177-57.
 D.P. 5.478-40 — Emília dos Santos, a partir de 16 de abril de 1957 — Proc. 1.020.166-57.
 D.P. 7.354-40 — Onalinda da Costa Guimarães, a partir de 20 de maio de 1957 — Proc. 1.020.059-57.
 D.P. 7.015-40 — Estella Gonçalves Pinto de Mendonça, a partir de 10 de abril de 1957 — Proc. 1.020.057 de 1957.
 D.P. 5.266-40 — Zenir Moreira, a partir de 20 de abril de 1957 — Processo 1.020.054-57.
 D.P. 5.111-40 — Zenith Adelaide do Rego Barros, a partir de 24 de abril de 1957 — Processo n.º 1.020.053 de 1957.
 D.P. 5.061-40 — Maria Ferreira, a partir de 12 de abril de 1957 — Processo 1.020.052-57.
 D.P. 11.999-40 — Maria da Rocha de Souza, a partir de 10 de abril de 1957 — Proc. 1.019.825-57.
 D.P. 7.321-40 — Isabel de Oliveira Cardia, a partir de 13 de abril de 1957 — Proc. 1.017.633-57.
 D.P. 5.025-40 — Edith Fontes Rebello, a partir de 14 de abril de 1957 — Proc. 1.017.630-57.
 D.P. 5.045-40 — Waldestheria Brasil Ribeiro Boueri, a partir de 12 de abril de 1957 — Proc. 1.017.629 de 1957.
 D.P. 7.001-40 — Luzia Barbosa, a partir de 24 de abril de 1957 — Processo 1.017.626-57.
 Cert. 167-57 — Waldemar Nunes Ramalho. — Tendo em vista o que consta do processo abaixo mencionado, e do disposto no art. 8.º do De-

creto-lei n.º 1.944, de 30 de dezembro de 1939, fica o serventário em referência com o vencimento correspondente ao padrão G a partir de 26 de dezembro de 1952, por haver completado o 1.º quinquênio. (Processo 1.012.041-57).

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados, e do disposto no art. 8.º do Decreto-lei número 1944, de 30 de dezembro de 1939, ficam os serventários em referência com os vencimentos correspondentes ao padrão "G", a partir de datas abaixo, por haverem completado o 2.º quinquênio.

P. P. 11.727-47 — Nestor Nunes — Processo 1.013.111-57, a partir de 7 de março de 1957.

D.P. 11.872-45 — Nicenor de Oliveira Pires, proc. 1.013.082-57, a partir de 8 de março de 1957.

D.P. 2.994-52 — Lara Ovinho Peres Osório — Tendo em vista o que consta do processo abaixo mencionado, e o disposto no art. 10 da Lei n.º 523-50, fica o Professor a quem se refere o presente título com a remuneração correspondente ao padrão "J", acrescido de duas cotas de 20% do vencimento atribuído a esse padrão pela Lei 260-48, a partir de 23-11-56 — Proc. 1.003.705-57.
 D.A. 575-56 — Manoel Francisco Borges — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.030.736-56, fica retificado para classe "I" a expressão padrão "I", usada no presente Decreto.

D.P. 7.897-40 — Benildo Osório — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.042.605-56 e de acordo com o art. 19 da Lei n.º 319, de 3-2-49, fica alterado para Inspetor Geral da Fazenda, padrão "S", a partir de 1 de dezembro de 1948, o cargo do servidor a quem se refere o presente título.

D. P. 7.895-40 e D.A. 43-57 — Leodegard Lage Sayão — Tendo em vista o que consta do processo número 1.042.606-56, e de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 319, de 3-2-49, fica alterado para Inspetor Geral de Fazenda, padrão "S", a partir de 1 de dezembro de 1948, o cargo do servidor a quem se refere o presente título.

Cert. 2225-57 — Augustinho Theodósio — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.026.068-54, fica retificado para Augustinho Theodósio, o nome do ex-servidor referido na presente certidão.

D. A. 351-48 — Enelias Mascarenhas de Moraes — Fica anulada a apostila de 29-4-57, lavrada no presente Decreto.

Port. 1.722-57 — De acordo com o Of. 220, Gabinete da Superintendência de Transporte, de 5-6-57, fica retificado para Paulo Palmeira Montico, o nome a quem se refere a presente Portaria.

D.A. 202-51 — Gastão de Miranda Valle — Fica anulada a apostila de 29-4-57, constante do presente decreto.

D. A. 244-57 — Octávio Augusto Lins Martins — De acordo com o que consta do processo n.º 1.001.706-57, fica retificado para Professor de Ensino Secundário Ginasio, padrão O, o cargo constante do presente Decreto.

Port. 886-56 — Glória Ferreira da Costa — Tendo em vista o que consta do processo n.º G.P. 886-56, fica a pensão total acrescida dos abonos de que tratam as Leis ns. 769-53, 820-56 — majorada de 40%, a partir de julho de 1956, de acordo com o artigo 13 da Lei n.º 856-56.

Proc. 1.040.899-56 — Raul Albino de Azevedo — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 131.040,00, à vista das informações prestadas.

D.P. n.º 4.846-50 — Leonel Lourenço Borge — Tendo em vista o que consta do Proc. n.º 1.046.058-53 e de acordo com a sentença prolatada pelo M.M. Juiz da 1.ª Vara da Fazenda Pública, confirmada pelo V. Acór-

ção da Egrégia 4.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, na Apelação Cível 20.787, fica o funcionário de que trata o presente Decreto, a partir de 1-1-40, reclassificado como Mestre de Turma 55, elevado para padrão 56, a partir de 1-1-45, de acordo com o artigo 8.º do Decreto Lei n.º 1.944-39, combinado com o art. 14 do Decreto-Lei n.º 6.027-43, alteração para Mestre de Turma, padrão 23 do Q.S., a partir de 10-3-47, nos termos do Decreto n.º 8.813-47, padrão esse modificado para "J", a partir de 1 de dezembro de 1948, nos termos do Decreto 9.500-48, elevado para "L", nos termos do art. 3.º do Decreto 10.040 de 2 de dezembro de 1949, com validade a partir de vigência da Lei n.º 325, de 8 de setembro de 1949.

Retificações

NO DIÁRIO OFICIAL, SEÇÃO II, DE 6 DE JUNHO DE 1957

Erros do DIN.

Onde se lê: Tendo em vista o que... da Lei 567-52:... — Leia-se: Tendo em vista o que... da Lei número 567-51...

D.P. 800-51 — Onde se lê: Ieda Barroso de cota... — Leia-se: Ieda Barroso de Medeiros, 1 cota a partir de 11-5-57, processo 1.021.450-57.

Onde se lê: D.P. 6.983-47 — Oswaldo... cota a partir de 26-3-57 — D.P. 1.469-56 — Oscar... — Leia-se: D.P. 6.983-47 — Oswaldo... — D.P. 5.744-50 — Pedro Clóvis Junqueira, processo 6.028.486-56, 1 cota a partir de 26-3-53. — D.P. 1.459-56 — Oscar...

D.P. 60-49 — Onde se lê: Edna Brandão Bostos... — Leia-se: Edna Brandão Bastos...

D.P. 235-9 — Maria... — Onde se lê: ...a partir de 12 de dezembro de 1956 — Leia-se: ... a partir de 13-12-56.

Onde se lê: D.P. 268-47... — Leia-se: D.P. 268-49...

D.P. 7-49 — Onde se lê: Ayde de Souza Moisés, de 23 de novembro de 1956. — Leia-se: Ayde de Souza Moisés, proc. 1.005.434-57, a partir de 23 de novembro de 1956.

D.P. 5.128-40 — Onde se lê: Eudirce... — Leia-se: Euridice...

Onde se lê: D.P. 1.200-45 — Eunice... — Leia-se: D.P. 1.200-54 — Eunice...

D.P. 1.421-52 — Onde se lê: José Fernandes processo... — Leia-se: José Fernandes de Mattos, processo...

D.P. 10.991-47 — Etelvino... — Onde se lê: ...proc. 1.113.117-57... — Leia-se: ...proc. 1.013.117-57...

D.P. 11.531-47 — Abel... — Onde se lê: ...proc. 1.013.115-57... — Leia-se: ...proc. 1.013.116-57...

D.P. 10.020-47 — Onde se lê: José Thadeu de Mattos, proc. 1.013.113-57 — Leia-se: José Thadeu da Fonseca processo 1.013.115-57.

Onde se lê: D.P. 141-54 — Pedro Antônio... — D.P. 11.107-47 — Rubem...

Leia-se: D.P. 141-54 — Pedro Antônio Machado ... proc. 1.013.110-57. Certidão 354-51 — Eurico Joaquim de Mattos, 1.013.113-57. D.P. 11.107-47 — Rubem...

D.P. 11.282-47 — Joel — Onde se lê: ...proc. 1.013.1003-57. — Leia-se: ...proc. 1.013.103-57...

N.º 1.032.216-56 — Julieta... — Onde se lê: ... 332.064,0 — Leia-se: Cr\$ 332.064,00.

Onde se lê: N.º 1.024.977-56 — Jo... 30.800,00... — N.º 1.531-56 — Maria... — Leia-se: N.º 1.024.977-56 — Mario... 304.800,00 — N.º 1.026.417-56 — Euzébio da Costa... 187.200,00 — N.º 1.022.531-56 — Maria...

D.P. 1.017-53 — Circe... — Onde se lê: ...retificada para 1 de abril de 1956... — Leia-se: ...retificada para 11 de abril de 1956...

D.P. 1.486-56 — Hélio... — Onde se lê: ... lavrada em o servid... — Leia-se: ... lavrada em seu decreto de provimento interino o servidor...

D.P. 30-46 — Leda... — Onde se lê: ... refere o título... — Leia-se: ... refere o presente título...

Onde se lê: D.P. 6.978-47 — Olavo... de vencimento a esse padrão... — Leia-se: D.P. 6.987-47 — Olavo... de vencimento atribuído a esse padrão...

D.P. 2.540-49 — Onde se lê: Paulo Themistocles Santayna Mascarenhas... — Leia-se: Paulo Themistocles Santayana Mascarenhas...

D.P. 5.592-49 — Caetano... — Onde se lê: refere o título... — Leia-se: ... refere o presente título...

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 6 e 7 de junho de 1957

Processos:

N.º 1.068.778-49 — Antonio de Souza Faria, matr. 24.916 — Retifico no despacho de 22-6-50, que concedeu ao requerente três meses de licença-prêmio, o período que serviu de base de 1 de abril de 1942, a 30 de março de 1947 para 13 de dezembro de 1937 a 11 de dezembro de 1942, tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos do artigo 114 da Lei 880-56, com base no período de 12 de dezembro de 1942 a 10 de dezembro de 1947.

N.º 1.050.870-51 — Adelaide Pereira Ferreira, matr. 7.712 — Retifico no despacho de 25 de setembro de 1951, que concedeu a requerente três meses de licença-prêmio o período que serviu de base de 28 de setembro de 1944 a 26 de setembro de 1949 para de 21 de

junho de 1943 a 5 de agosto de 1948, tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei 879-56 e concedo mais três meses de licença especial nos termos do artigo 114 da Lei 880-56, com base no período de 6 de agosto de 1948 a 3 de setembro de 1953.

N.º 1.069.137-51 — Jandira Bueno Matoso matr. 24.423 — Retifico no despacho de 27 de junho de 1952, que concedeu a requerente nove meses de licença-prêmio, os períodos que serviram de base de 20 de abril de 1933 a 18 de abril de 1938 e de 7 de outubro de 1940 a 4 de outubro de 1950 para de 3 de abril de 1933 a 29 de março de 1948, tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei 879-56 e concedo mais três meses de licença especial nos termos do art 141º.

N.º 1.054.382-52 — Clary Cunha Lopes Mahler, matrícula 21.843 — Retifico no despacho de 17 de abril de 1953 que concedeu a requerente seis meses de licença-prêmio os períodos que serviram de base de 1 de janeiro de 1937 a 30 de dezembro de 1941 e de 19 de outubro de 1947 a 16 de outubro de 1952 para 1 de janeiro de 1937 a 22 de janeiro de 1947 tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei 879-56 e concedo mais seis meses de licença especial nos termos do artigo 114 da Lei 880-56 com base no período de 23 de janeiro de 1947 a 19 de janeiro de 1957.

N.º 1.056.759-53 — Haydee Villela Merhy matr. 45.970 — Retifico no despacho de 21 de janeiro de 1954 que concedeu a requerente três meses de licença-prêmio o período que serviu de base de 5 de junho de 1948 a 3 de junho de 1953 para de 1 de outubro de 1945 a 29 de setembro de 1950, tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei 879-56 e concedo mais três meses de licença especial nos ter-

mos do artigo 114 da Lei n. 880-56 com base no período de 30-9-50 a 26-3-55.

N.º 1.028.514-54 — Otacilio Vianna da Silva matr. 38.466 — Retifico no despacho de 3-5-56, que concedeu ao requerente três meses de licença-prêmio o período do que serviu de base de 28 de junho de 1950 a 6 de outubro de 1955 para de 8 de setembro de 1944 a 11 de setembro de 1950, tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei 880-56 e concedo mais três meses de licença especial nos termos do artigo 114 da Lei 880-56 com base no período de 12-9-50 a 22-1-56.

N.º 1.018.127-55 — Cecilia de Matos Novaes Machado, matr. 29.283 — Retifico no despacho de 29 de julho de 1955, que concedeu a requerente três meses de licença-prêmio o período que serviu de base de 13 de junho de 1950 a 11 de junho de 1955 para de 10 de agosto de 1942 a 7 de 1947 tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei 879-56, e concedo mais três meses de licença especial nos termos do artigo 114 da Lei 880-56, com base no período de 8 de setembro de 1947 a 24 de setembro de 1952.

N.º 1.021.842-55 — Zeltón Gonçalves Vianna matr. 48.896 — Retifico no despacho de 19 de agosto de 1955 que concedeu ao requerente três meses de licença-prêmio o período que serviu de base de 22-10-47 a 14-5-53 para de 22 de dezembro de 1945 a 4 de fevereiro de 1952, tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei 879-56.

N.º 1.029.609-55 — Ida Severo da Silva matr. 13.501 — Retifico no despacho de 24 de agosto de 1956 que concedeu a requerente três meses de licença-prêmio o período que serviu de base de 22 de novembro de 1950 a 20 de novembro de 1955 para de 11 de dezembro de 1949 a 30-1-55 tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei 879-56 e indefiro o presente pedido por não apurar tempo de serviço necessário para concessão da licença especial.

N.º 1.002.266-56 — Maria Margaritha Costa matr. 18.665 — Retifico no despacho de 31-3-56, que concedeu a requerente três meses de licença-prêmio o período que serviu de base de 15-5-49 a 13-5-54 para 2-5-52 a 30 de abril de 1937, tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei 879-56, e concedo mais nove meses de licença especial nos termos do artigo 114 da Lei 880-56 com base no período de 1-5-37 a 26-4-52.

N.º 1.022.001-56 — Nelson da Rocha Camões matr. 27.081 — Retifico no despacho de 5-1-57, que concedeu ao requerente nove meses de licença especial os períodos que serviram de base de 1-1-36 a 29-12-40 e de 11-7-41 a 8-7-51 para 1-11-35 a 29-10-40 e de 11-7-41 a 8-7-51, tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei 879-56.

N.º 1.039.212-58 — José de Campos Paiva, matr. 46.108.

N.º 1.041.992-58 — Iolita Coelho de Oliveira, matr. 61.517.

N.º 6.036.933-56 — Maria Reis matrícula 65.731 — Concedo três (3) meses de licença especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880-56.

N.º 1.044.766-56 — Alberto Japi-Assú, viúvo de Renilde Lavigne — Japi-Assú matr. 25.133 — Cumpra-se.

N.º 1.015.107-57 — George Soutinho Matos, filho de Archidemia Soutinho matr. 14.589.

N.º 1.016.433-57 — Júlia Dias Pinto, viúva de Jaime Pinto, matrícula n.º 43.816.

N.º 1.019.845-57 — Avenia Elvira Filomena Mariana de Oliveira, viúva de José Pereira de Oliveira matr. número 47.583 — Pague-se em termos.

N.º 1.019.795-57 — José Luiz Machado matr. 300 — Pague-se o funeral.

N.º 1.019.565-57 — Enedina da Costa Silva, viúva de Tolentino da Silva matr. 11.578 — Pague-se, a quantia deixada em folha.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO IMPÔSTO DO SÊLO E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 671

(7.ª EDIÇÃO)

Preço: Cr\$ 40,00

À VENDA

Seção de Vendas, Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

N.º 1.017.003-57 — Elizabeth Paepcke, matr. 24.581.
N.º 1.022.791-57 — Maria da Silva Lima, matr. 25.320.
N.º 1.022.916-57 — Corintha Louzada Werneck, matr. 27.884.

N.º 1.022.917-57 — Corintha Louzada Werneck, matr. 27.884.
N.º 1.023.189-57 — Egydia Santiago e outras, matr. 20.468.
N.º 1.023.190-57 — Elita Silva e outros, matr. 32.784.

N.º 1.022.780-57 — Magide Pedro Joaquim, matr. 25.334.

N.º 1.022.781-57 — Maria da Silva Lima, matr. 25.320.

N.º 1.022.784-57 — Magide Pedro Joaquim, matr. 25.334.

N.º 1.023.967-57 — Helena Vidal Lunas Mello Massa e outros, matrícula 14.901.

— Indeferido. A certidão pedida se destina a fazer prova junto ao Poder Judiciário. Em época oportuna serão fornecidas ao Juízo competente as informações que se fizerem necessárias.

N.º 1.023.970-57 — Helena Vidal Lunas Mello Massa e outras. — Arquivase tendo em vista o despacho exarado no proc. n.º 1.023.967-57, dos mesmos requerentes e sobre o mesmo assunto.

N.º 1.024.309-57 — Neusa Peres da Cruz, matr. 76.105. — Apostila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.024.309-57, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Neusa da Cruz Teixeira.

N.º 1.024.235-57 — Miriam Costa, matr. 89.607. — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo número 1.024.235-57, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Miriam Costa dos Santos Coelho.

N.º 1.015.825-57 — Marietta Guimarães Regadas, matr. 24.522. — Arquivase. O assunto será resolvido pelo processo n.º 1.026.081-56.

N.º 1.024.680-57 — Aureliano Archaupe de Oliveira.

N.º 1.024.671-57 — Jorge Hugolino. — Arquivase. As inclusões nos quadros da Prefeitura independem de solicitação de interessados e são providenciadas pela Administração de acordo com as necessidades do serviço público.

N.º 1.033.337-56 — Farid Izabias, matr. 48.686. — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47 e o disposto no art. 4.º da Lei n.º 567, de 12-1-51, fica assegurada ao servidor em referência, de acordo com o Decreto n.º 11.046, de 27-11-51, 1 cota de 192 sobre o vencimento atribuído ao padrão "O" com validade a partir de 1951-51.

N.º 1.030.343-56 — Thales de Faria Mello Carvalho, matr. 30.547. — Apostila: Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.026.670-54, e em obediência à decisão judicial prolatada pelo M.M. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública nos autos da Mandado de Segurança em nome do Correio de Castro e outros, e que abraçou nominalmente o titular do presente Decreto fica o servidor a quem se refere este título, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 761-52, com remanescência correspondente ao padrão "Q", acrescido de 3 cotas de 2% desse vencimento a partir de 23 de dezembro de 1952, de acordo com o Decreto n.º 12.612, de 7-10-54.

Departamento de Assistência ao Servidor

Expediente de 4 de junho de 1957

DESPACHO DO DIRETOR

Inclusão no Quadro de Beneficiários do H. S. P.:

Ana Peçanha Del Vale — Matrícula 74.033 — Processo 1.022.580-57.
Arlindo Alves — Mat. DER-3.434 — Processo 1.024.005-57.
Benjamin de Souza — Matrícula 86.198 — Processo 1.024.974-57.
Cândido Pereira — Mat. 54.288 — Processo 1.022.320-57.
Carlos Bastos Lopes — Mat. 17.078 — Processo 1.022.768-57.

Clarice Moreira — M.E.M. — Processo 1.007.988-57.
Clementina Maria das Chagas — Mat. M.E.M. — Processo 1.024.303, de 1957.

Edir Costa — Mat. 79.795 — Processo 1.022.729-57.

Francisco de Paula Marques Dias — Mat. 51.696 — Processo 1.022.730-57.
Gentil Fernandes da Silva — Matrícula 62.743 — Processo 1.022.856-57.

João Mamedio dos Santos — Matrícula 73.330 — Processo 1.022.869-57.

João Pedro da Silva — Matrícula DER-2.783 — Processo 1.023.897-57.

José Borges da Silva — Matrícula 87.249 — Processo 1.019.978-57.

José Costa — Matrícula 85.360 — Processo 1.022.764-57.

José Corrêa Barbosa — Matrícula 38.628 — Processo 1.022.473-57.

José Luiz da Rocha Filho — Matrícula 9.979 — Processo 1.022.924-57.

José Sobrinho Prieto — Matrícula 18.893 — Processo 1.022.826-57.

Leonor Leite da Silva — Matrícula 65.336 — Processo 1.022.941-57.

Manoel Francisco de Souza — Matrícula DER-3.801 — Processo 1.023.898, de 1957.

Manoel Pereira Martins — Matrícula 1.094 — Processo 1.022.392-57.

Marina Barcellos dos Santos — Matrícula M.E.M. — Processo 1.024.284, de 1957.

Martinho Cezario Prince Junior — Mat. 57.544 — Processo 1.022.789-57.

Manoel Ferreira de Araújo — Matrícula 94.019 — Processo 1.022.758-57.

Martimiano Souza F. Filho — Matrícula 84.283 — Processo 1.022.578-57.

Mário Pereira Lago — Matrícula 64.786 — Processo 1.039.304-57.

Paulo de Castro Dolabella — Matrícula 49.160 — Processo 1.022.981-57.

Remo Lago — Mat. 29.559 — Processo 1.022.797-57.

— Deferido.

Reinor dos Santos — Matrícula DER-3.541 — Processo 1.023.584-57.

Rubens Marques — Mat. 79.294 — Processo 1.022.586-57.

Simunides Soares Nascimeto — Mat. 88.177 — Processo 1.022.688-57.

Walter Duarte — Mat. 68.232 — Processo 1.023.850-57.

— Deferido.

Dinard José da Silva — Matrícula 11.078 — Processo 1.022.606-57.

— Deferido somente para a filha. Quanto à companheira nada há que deferir.

Retificação do despacho de 20 de maio de 1957:

Claudionor Paulo Salermo — Matrícula 44.886 — Processo 1.015.333-57.

— Deferido para a genitora. Para a companheira nada há que deferir.

José Theodoro da Cunha — Matrícula 45.125 — Processo 1.022.779-57.

— Compareça dentro de trinta (30) dias, ao Serviço de Correspondência, na Avenida Erasmo Braga, número 277 — Sala 518, 5.º andar.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA N.º 13-P

O Diretor do Departamento de Fiscalização, Resolve designar para responder pelo expediente da 15.ª CF «Espírito Santo», durante o impedimento do respectivo titular, o Oficial Administrativo, classe «K» — Moacir Miranda Silveira, mat. 13.871.

Expediente de 3 de junho de 1957

Escalas de licença-prêmio aprovadas pelo Sr. Secretário em 30 de maio de 1957.

Levi Pinto Madureira, Estafeta, referência «D» — mat. 69.161 — período de 1 de junho de 1957 à 31 de agosto de 1957 — prazo: 3 meses — tempo base: de 15 de março de 1951 a 3 de maio de 1956 — dependência: 30.ª CF «Jacarepaguá», núcleo 9.023.

Antônio Francisco de Paula, Fiscal, classe «K» — mat. 2.627 — período de 1 de junho de 1957 a 31 de maio de 1958 — prazo: 12 meses — tempo base: de 1 de janeiro de 1922 a 26 de dezembro de 1941 — dependência: «Depósito de Material» núcleo 2.029.

Expediente de 4 de junho de 1957

Remoção:

Do Trabalhador, ref. «D» — Alister Siqueira, mat. 94.716 da 24.ª CF «Piedade», núcleo 8.024, para a 32.ª CF «Campo Grande», núcleo 20.

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 5-6-57

N.º 5.580.23-957 — A. F. de Azevedo — Reduzo a multa a metade se paga em 10 dias.

N.º 5.702.925-57 — Tommaso Petrangaro — Indeferido, em face do informado.

N.º 5.702.672-56 — Zenóbio Mendonça da Fonseca — Indeferido. O estacionamento de ambulantes no centro urbano, além de contrário ao Decreto n.º 11.927, de 31 de janeiro de 1953, rido.

causa prejuízo ao trânsito, à limpeza dos logradouros e à estética da Cidade.

N.º 5.461.147-57 — Laboratório Sanoform do Brasil S. A. — Cancelo o auto.

N.º 5.461.185-57 — Predial Santa Inês Ltda. — Cancelo o auto de flagrante 57-50, de 10 de abril de 1957, por improcedente.

N.º 5.702.452-57 — Lino Mendonça da Frota — Indeferido, por contrariar as disposições do Decreto 10.914 de 3 de agosto de 1951.

N.º 5.428.730-57 — Acácio Júlio Quêdo — Indeferido por contrariar as condições do Decreto 11.927 de 31 de janeiro de 1953.

N.º 5.702.831-57 — Joaquim Colmenero — Indeferido por contrariar o local o disposto no Decreto 10.914 de 3 de agosto de 1951.

N.º 5.585.990-56 — Aristo Batista — Cancelo o auto.

N.º 5.485.246-57 — Laurindo de Azevedo Mesquita — Indeferido.

N.º 5.565.257-57 — Joaquim Rodrigues Calçados — Cancelo os autos.

N.º 5.460.004-57 — Elot Henrique Botelho Figueiredo de Melo — Deferido. Restituam-se os documentos mediante recibo.

N.º 5.461.101-54 — Jewish Colonization Association — Deferido — Restituam-se o alvará mediante recibo.

N.º 5.702.832-57 — Vladimir Lourenço Prado — Indeferido face a formação do Sr. Delegado Fiscal.

Dia 6-6-57

N.º 5.555.207-57 — Empresa Técnica de Eng. Couto Almeida Ltda. — Conceda-se a licença.

N.º 5.490.257-57 — Amândio Farias Rodrigues — Indeferido por falta de amparo legal.

N.º 5.620.357 — Laudelina Lopes Monastério — Conceda-se a licença com a seguinte restrição, a título precário, dependendo a manutenção da licença da satisfação de qualquer exigência quanto a construção do prédio pelo Departamento competente.

N.º 5.580.019-57 — José Perez Melhado — Mantenho indeferimento por impropriedade de local.

N.º 5.702.410-57 — Chailita Georges — Mantenho o despacho recorrido.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Expediente de 6 de junho de 1957

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 6 de junho de 1957

N.º 374:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, resolve designar para o Departamento de Educação Primária, o professor de curso primário — Laís de Araújo Lima — Matr. 78.118.

N.º 375:

O Secretário Geral de Educação e Cultura:

Tendo em vista a absoluta necessidade do ensino, e considerando os

mos dos ofícios 105-57 e 177-57, do I.T.E., resolve remover, provisoriamente, do Departamento de Educação Primária para o Instituto de Educação, a fim de lecionar Psicologia Educacional, o professor de curso primário — Eny Schamis — Matrícula número 82.001.

N.º 376:

Tendo em vista a absoluta necessidade do ensino, e considerando os termos do ofício 17-57, do ITE, resolve remover provisoriamente do Departamento de Educação Primária para o Instituto de Educação, a fim de ter exercício no Curso de Especialização em Educação Pré-Primária, o professor de curso primário — Maria de Lourdes Pereira da Silva — Matrícula 14.958.

N. 377:

Tendo em vista o que consta nos ofs. 171-57 — ITE e 255-57-DEP, resolve remover do Departamento de Educação Primária para o Instituto de Educação, (Grupo Escolar), o professor de curso primário — Lucy da Silva Machado — Matr. 68.923.

N. 378:

Tendo em vista a absoluta necessidade do ensino e considerando os termos dos ofs. 255-57-DEP, 137-57 e 177-57 do ITE., resolve remover provisoriamente do Departamento de Educação Primária para o Instituto de Educação, a fim de lecionar Desenho, o professor de curso primário — Georgete Maria Lund — Matr. 34.093.

N. 379:

Tendo em vista a absoluta necessidade do ensino, e considerando os termos dos ofs. 255-57-DEP, 136-57 e 177-57 do ITE., resolve remover provisoriamente do Departamento de Educação Primária para o Instituto de Educação, a fim de lecionar Metodologia do Cálculo, o professor de curso primário — Alzira Maria Messot Fontoura — Matr. 71.893.

N. 380:

Tendo em vista a absoluta necessidade do ensino e considerando os termos dos ofs. 255-57-DEP, 282-57 e 177-57, do ITE., resolve provisoriamente do Departamento de Educação Primária para o Instituto de Educação, a fim de lecionar Artes Aplicadas — Henrique Matheus Peres — Matrícula 62.407.

N. 381:

Tendo em vista a absoluta necessidade do ensino, e considerando os termos dos ofs. 255-57, 136-57, 121-57 e 177-57 do ITE., resolve remover provisoriamente do Departamento de Educação Primária para o Instituto de Educação, a fim de lecionar Artes Aplicadas, o professor de curso primário — Roberto Magrassi Nicolini — Matrícula 62.239.

N. 382:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, tendo em vista a absoluta necessidade do ensino, e considerando os termos dos ofs. 255-57-DEP, 136-57, 121-57 e 177-57 do ITE., resolve remover provisoriamente do Departamento de Educação Primária para o Instituto de Educação, a fim de lecionar Artes Aplicadas, o professor de curso primário — Olga Gaspar de Figueiredo — Matr. 22.207.

N. 383:

Do mesmo teor, a fim de lecionar Artes Aplicadas, o professor de curso primário — Ivete Alves do Rêgo Reich — Matr. 62.364.

N. 384:

Do mesmo teor, a fim de lecionar Anatomia e Fisiologia Humanas, o professor de curso primário — Maria Aparecida Alvim de Rezende — Matrícula 52.894.

N. 385:

Do mesmo teor, a fim de lecionar Sociologia Educacional, o professor de curso primário — Therezinha de Jesus Critelle Russo — Matrícula 75.692.

N. 386:

Tendo em vista a absoluta necessidade do ensino e considerando os termos dos ofs. 147-57 e 177-57, do ITE,

resolve remover provisoriamente do Departamento de Educação Primária para o Instituto de Educação, a fim de lecionar Desenho, o professor de curso primário — Nilcéa Pinto Coelho — Matr. 75.763.

N. 387:

Tendo em vista o of. 167-DFC, de 28-5-57, resolve remover do Departamento de Educação Primária para o Departamento de Educação Complementar, o professor de curso primário — Lair dos Santos Faria — Matrícula 55.970.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Wilson Gomes da Rocha — Processo 3.302.950-57. — Indeferido em face do parecer.

Lais de Moraes Sá Rêgo — Processo 3.300.662-57. — Indeferido em face dos pareceres.

Francisca Célia de Almeida Várzea e outras — Proc. 3.302.222-57. — Indeferido em face das informações.

Of. 86-ITE-57 — Processo número 3.000.973-57. — De acordo com o parecer da procuradoria. Ao ITE para ciência.

Nair Batista Gusmão — Processo número 3.303.195-57. — Indeferido em face do parecer.

Departamento de Educação Primária

Expediente de 5 de Junho de 1957

Boletim n.º 88

A Diretora do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizada pela Resolução n.º 7, de 22-3, de 1956, resolve:

N. 2.903-DEP:

Designar, para Secretária Geral da Caixa Distrital do 28.º D. E., núcleo 0.369, a prof. de curso primário pd. "J", mat. 36.903, Vera Adelaide Biolchini Caulliroux, de acordo com o art. 76 das Instruções n.º 9-SGE, de 1957;

N. 2.904-DEP:

Designar, para Secretária Geral da Caixa Escolar do 6.º D. E., núcleo 6.337, a prof. de curso primário pd. J, mat. 34.198, Nezy Azevedo, a partir de 11-5-57;

N. 2.905-DEP:

Designar, para responder pelo expediente da Esc. 1-2 Rodrigues Alves (3.ª Zona) núcleo 2.349, a prof. de curso prim. pd. "J", mat. 33.602 (subdiretora), Fanha Mittelman Hollender, a partir de 24-5-57;

N. 2.906-DEP:

Designar, para subdiretora da Esc. 8-3 J. I. Marechal Hermes (3.ª Zona) núcleo 3.353, a prof. de curso prim. pd. "J", mat. 32.429, Dulce durante o impedimento da subdiretora;

N. 2.907 DEP:

Designar, para responder pelo expediente da Esc. 7-16 Espírito Santo (2.ª Zona-DA) núcleo 8.342, a prof. de curso prim. pd. "J", mat. 18.619, Maria Thereza Pelosi Ramos, durante o impedimento da diretora;

N. 2.908-DEP:

Dispensar, de responder pelo expediente da Esc. 2-9 Equador (3.ª Zona) núcleo 6.343, a prof. de curso primário pd. "J", mat. 20.379, Gisela Botelho Chaves Rodrigues, a partir de 20-5-57;

N. 2.909-DEP:

Dispensar, da função de auxiliar de Chefia do 21.º D. E., núcleo 9.366, a prof. de curso prim. ref. "G", matrícula 82.231, Marília Costa Las Casas de Oliveira e Silva, a partir de 21-5-57;

N. 2.910-DEP:

Dispensar, a pedido do encargo distrital do elemento de ligação entre o 7.º D. E. e o IPA, a técnica de educação mat. 37.991, Edy Pinheiro Alves;

N. 2.911-DEP:

Dispensar, da função de subdiretora da Esc. 1-22 Carlos Verneck (2.ª Zona-DA) núcleo 8.377, a prof. de curso prim. pd. "J", mat. 65.288, Tereza Pessoa de Mello Paixão, a partir de 28-4-57;

N.º 2.912-DEP:

Remover, da Sede do 18.º D.E., núcleo 8.370, para a Escola 10-18 (1.ª Zona-ZR) a professora de curso primário, padrão J, mat. 65.388 — Tereza Pessoa de Melo Paixão, para exercer a função de subdiretora;

N. 2.913-DEP:

Dispensar, da função de subdiretora da Escola 1-17 Conde de Agrolongo (2.ª Zona-DA) núcleo 7.630, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 22.984 — Odete da Silva Machado, a partir de 11-5-1957;

N.º 2.914-DEP:

Dispensar, da função de secretária da Escola 1-17 Conde de Agrolongo (2.ª Zona-DA) núcleo 7.360, a professora de curso primário, padrão J, mat. 33.288 — Maria da Penha Loques Pereira;

N. 2.915-DEP:

Designar, para subdiretora da Escola 1-17 Conde de Agrolongo (2.ª Zona-DA) núcleo 7.360, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 33.288 — Maria da Penha Loques Pereira, a partir de 13-5-57;

N. 2.916-DEP:

Designar, para Secretária da Escola 1-17 Conde de Agrolongo (2.ª Zona-DA) núcleo 7.360, a professora de curso primário, padrão J, mat. 75.620 — Zita Flora de Almeida, a partir de 13-5-57;

N. 2.917-DEP:

Remover, da Escola 1-14 Honório Gurgel (3.ª Zona) núcleo 8.355, para a Escola 7-14 Maranhão (2.ª Zona-DA) núcleo 9.333, a professora de curso primário, padrão J, mat. 71.841 — Diva Carvalho;

N. 2.918-DEP:

Remover, da Escola 4-24 Cel. Corsino do Amarante (1.ª Zona-ZR) núcleo 8.343, para a Escola 1-24 Manuel Salgado Ali (1.ª Zona-ZR) núcleo 9.360, a diretora de escola primária municipal, padrão O, mat. 21.329 — Isaura Figueiredo Venerando da Graça;

N. 2.919-DEP:

Remover, da Escola ER-4 Alvaro Alvim (1.ª Zona-ZR) núcleo 8.381, para a Escola ER-9 Tenente Góis Monteiro (1.ª Zona-ZR) núcleo 388, a professora de curso primário, ref. G, matrícula 83.678 — Heneida Câmara Velloso, por proposta da Chefe e conveniência do ensino;

N. 2.920-DEP:

Remover, da Escola ER-1 Alberto Torres (1.ª Zona-ZR) núcleo 384, para

CÓDIGO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PORTARIA N.º 1.130, de 27-11-44

DIVULGAÇÃO N.º 512

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 6

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrência Postal

a Escola ER-9 Tte. Góis Monteiro (1.ª Zona-ZR), núcleo 333, a professora de curso primário, ref. G. mat. 83.678 — Hilda Clara Veiose, por proposta da Chefe e conveniência do ensino.

N. 2.920-DEP:

Remover da Escola ER-1 Alberto Torres (1.ª Zona-ZR), núcleo 334, para a Escola ER-9 Tte. Góis Monteiro (1.ª Zona-ZR), núcleo 333, a professora de curso primário, ref. G. mat. 93.714 — Maria Josepha Barciela Brandão, por proposta da Chefe e conveniência do ensino.

ORDEN DE SERVIÇO N.º 47-DEP

Srs. Chefes de DE:

Solicito vossas providências no sentido de que, em face do disposto na O. S. n.º 30-DEP, de 26-4-57, sejam observadas as seguintes determinações:

a) a autorização de que trata o item 4 da referida O.S. será feita através de memorando assinado pelo respectivo Chefe de DE;

b) o memorando de apresentação às escolas são intransferíveis, devendo constar sempre o nome do interessado;

c) os casos não previstos na O.S. n.º 30-DEP, de 26-4-1957, só serão autorizados mediante a apresentação de memorando, datado do corrente ano, fornecido pelo DEP;

d) em qualquer caso, é indispensável a apresentação de documentos que comprovem a identidade e a representação da firma a que pertençam os interessados;

Distritos Federal, 6 de junho de 1957. — *Renata Meda Braga*, Diretor do DEP.

Departamento de Educação Técnico Profissional

Expediente de 6 de junho de 1957

Boletim n.º 92

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 311:

Designar o Professor de Ensino Técnico, Curso Técnico, pd. "O", matrícula 78.455, Maria de Lourdes Cabral, para o Colégio Municipal Paulo de Frontin, núcleo 5.262, por término de licença.

Portaria n.º 312:

Designar o Professor de Ensino Técnico, Curso Básico, pd. "O", matrícula 52.977, Ruth do Amaral Silva, para o Ginásio Municipal Prot. F. A. Raja Gabaglia, núcleo 0.262, por término de licença.

DESPACHOS DO DIRETOR

Lucien Silvano Alhamati (Processo n.º 3.302.928-57). — Registre-se provisoriamente.

Jose Severo Fernandes (Processo n.º 3.303.020-57). — Registre-se provisoriamente.

Ana Silva Cruzeiro (Processo número 3.302.483-57). Felipe Lopes da Encarnação (Proc. 3.302.325-57). — Autorizo, devendo, porém, o requerente legalizar sua situação em época oportuna.

Retificação:

Boletim n.º 90, de 3-6-57

Em despachos do Sr. Diretor:

Onde se lê: Abygair Diniz Chrisman (Proc. 3.308.553-56). — Levantada a perempção. Prosiga-se. — Leia-se: Abygair Diniz Chrisman (Proc. 3.308.553-56). — Autorizo, devendo, porém, o requerente legalizar sua situação em época oportuna.

Departamento de Educação de Adultos

Boletim n.º 31

Expediente de 5 de junho de 1957

ATOS DO DIRETOR

O Diretor do Departamento de Educação de Adultos, de acordo com o artigo 4.º do Decreto 13.325, de 15-9, de 1956. Resolve:

Portaria n.º 173:

Remover, provisoriamente, o Professor de C. E. S., ref. "G", Ires Fonseca Troccoli, mat. 88.712, do C. P. S. 12-5 "Nicaragua", núcleo número 8.299, para o C. P. S. "Joachim Nabuco", núcleo 3.298.

Portaria n.º 174:

Remover, provisoriamente, o Professor de C. P. S. pd. "J", Dilene Rezende Chaves, mat. 89.683, do C. P. S. 1-3 "Alfredo Gomes", núcleo 7.303, para o C. P. S. 19-1 "Edmundo Bittencourt", núcleo 5.396.

Portaria n.º 175:

Remover, provisoriamente, o Professor de C. E. S. ref. "G", Antonio da Cruz Lapa, mat. 68.716, do C. P. S. 12-2 "Julia Lopes de Almeida", núcleo 4.290, para o C. P. S. 15-2 "Tiradentes", núcleo 2.294.

Portaria n.º 176:

Remover o Professor de C. P. S. pd. "J", Marcus Vinicius Garcia da Rocha, mat. 62.242, do C. P. S. 9-1 "José Bonifácio", núcleo 3.299, para o C. P. S. 12-5 "Nicaragua", núcleo 8.299.

Portaria n.º 177:

Designar o Professor de C. C. A. pd. "O", Gerson da Silva Muniz, matrícula 38.592, para substituir eventual do Diretor do C. C. A. 5-2 "Ginásio Municipal Rodrigues Alves", núcleo 3.291, em substituição do Professor de C. C. A. pd. "O", Livia de Azevedo Galvão, mat. 28.540.

Retificação:

Boletim n.º 30, de 4-6-57, publicado em 5-6-57:

Onde se lê: Portaria n.º 70, 71, 72. — Leia-se: Portarias ns. 170, 171, 172.

Departamento de História e Documentação

Boletim n.º 121

Expediente de 5 de junho de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Remeta-se ao Departamento da Renda Imobiliária:

N.º 3.700.251-57 — Benjamim Cordeiro. — Sol. certidão.

N.º 3.700.252-57 — Benjamim Cordeiro. — Sol. certidão.

N.º 4.662.360-57 — Banco Borges. — Sol. certidão.

Expeça-se a certidão.

N.º 3.700.297-57 — Valdir Geraldo. — Sol. certidão.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 6 de junho de 1957

BOLETIM N.º 100

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR

Portarias: n.º 94:

Designar o médico, padrão «O», matrícula 67.361 — Sérgio Villas Boas Câmara — para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do S.A.C.T., nos impedimentos eventuais do Chefe.

N.º 95:

Designar o dentista classe «H», matrícula 29.489 — José de Freitas Valentin — para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do Auxiliar da Coordenação do 9.º D.M., nos seus impedimentos eventuais.

N.º 96:

Remover o Enfermeiro classe «H», matrícula 34.946 — Luiza Porto de Almeida — do 22.º D.H., núcleo 9.324 para o 6 S.E., núcleo 2.321 para ter exercício na Escola Estados Unidos.

N.º 97:

Remover o dentista auxiliar, Referência «K», matrícula 88.565 — Luiz Carlos Zettel Araripe — do 22.º D.M., núcleo 9.324 para o 23.º D.M., núcleo 9.321.

Inspeção de Saúde de professoras particulares.

Compareçam no prazo de cinco dias, ao Departamento de Saúde Escolar, à Avenida Almirante Barroso, 81 — 12.º andar, sala 1.226, de 12 às 15 horas, munidos de carteira de identidade e cartão de protocolo os seguintes candidatos:

Christina Alves de Almeida — Diva Magalhães Saraiva — Cecília Câmara — José Nelson Cavalcanti de Castro — Lucinda Ribeiro de Carvalho — Maria Fernanda de Souza Caldas — Marília Pinheiro de Farias — Nilton dos Guimarães Peixoto — Noeme Menino — Pedro Wilson Tavares Abato — Zonaida do Desterro Martinez.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

Expediente de 3 de junho de 1957

DESPACHO DO DIRETOR

Nota: G. P. n.º 5.342-56 — Moacyr Duque Viriato Catão. — Compareça para tomar conhecimento.

ATOS DO DIRETOR

O Diretor do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Geral, de acordo com a Resolução n.º 7, de 22-2-56, Resolve:

Portaria n.º 121-57:

Remover o Artífice, cl. "H", Antônio da Rocha Ferreira de Abreu, matrícula 8.272, do núcleo 1.310 (Serviço de Correspondência) para o núcleo 8.310 (2.ª PA — Setor de Conservação).

Expediente de 4 de junho de 1957

Portaria n.º 122-57:

Designar a Comissão constituída do Arquiteto Felismino da Silveira Feiai, pd. "O", mat. 3.540 e os Engenheiros Anovaldo da Rocha, pd. "O", mat. 20.144 e Alvarino José da Fonseca, pd. "O", mat. 73.683, para emitir parecer sobre a aceitação provisória requerida pela firma Construtora Irmãos Pangello Ltda., no processo número 3.303.558-57, referente as obras de reparos do telhado da Escola ER-1 "Alberto Torres", à av. Santa Cruz s.n. — Santíssimo, objeto do contrato 26-56.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Diversos

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 32 de 6 de junho de 1957

O Diretor do Departamento de Tributos Diversos (DTD), usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, alínea h, do Decreto n.º 13.104, de 22 de dezembro de 1955 (Regulamento do Departamento), Resolve:

Delegar poderes aos Chefes: da Divisão de Impostos Diversos (DID) — Ederval da Costa Nery, matrícula 4.971 — e da Divisão do Imposto de Indústrias e Profissões (DIP) — Arcy de Queirós Pacheco, matrícula 46.009 — para assinarem, pelo titular do DTD, os Alvarás de Licença para localização expedidos pelo Serviço de Controle Financeiro, 2-ID (DID).

Portaria n.º 31 de 5 de junho de 1957

O Diretor do Departamento de Tributos Diversos (DTD), usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, alínea h, do Decreto n.º 13.104, de 22 de dezembro de 1955 (Regulamento do Departamento), Resolve:

Designar o Chefe do Serviço de Controle Financeiro, 2 ID, da Divisão de Impostos Diversos, matrícula 27.201 — Sidnei de Vasconcelos — para responder pelo expediente do Serviço de Fiscalização, 3 IP, da Divisão do Imposto de Indústrias e Profissões, durante os impedimentos eventuais do respectivo Chefe.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 13 de maio de 1956

N.º 4.306.862-57 — José Manuel Pregal — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 15.000,00, a partir de 0-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 10 da tabela do art. 27 da Lei 820-55.

Expediente de 16 de maio de 1957

N.º 4.306.594-57 — Livraria Universal Ltda. — Apoiado no art. 29 do Decreto n.º 13.184 de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 132.000,00, a partir de 03-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 880-55.

Expediente de 2 de maio de 1957

N.º 4.307.918-57 — Berliner & Kochen Ltda. — Apoiado no art. 92 do

Decreto n.º 13.184 de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 860.000,00, a partir de 05-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 10 da tabela do art. 27 da lei 820, de 1955.

Expediente de 29 de maio de 1957

N.º 4.308.532-57 — Neci Nacional Expansão Ltda. — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$.. 490.000,00, a partir de 05-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 9 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

Expediente de 30 de maio de 1957

N.º 4.307.736-57 — Relevô Gráfica Lider Ltda. — Cancele-se a inscrição número 35.133 e o débito existente, de acordo com a proposição da DIP de fls. 5.

Expediente de 31 de maio de 1957

N.º 4.306.512-57 — IMA — Importadora de Máquinas e Automóveis Limitada. — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184 de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 32.000,00, a partir de 04-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 9 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

N.º 4.304.480-57 — Luiz F. Fraga Comércio e Indústria S.A. — De acordo. Ante as informações reformo o despacho de 9 de janeiro de 1957 proferido no processo n.º 4.324.693-56 à fls. 4, para que se atribua a inscrição n.º 39.306 o valor venal de Cr\$ 1.440.000,00 a partir de 10-56, mantido o enquadramento proposto.

Expediente de 1.º de junho de 1957

N.º 4.307.612-57 — Comércio Alimentícios Importação e Exportação e Representações Calier Ltda. — Apoiado no art. 29 do Dec. 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 150.000,00, a partir de 05-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 9 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

Expediente de 4 de junho de 1957

N.º 4.319.770-56 — Globex Importadora Exportadora S.A. — Promova, preliminarmente a alteração de seus Estatutos, excluindo dos mesmos as atividades não exercitadas.

Expediente de 5 de junho de 1957

N.º 4.318.361-56 — Bar Caçula Limitada — Certifique-se de acordo com o informado.

N.º 4.306.743-57 — Baris Vernik — Certifique-se de acordo com o informado.

Comissão de Correição e Orientação

Despacho do Ex. Presidente 3-6-57

N.º 4.306.518-57 — Clube Meio

Caminho Half Way House — Junte o estatuto.

Despacho do Chefe do 1-TD

Expediente de 5 de junho de 1957

N.º 4.309.490-57 — Lea Reichman Piatigorsky — Prove o alegado.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1957.

Divisão do Imposto de Indústria e Profissões

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO

Expediente de 5 de junho de 1957

Processos:

N.º 4.307.531-57 — Pensão Rian Limitada. — Preliminarmente, inscreva-se como determina o art. 23, da Lei n.º 820-55.

N.º 4.307.135-57 — Ildo Antônio Pôrto.

N.º 4.307.227-57 — Lemos & Guimarães.

N.º 4.307.520-57 — Alaide de Moura Veloso.

N.º 4.307.873-57 — Cia. Metalúrgica Bárbara.

— Paguem a 1.ª cota do exercício de 1957 do imposto de Indústrias e Profissões.

Serviço de Escrituração Fiscal

1-IP

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Expediente de 5 de junho de 1957

Processos:

N.º 4.323.391-56 — Instaladora Elétrica Hidráulica Meyer Ltda. — Apresente a guia n.º 264, do exercício de 1956, para a devida substituição.

N.º 4.306.144-57 — Frederico Carlos de Abreu e Sousa Júnior. — Promova sua inscrição para o pagamento do imposto de Indústrias e Profissões e esclarea se abandonou em definitivo o exercício da profissão.

N.º 4.306.300-57 — Poty Representações e Comércio Ltda. — Apresente declaração do «Movimento Econômico» dos meses de fevereiro a dezembro de 1956.

N.º 4.308.076-57 — Empresa Brasileira de Estradas e Pavimentação Limitada. — Inscreva-se na forma da Lei 820, de 1955, pela Presidente Vargas n.º 446, andar 20, grupo 2.003.

N.º 4.307.219-57 — Ozerides Pedro Graziani.

N.º 4.307.384-57 — Anahôr Debet. — Promovam sua inscrição para o pagamento do imposto de Indústrias e Profissões, de acordo com a Lei número 820-55, art. 23.

Serviço de Fiscalização

3-IP

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Expediente de 5 de junho de 1957

Processos:

N.º 4.312.313-56 — Norival Silveiro de Freitas. — Compareça com urgência o despachante Sr. Anibal de Freitas.

N.º 4.318.670-56 — Lloyd & Cia. Ltda. — Apresente os livros da firma para exame.

N.º 4.321.036-56 — Joaquim Martins (Pensão). — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.301.516-57 — Serviços Auxiliares de Construções Ltda. — Apresente a declaração fiscal relativo ao movimento econômico do exercício de 1956, sob pena de aplicação do art. 31 da Lei 820-55.

N.º 4.305.893-57 — Editora Santa Maria Ltda. — Compareça o despachante Sr. Lorestim Pereira Cardoso.

N.º 4.307.087-57 — Construtora Rother Ltda. — Prove possuir bens particulares próprios.

Divisão de Impostos Diversos

Serviço de Controle Financeiro

2-ID

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Expediente de 5 de junho de 1957

Processos:

N.º 4.309.470-57 — S. Monteiro Engenharia e Comércio Ltda. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.309.594-57 — Samuel Elgarten. — Pague o débito.

N.º 4.309.542-57 — Celina Gonçalves.

N.º 4.309.543-57 — Celina Gonçalves.

N.º 4.309.544-57 — Celina Gonçalves.

N.º 4.309.583-57 — Bersam Comercial Importadora Ltda.

N.º 4.309.593-57 — Transportes S. Silvestre Ltda.

N.º 4.309.596-57 — Uri Zwerling.

N.º 4.309.616-57 — Sociedade Cooperativa Editora Brasil Rotário de Responsabilidade Ltda.

N.º 4.309.620-57 — Francisco Wenceslau Dias da Silva.

N.º 4.309.628-57 — B. Gonzalez Vazquez.

N.º 4.309.629-57 — Alfredo Caldeira.

N.º 4.309.634-57 — Ophélia Corrêa de Moraes.

N.º 4.309.635-57 — Joaquim Marques de Oliveira.

N.º 4.309.644-57 — José Puppim.

N.º 4.309.645-57 — Valério da Gama Assumpção.

N.º 4.309.651-57 — Erennio Otronto.

N.º 4.309.654-57 — Benício Filguciras do Espírito Santo.

N.º 4.309.656-57 — Manoel de Sampaio Torres Neto.

N.º 4.309.658-57 — Herrmann Welisch Neto.

— Apresentem, preliminarmente, a ficha de inscrição do imposto de Indústrias e Profissões.

Departamento de Renda Mercantil

Expediente de 5 de junho de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 3-6-957

Multa imposta de acordo com o Artigo 102, do Decreto n.º 13.108, de 23-12-955:

Processos:

N.º 4.881.841-57 — Inscrição número 102.942 — D. Monteiro & Irmão Ltda. — Rua Souza Barros n. 178 — Multa Cr\$ 14.586,00 — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multas impostas de acordo com o Artigo 101, inciso I, do Decreto número 13.108, de 23-12-955:

Processos:

N.º 4.881.706-57 — Inscrição número 128.509 — Herondina Guimarães Cristalli — Rua Barão de Mesquita n. 241 — 2.ª loja — Multa Cr\$ 500,00.

N.º 4.882.523-57 — Inscrição número 155.397 — Nader & Chouairi Ltda.

CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAIS

TEXTOS VIGENTES
ÍNDICE COMPARATIVO

DIVULGAÇÃO Nº 771

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

mitada — Rua Barão de Mesquita número 790 — Multa Cr\$ 500,00.

N. 4.882.544-57 — Inscrição número 106.548 — Antonio Afonso Sobrinho — Rua Conde de Bomfim número 877-B — Multa Cr\$ 500,00.

N. 4.882.698-57 — Inscrição número 114.677 — Café e Bar Variante Ltda. — Rua Bonfim n. 236-A — Multa Cr\$ 500,00.

N. 4.883.320-57 — Inscrição número 102.898 — Luiz Pereira & Souza Ltda. — Rua Gonzaga Duque número 570-B — Multa Cr\$ 500,00.

N. 4.883.428-57 — Inscrição número 129.464 — M. Gomes Leirinha — Rua Tenente Palestina n. 373 — Multa Cr\$ 500,00.

N. 4.882.992-57 — Inscrição número 131.015 — M. S. Lopes & Lopes — Av. Santa Cruz n. 1498 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.882.260-57 — Inscrição número 144.179 — J. B. Souza & L. Pereira, sucessora de Justiniano Borges de Souza — Rua Melo Morais n. 3 — antigo n. 1 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.883.361-57 — Inscrição número 107.270 — Farmácia Tupinambá Limitada — Rua Barão de Bom Retiro n. 87-A e B — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.883.363-57 — Inscrição número 123.058 — Pedro Ferreira & Cia. — Rua Sinimbu n. 70 — Multa Cr\$ 5.624,00.

N. 4.883.447-57 — Inscrição número 109.434 — Conceição Bambina Ltda. — Rua Bambina n. 180-C — Multa Cr\$ 5.000,00.

— Intimem-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa, na forma da lei.

Multas impostas de acordo com o Artigo 24, § 2.º, da Lei n. 687, de 29 de dezembro de 1951, com a nova redação que lhe deu o Artigo 53, da Lei n. 820, de 22-7-55:

Processos:

N. 4.830.239-56 — Inscrição número 107.852 — José de Souza — Comestíveis — Rua Cumpati n. 14 — fundos — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.832.103-57 — Inscrição número 120.472 — Soares & Miranda Limitada, sucessora de J. Rodrigues — Restaurante — Rua Carqueira Daltro n. 328-A (antigo), atualmente 832-B — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.832.994-57 — Inscrição número 102.162 — Antonio Lopes de Carvalho — Rua Leopoldino Bastos número 79 — Multa Cr\$ 5.032,00.

— Intimem-se as autuadas a efetuarem o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Em 4-6-57

Multa imposta de acordo com o Artigo 24, § 2.º, da Lei n. 687, de 29 de dezembro de 1951, com a nova redação que lhe deu o Artigo 53, da Lei n. 820 de 22-7-55:

Processos:

N. 4.880.881-57 — Inscrição número 108.079 — R. Vazquez Esteves — Rua do Rocio n. 230 — Multa Cr\$ 5.000,00.

— Intimem-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

N. 4.879.452-56 — Inscrição número 126.737 — Silvano Ferreira Tomaz — Rua Padre Nóbrega n. 114.

N. 4.830.767-57 — Inscrição número 102.801 — Ventura & Paschoal Ltda. — Av. Ataulfo de Paiva número 245.

— Autorizo o pagamento em duas prestações mensais, consecutivas, devendo a primeira ser recolhida dentro do prazo de dez dias, contados do ciente.

N. 4.881.451-57 — Inscrição número 138.374 — Três Leões — Cia. de Comércio, Indústria e Representações — Rua São Cristóvão n. 1050.

N. 4.884.508-57 — Inscrição número 101.444 — A. Augusto de Mello — Rua Tito Rabelo n. 11.

— Deferido, nos termos do parecer do Senhor Chefe do 4-RM.

N. 4.882.371-57 — Inscrição número 164.118 — A. Albano & A. Fernandes, sucessor de J. Resende & Fernandes — Av. dos Italianos n. 1.310-A.

N. 4.882.864-57 — Inscrição número 103.871 — Azoto Industrial S. A. — Rua do Carino n. 9 — sala 507 — parte.

N. 4.884.239-57 — Inscrição número 137.636 — Edelvira Leite do Nascimento — Praça Botafogo n. 2.

N. 4.884.475-57 — Inscrição número 500.251 — Floriano Pires — Ambulante de doces em Caixa, lançado pela rua Dias Ferreira n. 906.

— Certifique-se em termos.

N. 4.863.219-56 — Inscrição número 121.686 — Joaquim Ferreira da Costa — Rua Voluntários da Pátria n. 42.

N. 4.876.697-56 — Inscrição número 144.731 — Scaramello & Cia. Ltda. — Rua da Fonseca n. 279.

— Autorizo o pagamento em três prestações mensais, consecutivas, devendo a primeira ser recolhida dentro do prazo de dez dias, contados do ciente.

N. 4.962.050-54 — Inscrição número 141.966 — Pedro Gomes Barbosa — Rua João Torquato n. 263 — Compareça para cumprir exigência.

N. 4.969.975-55 — Inscrição número 113.900 — Maria Tavares Bastos — Rua Gonçalves Dias n. 75 — 1.º andar — Autorizo o pagamento em cinco prestações mensais, consecutivas, devendo a primeira ser recolhida dentro do prazo de dez dias, contados do ciente.

N. 4.863.887-56 — Inscrição número 194.666 — J. Prazeres — Rua Bento Cardoso n. 30-D — Indeferido quanto ao fiador apresentado. Deposite ou apresente novo fiador dentro de 48 horas, contados do ciente.

N. 4.869.163-56 — Inscrição número 152.869 — José de Souza Lima — Acougue — sucessora de José Soares — Acougue — Rua Bazzera de Menezes n.

N. 190-A:

Deferido quanto ao fiador apresentado. Compareçam no prazo de 10 (dez) dias para assinatura do termo de responsabilidade.

N. 4.870.944-56 — Inscrição n. 116.705 — Amy Penna — Largo de São Francisco de Paula 26 — 3.º andar — sala 805 — Arquivo-se.

N. 4.871.026-56 — Inscrição n. 107.511 — Abílio Maria de Miranda — Rua Barão de Mesquita, 1.441 — Indeferido. Recolha o débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do ciente.

N. 4.873.583-56 — Inscrição n. 164.125 — Ex-offício — Marcy de Almeida Corrêa — Rua da Ouveiro, 162 — 3.º andar — sala 33.

A vista das informações cancelo o auto de lts. 2-3. Recolha o imposto devido até 31 de dezembro de 1955, acrescido da mora respectiva.

N. 4.873.740-56 — Inscrição n. 164.492 — Fuedy A. Abido Comércio e Indústria de Café — Rua Gerson Ferreira, 111-A — Indeferido por falta de amparo legal

N. 4.878.855-56 — Inscrição n. 118.170 — Mottis, Robin & Cia. Ltda — Rua Desembargador Isidro, 121 — Indeferido por falta de amparo legal «ex-vi» do parágrafo único do artigo 31 do Dec. 11.191, de 24-12-1951.

N. 4.879.822-56 — Inscrição n. 146.806 — José Soares Costa — Alfaiate — Estrada Vicente de Carvalho, 270-A — Retifique o alvará de licença e volte, querendo.

N. 4.879.933-56 — Inscrição n.º 149.319 — Sebastião Figueiredo — Av. New York, 66-A — Indeferido, tendo em vista as informações.

N. 4.831.141-57 — Inscrição n. 111.964 — A. Tavares & Cia. Ltda. — Rua do Mercado, 20 — Sim, desde que da relação constem número da nota fiscal, nome, endereço, número e inscrição do comprador — quando localidade no Distrito Federal — e importância da venda. A relação deve ser feita em impresso da firma e dela deve constar, também, o número da inscrição da firma vendedora.

N. 4.884.331-57 — Inscrição n. 146.465 — Albino Castro — Comércio e Indústria S.A. — Rua Teófilo Ottoni, 30 — Proceda-se à apostila necessária.

Multas impostas de acordo com o artigo 101, item I, do Decreto 13.108, de 23-12-55:

N. 4.869.321-56 — Inscrição n. 101.789 — G. Reis & Carvalho — Rua Carqueira Daltro, 832-A — Multa Cr\$ 500,00.

N. 4.873.951-56 — Inscrição n. 131.976 — Padaria Bela Ltda — Rua Piratini, 585 — antiga rua Bela — Multa Cr\$ 500,00.

N. 4.852.715-57 — Inscrição n. 133.217 — Churrascaria Nossa Senhora da Paz Ltda. — Rua Maria Quitéria, 83 — Multa de Cr\$ 500,00.

Intimem-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa, na forma da lei

Multas impostas de acordo com o artigo 24, da lei n. 687, de 29 de dezembro de 1951:

N. 4.876.553-56 — Inscrição n. 137.816 — J.S. de Araújo Junior, sucessora de Isaac José Salomem — Rua Carlos de Vasconcelos, 131 — Multa Cr\$ 1.620,00.

N. 4.875.808-56 — Inscrição n. 146.187 — Joaquim Pereira sucessora

de Manoel de Carvalho Pereira da Silva — Rua Laurindo Filho, 111 atual 323 — Multa Cr\$ 3.861,00 — Intimem-se as autuadas a efetuarem o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multas impostas de acordo com o artigo 24, § 2.º da lei n. 687, de 29-12-55, com a nova redação que lhe deu o artigo 53, da lei 820, de 22-7-55:

N. 4.880.706-57 — Inscrição n. 116.532 — Mar e Terra Comestíveis Ltda — Av. Ataulfo de Paiva, 355-A — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.831.697-57 — Inscrição n. 126.492 — José S. Ferreira — Rua Bolívar, 75-A — Multa Cr\$ 7.960,00

N. 4.882.525-57 — Inscrição n. 114.222 — Antonio Gonçalves — Rua General Sampaio, 46 — Cr\$ 5.000,00

N. 4.883.313-57 — Inscrição n. 110.905 — Manoel de Souza Terceiro — Rua Senhor de Matosinhos, 253-A — Multa Cr\$ 5.000,00.

Intimem-se as autuadas a efetuarem o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o artigo 96, inciso IV, combinado com o art. 104, do Decreto 13.108, de 23 de dezembro de 1955:

N. 4.873.052-56 — Inscrição n. 165.211 — "Ex-offício" — Manoel Gomes da Silva — Rua 17 — Quadra 42 — loja 10-A — Fundação da Casa Popular — Desdoro — Multa Cr\$ 2.500,00 — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o artigo 96, inciso IV, combinado com o art. 105 do Decreto 13.108, de 23 de dezembro de 1955:

N. 4.879.410-56 — Inscrição n. 166.401 — "Ex-offício" — Jorge Jacob — Estádio Municipal do Maracanã — Multa Cr\$ 2.500,00 — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o artigo 102, combinado com o art. 105 do Decreto n. 13.108, de 23-12-55:

N. 4.831.685-57 — Inscrição n. 157.094 — Hotel Riviera Ltda. — Av. Atlântica, 4.122 — Multa Cr\$ 5.333,00 — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

BOLETIM N. 98

Expediente de 6 de junho de 1957

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Designações:

Designo os Trabalhadores — tarefeiros abaixo, para terem exercício no Departamento de Obras:

Mário Prudêncio dos Santos, matrícula 95.627.

João Antônio Barreto Neto, matrícula 95.622.

Lizander Bragato, mat. 65.649.

Renato Luis da Graça Melo, matrícula 95.650.

Designo os Trabalhadores L.U. — tarefeiros, abaixo, para terem exercício no Departamento de Limpeza Urbana:

Agostinho Gonçalves Ferreira, matrícula 95.620.

Francisco Alves da Silva, matrícula n. 95.643.

José de Paiva Moreira, mat. 95.624, Designo o Ajudante, tarefeito — Iluston de Castro Peixoto, mat. 95.635, para ter exercício no Departamento de Esboços Sanitários.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

G.P. n. 2.563-57 — Ari Miranda — Deferido, em face dos pareceres, o título precário, por se tratar de elevação existente em prédio residencial de uma só família.

Departamento de Habitação Popular

BOLETIM N. 35

Dia 5 de junho de 1957

ATOS DO DIRETOR

Designação de comissão:

Designo os engenheiros Gabriel da Souza Aguiar, mat. 4.417, David As-

trachan, mat. 1.073 e Magdala Seixas Ferreira, mat. 58.2.7, para em Comissão sob a presidência do primeiro visitarem a obra e procederem de acordo com o artigo 82 do Caderno de Obrigações, para efeito de recisão amigável do contrato.

N. 7.470.749-57 — Horácio da Silva — Rua Cândido Lago n. 55. — Indeferido.

6-HP

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 4 de junho de 1957.

Passe-se alvará:

N. 7.300.730-57 — Estrada do Engenho n. 223 — Antônio Teixeira Machado.

N. 7.301.003-57 — Rua Maria Helena n. 127 — Maria Nazaré.
N. 7.301.032-57 — Rua Otrante número 835 — Anália dos Santos.

N. 7.301.456-57 — Rua Piraquara n. 130 — Reynaldo Nunes da Rocha.

N. 7.300.739-57 — Rua Luiza Barata n. 945 — Antônio Ferreira de Carvalho.

N. 7.301.354-57 — Estrada de São Bento n. 215 — Adalberto Barros — mara.

N. 7.300.691-57 — Rua Crisólia número 490 — Nilson Pereira.

N. 7.301.033-57 — Rua Telentino da Silva n. 40 — Célio Almeida Lôbo.

N. 7.301.193-57 — Rua Amanajó n. 565 — Adejar de Abreu Silva.

N. 7.300.831-57 — Rua «E» n. 436 — Paulo Godiva de Castro.

N. 7.300.022-57 — Rua Major Sousa Mendes n. 344 — Romualdo Pinta Fernandes.

N. 7.301.216-57 — Rua Oтелo Caldas n. 86 — Nestor Tavares.

N. 7.301.443-57 — Rua Umbu número 150 — Artur da Silva.

N. 7.301.440-57 — Rua Pouso Alegre n. 95 — Carmen Gomes.

N. 7.301.441-57 — Rua Pampeiro n. 200 — Agnaldo Santana Paixão.

N. 7.300.794-57 — Estrada Manuel Nogueira de Sá n. 1.476 — Sebastião Soares dos Santos.

N. 7.301.444-57 — Rua Uberlândia n. 42 — José Romão.

N. 7.301.004-57 — Rua Manuel Barata n. 359, fundos — José Ferreira Lima.

N. 7.601.742-56 — Rua São Tomás n. 94 — José Marinho Falcão.

N. 7.603.785-56 — Rua Vitor Alves n. 120 — Josias do Nascimento.

N. 7.601.488-56 — Rua Brício Filho n. 39 — Vicente Vieira Favela.

N. 7.603.171-56 — Rua Jacirendi n. 853 — Alcides Batista Pabel.

N. 7.602.416-56 — Rua Joanésia número 254 — Otávio Cornélio.

N. 7.604.052-56 — Avenida Manoel Caldeira de Alvarenga n. 942 — Daniel Moreira.

N. 7.600.907-56 — Rua São Renato n. 173 — Nilton Cordeiro d. Macedo.

N. 7.700.195-55 — Rua Santo Isaac n. 148 — Gilda Mo... .

N. 7.501.545-53 — Rua Costa Rubim n. 186, fundos — José Adolfo Carrera Pinto.

Habite-se definitivo:

N. 7.401.812-50 — Rua Barroso Pereira n. 128 — José Mendes de Sousa.

— Início em 22 de maio de 1950.

N. 7.503.860-49 — Rua Iaci n. 215 — Leocádio José Florêncio de Lima.

Departamento de Parques

Expediente de 5 de junho de 1957.

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE PARQUES

N. 7.508.066 — 12.º Distrito de Obras — Compareça para esclarecimentos.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 5 de junho de 1957.

BOLETIM N.º 107

Apresentações e Designações

Registrando as apresentações em data de 4 do corrente, aos serventurários abaixo:

1 — Trabalhador L.U. Tarefa — Antônio de Aguiar, matrícula 95.618, conforme Ofício n.º 408 e designando-o para ter exercício no 1-DL;

2 — Trabalhador L.U. Tarefa — Ledegar Gomes, matrícula 95.614, conforme Ofício n.º 409 e designando-o para ter exercício no 1-DL;

3 — Trabalhador L.U. Tarefa — Onofre Sales, matrícula 95.615, conforme Ofício n.º 410 e designando-o para ter exercício no 3-DL-1;

4 — Trabalhador L.U. Tarefa — Hernani Teixeira Leite, matrícula n.º 95.601, conforme Ofício n.º 411 e designando-o para ter exercício no 5-DL;

5 — Trabalhador L.U. Tarefa — Nivaldo de Assis, mat. 95.591, conforme Ofício n.º 412 e designando-o para ter exercício no 4-DL-1.

6 — Trabalhador L.U. Tarefa — Alaim Barbosa, matrícula 95.594, conforme Ofício n.º 413 e designando-o para ter exercício no 10-DL-1.

Departamento de Esgotos Sanitários

Expediente de 6 de junho de 1957

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

N. 78.183-47 — Candido Thomé de Abrantes — Multe-se o proprietário em Cr\$ 1.000,00;

N. 7.618.392-52 — Miguel Secim — Multe-se o construtor em Cr\$ 2.000,00;

N. 7.104.808-55 — Hugo dos Santos Oliveira — Multe-se o proprietário em Cr\$ 8.000,00;

N. 7.151.0272-57 — Fernando de Almeida — Multe-se o construtor em Cr\$ 2.000,00.

Serviço de Instalações Prediais

DESPACHOS DO CHEFE

N. 7.118.312-51 — Albino Marques Vieira Lopes — Cumpra a exigência;

N. 7.120.730-53 — Lodovico Farina — Compareça o instalador autor do projeto.

N. 7.210.762-54 — Roberto Augusto Maia — Compareça o autor do projeto.

N. 7.205.160-56 — Nelson Nascimento Santos — Compareça o instalador autor do projeto.

N. 7.205.152-54 — Nathan Ferferman — Compareça o instalador autor do projeto.

N. 7.150.027-57 — Domingos José de Sant'Ana — Requeira 2a. via da declaração para Habite-se.

Serviço de Expediente e Comunicações

DESPACHOS DO CHEFE

N. 7.150.023-57 — Antônio Domingues Fernandes — Compareça o responsável técnico para assinar e pôr seu carimbo nas plantas.

N. 7.151.304-57 — Amedeo Vittorio Guida e outros — A firma instaladora indicada está incursa no artigo 162 do Código de Esgotos em vigor.

N. 7.151.306-57 — Rivaldavia Corrêa Mayer — Compareça o responsável técnico para anotar nas plantas a numeração dos apartamentos.

N. 7.151.307-57 — Humberto Molinaro — Apresente como autor do projeto instalador categoria "A".

Serviço de Cadastro e Lançamento

DESPACHOS DO CHEFE

N. 7.100.868-55 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Compareça o responsável para completar cotas nas plantas de situação.

N. 7.206.662-56 — Moyses Babaioff — Apresente o interessado duas vias da planta de situação de acordo com o Código em vigor e compareça o responsável para numerar os apartamentos.

N. 7.151.257-57 — Aurelio Gomes de Figueiredo — Compareça o responsável para esclarecimentos.

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

1.º DDE

N. 7.100.728-55 — Hércules da Silva Ribas e outros — Junte novo projeto com a suspensão do banheiro e do T.Q. que deveria regularizar.

N. 7.201.376-56 — Emir Nunes de Oliveira — Junte novo projeto modificado de acordo com a obra e cumpra as exigências do Código referentes a ventilação da instalação.

N. 7.205.244-56 — Oscar Guimarães Sant'Ana — O requerente deve colocar tampões meio-pesados no passeio.

N. 7.205.270-56 — Cia. Imobiliária Kosmos Limitada — Conclua a instalação e avise.

N. 7.205.622-56 — Leopoldo Bitencourt — O instalador deve desviar o sub-coletor predial.

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

3.º DDE

N. 7.100.702-55 — Laudemiro de Araujo Guimarães — Cumpra-se a exigência.

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

4.º DDE

N. 7.150.416-57 — J.F. Brito & Cia. Limitada — Cumpra-se a exigência.

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

5.º DDE

N. 7.151.192-57 — Isaac David Lifschits — Compareça o interessado para esclarecimentos.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 85

De 6 de junho de 1957

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Proc. n.º 1.037.851-56 — Bertoldo Muniz da Paixão, mat. 63.165; Licença especial termos do artigo 114 da Lei 880-56, com base no período de 15 de junho de 1949 a 25 de novembro de 1954, concedidos três meses. Autorizo o período de 1-9 a 30-11-57.

Republicado por haver saído com incorreção:

Proc. n.º 2.075.596-57 — Cancelo o auto de flagrante n.º 1.308, de 12 de abril de 1957.

Multas aplicadas pelo Departamento de Abastecimento — Serviço de Fiscalização:

Proc. n.º 2.020.032-57 — Dia 6 de maio de 1957 — Infração do Artigo 30 do Decreto 13.112.

Auto de Flagrante:

N. 9.721 — Item 18 — Otávio dos Santos, mat. 1.803, Aves e Ovos;

N. 9.722 — Item 18 — Almiro Ribeiro, mat. 118, Aves e Ovos;

N. 9.723 — Item 18 — Firmino Alves Ribeiro, mat. 116, Aves e Ovos.

Notificações:

N. 81.676 — Item 5 — Lourival B. Gomes, mat. 234, Cereais;

N. 76.281 — Item 29 — Antônio F. de Gouvêia, mat. 553, Verduras;

N. 81.680 — Item 5 — Edgard da Silva, mat. 731, Cereais;

N. 81.747 — Item 5 — Francisco Magalhães, mat. 856, Cereais;

N. 76.705 — Item 5 — Horácio de Carvalho, mat. 955, Cereais;

N. 81.750 — Item 5 — Lourival B. Gomes, mat. 984, Cereais;

N. 76.706 — Item 17 — Vitorino E. Martins, mat. 1.027, Verduras;

N. 81.748 — Item 5 — Artur Pestana, mat. 1.272, Cereais;

N. 81.749 — Item 5 — João E. Pontes, mat. 1.351, Cereais;

N. 81.677 — Item 5 — Claudemiro da Silva, mat. 1.965, Cereais;

N. 81.673 — Item 5 — Laura Teixeira, mat. 2.035, Charque;

N. 81.678 — Item 5 — Camilo Pinto, mat. 2.203, Cereais;

N. 76.704 — Item 5 — Henrique Corrêa, mat. 2.246, Cereais;

N. 81.675 — Item 5 — Abílio Fernandes, mat. 2.796, Cereais;

N. 81.681 — Item 5 — João J. de Matos, mat. 3.805, Cereais;

N. 81.746 — Item 5 — Cipriano N. Coelho, mat. 2.919, Cereais;

N. 76.708 — Item 5 — Ricardo Teixeira, mat. 3.689, Miudezas;

N. 76.705 — Item 5 — Maria Alves Garçilho, mat. 4.172, Cereais;
N. 81.674 — Item 5 — Amadeu Costa, mat. 4.545, Charque;
N. 81.672 — Item 5 — Cecília da Silva, mat. 4.668, Charque;
N. 81.671 — Item 5 — Alcides de Sousa, mat. 4.920, Salsichas;
N. 76.702 — Item 5 — José A. Orezes, mat. 5.030, Cereais;
N. 81.679 — Item 5 — Manoel Ferreira, mat. 5.261, Cereais;
N. 76.282 — Item 5 — Ari M. Leão, mat. 6.811, Verduras.

Departamento de Abastecimento

Boletim n.º 89, de 4-6-57

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 2.013.525-57 — José Ferretti. — Preliminarmente pague o débito existente no Serviço de Fiscalização.
N. 2.019.625-57 — Carmine Ferme. — Preliminarmente pague o débito existente no Serviço de Fiscalização.
N. 2.020.322-57 — Departamento Federal de Segurança Pública — Ofício n.º 4.289. — Autorizo a notificação.
N. 2.020.353-57 — Luís Gomes de Lima Filho. — Reconsidero o despacho de 15 de maio próximo passado no Proc. n.º 2.019.294 para o deferido pedido, face as razões apresentadas pelo requerente.
N. 2.020.401-57 — João Teixeira Trino.
N. 2.020.462-57 — Elias Antônio Miguel.
N. 2.020.507-57 — Sebastião Gomes da Silva.
— Autorizo a restituição do documento mediante recibo.
N. 2.026.151-56 — Geraldina King.
N. 2.019.646-57 — Joaquim da Costa Pereira.
— Deferido, em face da informação, nada havendo a pagar.
N. 2.018.156-57 — Francesco Romano.

N. 2.018.427-57 — José dos Santos.
N. 2.018.835-57 — João José de Sousa.
N. 2.018.911-57 — Alfredo Brivio.
N. 2.018.918-57 — Arnaldo Rodrigues Magina.
N. 2.019.165-57 — Joaquim José Corrêa.
N. 2.019.359-57 — Dulce Gonçalves da Silva.
N. 2.019.404-57 — Fernando Ferreira.
N. 2.019.562-57 — João Maria Teixeira.
N. 2.019.776-57 — Policena Alves da Silva.
N. 2.019.843-57 — Albertino Barros.
N. 2.019.863-57 — Abelardo de Abreu.
N. 2.019.911-57 — Biagio Stumbo.
N. 2.019.909-57 — Clarinda da Silva Santos.
N. 2.019.980-57 — Annunziato Crancio.
N. 2.020.054-57 — Francisco Rodrigues Lacerda.
N. 2.020.058-57 — João Tiago de Abreu.
N. 2.020.213-57 — Manoel de Moura.
N. 2.020.243-57 — Daniel José Caldeira.
N. 2.020.259-57 — Antônio de Amorim Soares.
N. 2.020.400-57 — João Teixeira Trino.
N. 2.020.402-57 — José Maria Vieira.
N. 2.020.405-57 — Ermelinda da Silva.
N. 2.020.413-57 — Geraldo Ribeiro do Nascimento.
N. 2.020.424-57 — João Leopoldino.
N. 2.020.434-57 — Vicente Pellegrino Marino.
N. 2.020.349-57 — Onofre Augusto Pereira.
N. 2.020.474-57 — Martel Exportadora Importadora Ltda.
N. 2.020.475-57 — Eduardo Gallez Lopez.
— Deferido de acordo com a informação pagando o que devido for.

Francisco da Silva, matrícula 8.465, para responder pelo Expediente da GR-16, durante o impedimento do atual responsável pela GR — o Auxiliar do Encarregado de Garage, classe K, Salvador Pereira, matrícula 2.201.

Recebimento de viatura:

Recebi do 15.MS pela Nota de entrega 5.706 de 24 do corrente, um (1) Trator de rodas, marca International, modelo Supe BWD-8, motor Diesel, com arranque elétrico, série 3.703, motor n.º BD-264-14-461, de 140HP, número de ordem 23-9, placa 9-58-99; em consequência, loto-o na GR-28, a serviço do 2.DL.

Remoção:

Removendo da GR-5 para a GR-8, o Motorista classe F, José Dutra da Silva, matrícula 74.630; da GR-8 para a GR-5, o Motorista classe F, Clelio Nascimento, matrícula 62.905.

Designação:

Designando para exercer as funções de Mestre Geral da Oficina, o Contraceiteiro classe K, Claudionor Luiz de Carvalho, matrícula 2.682, durante o impedimento do efetivo, por gozo de férias; para exercer as funções de encarregado do Setor de Mecânica, o Mec. Veic. Aut. classe H, Antônio Loureiro, matrícula 60.245.

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Designação:

Departamento de Manutenção e Suprimento, o Motorista classe F — Alain Rodrigues, matrícula 95.583. (Portaria n.º 152, de 4 de junho de 1957).

ATOS DO DIRETOR DO PMS

Designação:

Designando para ter exercício no Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9.MS), o Motorista classe F, Nelson Gomes da Costa, matrícula 95.355. Portaria 172-DMS, de 4-6-57).

Designando para ter exercício no Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9.MS), o Motorista classe F, matrícula 95.538. (Portaria n.º 170-DMS, de 5-6-57).

Remoção:

Removendo do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Saúde e Assistência (8.MS), para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9.MS), o Motorista classe F, Osny dos Santos, matrícula 58.824. (Portaria n.º 171-DMS, de 4-6-57).

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 30.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, NO ANO DE 1957, REALIZADA EM 25 DE ABRIL

Aos vinte e cinco dias, do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, às catorze horas e trinta minutos, reuniu-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sua 30.ª sessão ordinária, sob a presidência do Sr. Ministro Gama Filho. Compareceram os Senhores Ministros Pedro Firmeza, Benjamin Reis Júnior, Ivan Lins, João Lyra Filho, Edgar de Arruda, Alvaro Dias e Procurador Luiz Magalhães Melo. Faltou, com causa participada, o Sr. Procurador Paulo Filho.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada em 23 do corrente, foi a mesma aprovada sem debates.

Não tendo havido expediente, o senhor Presidente anunciou que se passava à ordem do dia, dando a palavra ao Sr. Ministro Pedro Firmeza, para relatar.

Relator — Ministro Pedro Firmeza

Foram relatados pelo Sr. Ministro Pedro Firmeza os processos referentes a 27 Ordens de pagamento, 3 Ordens de adiantamento, 1 Aposentadoria, 14 Refeições de proventos de inatividade, 2 Levantamentos de caução, 2 Levantamentos de depósito, 1 Comprovação de adiantamento, aprovados; 1 Prorrogação de prazo de contrato e 1 Suspensão de prazo de contrato, anotar; 1 O. A. registro cancelado; 2 O. P., 1 Aposentadoria e 1 Prorrogação de prazo de contrato, convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguintes discriminação:

P. n. 4.009.936-57 — 101.174-57 — O. P. de Cr\$ 15.500,00 a favor de Grasiela Telles Cabral e outro;
P. n. 3.300.345-57 — 108.058-57 — O. P. de Cr\$ 62.497,10 a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.;

P. n. 106.069-57 — O. P. de Cr\$ 819,40 a favor de Imprensa Nacional;
P. n. 3.310.414-57 — 103.824-57 — O. P. de Cr\$ 124.018,60 a favor de Antonio de Almeida Valente;

P. n. 3.300.416-57 — 109.558-57 — O. P. de Cr\$ 15.000,00 a favor de Palearia Modelo S. A.;

P. n. 102.281-57 — 106.198-57 — O. P. de Cr\$ 10.260,00 a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.;

P. n. 1.041.799-56 — 105.816-57 — O. P. de Cr\$ 23.732,00 a favor de Cia. Química Rhodia Brasileira;

P. n. 102.266-57 — 106.180-57 — O. P. de Cr\$ 41.970,00 a favor de Paulo Malta & Cia. Ltda.;

P. n. 7.070.159 — 106.387-57 — O. P. de Cr\$ 17.875,00 a favor de Grafica Metrópole Ltda.;

P. n. 7.070.059-57 — 106.373-57 — O. P. de Cr\$ 46.800,00 a favor de Ferragens São Pedro Ltda.;

P. n. 7.070.211-57 — 107.436-57 — O. P. de Cr\$ 272.000,00 a favor de Gardoso Costa & Cia. Ltda.;

P. n. 7.050.017-57 — 106.066-57 — O. P. de Cr\$ 30.000,00 a favor de Escritório de Engenharia Alfredo Simões;

P. n. 7.050.008-57 — 107.921-57 — O. P. de Cr\$ 1.171.250,00 a favor de Estacas Frankl Ltda.;

P. n. 4.009.945-57 — 101.177-57 — O. P. de Cr\$ 300.000,00 a favor de Antea Claudia e outros;

P. n. 6.002.158-57 — 106.074-57 — O. P. de Cr\$ 235.000,00 a favor de Casa Lohner S. A.;

P. n. 6.040.199-56 — 107.910-57 — O. P. de Cr\$ 49.000,00 a favor de Foregger Imp. e Exportadora E. A.;

P. n. 6.002.343-57 — 106.285-57 — O. P. de Cr\$ 30.590,00 a favor de Ferreira Filho & Cia. Ltda.;

P. n. 6.005.536-57 — 108.945-57 — O. P. de Cr\$ 83.350,30 a favor de Ferreira Agostinho & Cia.

P. n. 6.060.974-57 — 105.135-57 — O. P. de Cr\$ 177.261,40 a favor de Ferreira Filho & Cia. Ltda.;

P. n. 6.002.348-57 — 106.290-57 — O. P. de Cr\$ 116.264,80 a favor de Ferreira Filho & Cia. Ltda.;

P. n. 6.005.033-57 — 108.809-57 — O. P. de Cr\$ 15.120,00 a favor de Pfizer Corporation do Brasil;

P. n. 6.027.905-56 — 104.455-57 — O. P. de Cr\$ 64.450,00 a favor de Ferreira Filho & Cia. Ltda.;

P. n. 6.003.625-57 — 107.310-57 — O. P. de Cr\$ 75.820,00 a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.;

P. n. 6.002.037-57 — 106.221-57 — O. P. de Cr\$ 137.704,50 a favor de Abatedora Modelo Brasil S. A.;

P. n. 6.002.347-57 — 106.289-57 — O. P. de Cr\$ 88.537,00 a favor de Ferreira & Cia. Ltda.;

P. n. 6.004.048-57 — 107.789-57 — O. P. de Cr\$ 44.809,20 a favor de Almeida Loureiro & Cia. Ltda.;

P. n. 6.003.018-57 — 106.555 — O. P. de Cr\$ 61.643,00 a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.;

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Boletim N.º 125

Dia 31-6-57

Designação:

Designando para ter exercício no Departamento de Manutenção e Suprimento, o Motorista classe F, Nelson Gomes da Costa, matrícula número 95.535. (Portaria n.º 149, de 3 de junho de 1957).

Despacho:

Processo n.º 10.899-57-STP — Ernesto Chaves Importadora e Exportadora Ltda. Solicita inscrição como fornecedora da PDF — "Autorizo, à vista do informado."

Comparecimento:

Deverá comparecer ao Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos, no dia 6 de junho de 1957, às 13,30 horas, o servidor Waldemar Corrêa de Pinho, lotado na GR-14, matrícula 13.560, a fim de, audiência de instrução e julgamento da referida ação, prestar seu depoimento como testemunha arrolada pela constante Adalgiza Rodrigues de Paiva (Ref. Of. n.º 313 de 28-5-57).

O Servidor em apêço, antes, deverá comparecer ao I.M.S., para fins de expediente de apresentação.

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Boletim N.º 126

Dia 4-6-57

Despachos:

Processo n.º 1.027.846-56-SGA — Aristides Ferraz dos Santos, classe K, matrícula 26.232, lotado no núcleo 962, solicita licença especial no período de 1-6 a 30-8-58. — "Autorizo."
Processo n.º 10.737-50-STP — José Leite Brandão, matrícula 2.159, classe I. Solicita licença especial no período de 1-10 a 31-12-57. — "Autorizo."

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO DIRETOR

Designação de Auxiliar de Encarregado de núcleo:

Designando para exercer as funções de Auxiliar de Encarregado de Núcleo 5.971 (5.MS), o Artífice referencial D, Carlos Alberto Chaves, matrícula 83.124. (Portaria 169-DMS, de 3-6-57).

(UUU u.úTAAOI T T A TA T TAA ATOS DO CHEFE DO 9.MS

Designação de responsável por expediente:

Designando o Auxiliar de Encarregado de Garage, classe K, Henrique

P. n. 1.117.772-57 — O. A. de Cr\$ 60.000,00 a favor de Ronaldo de Albuquerque.

P. n. 3.100.870-57 — 110.726-57 — O. A. de Cr\$ 500.000,00 a favor de Maria Teófilo da Costa;

P. n. 6.003.206-57 — 111.051-57 — O. A. de Cr\$ 198.000,00 a favor de Nelson de Moraes Cotrib;

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

P. n. 1.016.644-55 — 122.833-55 — Aposentadoria e refixação de proventos de José de Carvalho;

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os proventos anuais de Cr\$ 26.040,00 até 30-6-56 e da refixação de proventos em Cr\$ 78.000,00 a partir de 1-7-56.

P. n. 1.011.232-54 — 103.424-56 — Refixação de proventos de Carlos Martins;

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 90.000,00 anuais a partir de 1-7-1956;

P. n. 1.046.528-55 — 102.340-57 — Refixação de proventos de Abel Gonçalves;

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 174.000,00 anuais a partir de 1-7-1956.

P. n. 1.030.674-55 — 102.333-57 — Refixação de proventos de Antonio da Silva;

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 90.000,00 anuais a partir de 1-7-1956.

P. n. 1.002.941-56 — 102.345-57 — Refixação de proventos de Gabriel Gonçalves de Lima;

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 138.000,00 anuais a partir de 1-7-56.

P. n. 1.017.504-54 — 109.898-56 — Refixação de proventos de Cecília Baptista Tavares;

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 24.304,00 anuais a partir de 4-10-1954.

P. n. 1.031.155-54 — 137.434-56 — Refixação de proventos de Antonio Lima da Silva;

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 90.000,00 anuais a partir de 1-7-1956.

P. n. 1.047.057-55 — 137.394-56 — Refixação de proventos de Alexandre Cardoso;

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 90.000,00 anuais a partir de 1-7-1956.

P. n. 1.038.891-52 — 135.103-56 — Refixação de proventos de Aristides Godofredo da Costa;

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 304.800, anuais a partir de 1-7-1956.

P. n. 1.001.163-50 — 102.271-57 — Refixação de proventos de Joaquim dos Santos Malhado;

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 109.200,00 anuais a partir de 1-7-1956.

P. n. 1.014.425-55 — 102.323-57 — Refixação de proventos de Maria Guilomar Armond;

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 122.160,00 anuais a partir de 1-7-1956.

P. n. 1.050.730-53 — 108.291-54 — Refixação de proventos de Augusto Correa Barbosa;

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 120.000,00 anuais a partir de 1-7-1956.

P. n. 1.049.297-52 — 100.026-57 — Refixação de proventos de José Lourenço;

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 90.000,00 anuais a partir de 1-7-1956.

P. n. 1.001.172-51 — 135.070-56 — Refixação de proventos de Maria D'

Assumpção Gabriele D'Avila Duro Barbosa;

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 44.800,00 anuais a partir de 1-7-1956.

P. n. 1.006.183-55 — 135.073-56 — Refixação de proventos de Haydée de Carvalho Addone;

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 146.064,00 anuais a partir de 17-1957.

P. n. 7.504.346-57 — 109.585-57 — Levantamento de caução e em nome de Comércio e Engenharia Minerva Ltda.;

O Tribunal resolveu ordenar o levantamento da caução feita pelo talão n.º 19.791, 19.449, 19.350 e 19.349-1956.

P. n. 11.895-56 — 103.278-57 — Levantamento de caução em nome de Cia. Propac — Comércio e Indústria.

O Tribunal resolveu ordenar o levantamento da caução.

P. n. 2.001.022-56 — 123.656-56 — Levantamento de depósito em nome de Lito Tipo Guanabara S. A.;

P. n. 6.003.941-57 — 109.734-57 — Levantamento de depósito em nome de Correia dos Santos Teixeira & Cia. Ltda.;

O Tribunal resolveu ordenar o levantamento dos depósitos.

P. n. 6.001.625-57 — 103.458-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 10.000,00 feito a José Nilo Cavalcanti;

O Tribunal resolveu julgar boa e legal a presente comprovação de despesas ordenando a expedição da respectiva provisão de quitação.

P. n. 2.000.862-56 — 103.435-57 — Prorrogação de prazo de contrato firmado entre a Prefeitura e Construtora Heilos Ltda.;

O Tribunal resolveu mandar anotar a prorrogação de prazo contratual de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

P. n. 6.005.082-57 — 110.132-57 — Suspensão de prazo de contrato fir-

mado entre a Prefeitura e Engenharia e Arquitetura Paramon Ltda.;

O Tribunal resolveu mandar anotar a suspensão do prazo contratual.

P. n. 1.060.092-57 — 310.485-57 — O. A. de Cr\$ 2.000,00 a favor de Norma Krause;

O Tribunal resolveu ordenar o cancelamento do registro.

P. n. 7.710.946-57 — 111.011-57 — O. P. de Cr\$ 24.530,00 a favor de Olegario Sabino de Araujo e outros;

P. n. 6.004.108-56 — 140.883-56 — O. P. de Cr\$ 220.000,00 a favor de Obra Social de São João Bosco;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

N.º 1.026.157-54 — 111.278-56 — Aposentadoria de Luiz Alves de Souza.

N.º 7.070.028-57 — 104.301-57 — Prorrogação de prazo de contrato firmado entre a Prefeitura e Imtec Importadora e Técnica S. A.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e pareceres da Procuradoria.

Relator — Ministro Benjamin Reis Júnior.

Foram relatados pelo Sr. Ministro Benjamin Reis Júnior os processos referentes a 53 Ordens de Pagamentos, 2 Ordens de Adiantamento, 1 Contrato, 1 Refixação de proventos de inatividade, aprovados; 1 Suspensão de prazo de contrato, mandou anotar; 1 O. A. registro cancelado; 5 O. P. e 1 Refixação de proventos de disponibilidade, convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N.º 7.504.206-57 — 109.085-57 — O. P. de Cr\$ 1.096.000,00 a favor de Construtora L. Quatroni S. A.

N.º 10.069-57 — 103.010-57 — O. P. de Cr\$ 56.898,00 a favor de Auto-Partes Brasileira Ltda.

N.º 10.075-57 — 103.004-57 — O. P. de Cr\$ 156.280,80 a favor de Auto-Partes Brasileira Ltda.

N.º 10.244-57 — 104.895-57 — O. P. de Cr\$ 548.790,00 a favor de J. R. Pires Comércio e Indústria S.A.

N.º 3.301.319-57 — 109.982-57 — O. P. de Cr\$ 30.332,00 a favor de G. Gusmão & Cia. Ltda.

N.º 3.303.683-57 — 109.205-57 — O. P. de Cr\$ 62.013,50 — a favor de Cereais Santos Martins Ltda.

N.º 10.011-57 — 101.907-57 — O. P. de Cr\$ 44.895,60 a favor de G. Vidal & Cia. Ltda.

N.º 3.309.448-57 — 108.885-57 — O. P. de Cr\$ 17.960,00 a favor de Laboratório Lútecia S. A.

N.º 7.070.290-57 — 109.995-57 — O. P. de Cr\$ 14.767,20 a favor de Ferragens São Pedro Ltda.

N.º 7.501.826-57 — 109.493-57 — O. P. de Cr\$ 188.569,40 a favor de Empresa Metropolitana de Construções Metrocon Ltda.

N.º 7.070.218-57 — 109.457-57 — O. P. de Cr\$ 355.500,00 a favor de Soc. Brasileira Alimentícia Ltda.

N.º 3.300.952-57 — 108.885-57 — O. P. de Cr\$ 17.704,80 a favor de Antônio de Almeida Valente.

N.º 3.300.214-57 — 109.555-57 — O. P. de Cr\$ 39.007,50 a favor de H. Souza Ferreira.

N.º 3.300.758-57 — 109.565-57 — O. P. de Cr\$ 83.250,00 a favor de Remington Rand do Brasil S. A.

N.º 3.300.401-57 — 108.842-57 — O. P. de Cr\$ 13.534,00 a favor de Ferreira Filho & Cia. Ltda.

N.º 3.300.684-57 — 108.850-57 — O. P. de Cr\$ 39.303,00 a favor de Cereais Santo Martins Ltda.

N.º 7.070.254-57 — 109.461-57 — O. P. de Cr\$ 355.500,00 a favor de Sociedade Brasileira Alimentícia Ltda.

N.º 7.070.304-57 — 109.465-57 — O. P. de Cr\$ 13.297,20 a favor de Paulo Malta & Cia. Ltda.

N.º 7.502.745-57 — 107.749-57 — O. P. de Cr\$ 246.265,40 a favor de Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A.

N.º 6.027.666-56 — 127.966-56 — O. P. de Cr\$ 312,00 a favor de Laboratório de Biologia Clínica S. A.

N.º 6.038.532-56 — 141.207-56 — O. P. de Cr\$ 25.992,00 a favor de A Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda.

N.º 6.001.630-57 — 105.906-57 — O. P. de Cr\$ 19.979,50 a favor de Emílio Nicácio.

N.º 6.001.816-57 — 105.969-57 — O. P. de Cr\$ 11.270,00 a favor de Casa Saldanha Farmacêutica Ltda.

N.º 6.001.211-57 — 105.198-57 — O. P. de Cr\$ 20.000,00 a favor de Emílio Nicácio.

N.º 6.001.629-57 — 105.905-57 — O. P. de Cr\$ 15.470,00 a favor de Emílio Nicácio.

N.º 6.002.478-57 — 106.314-57 — O. P. de Cr\$ 24.975,44 a favor de G. Pereira & Filhos.

N.º 6.000.610-57 — 104.200-57 — O. P. de Cr\$ 19.050,00 a favor de Indústria Reunidas Irmãos Spira S.A.

N.º 6.001.102-57 — 105.186-57 — O. P. de Cr\$ 11.176,00 a favor de Metalúrgica Teixeira Ltda.

N.º 6.004.212-57 — 107.854-57 — O. P. de Cr\$ 237.986,00 a favor de Rubino & Cia. Ltda.

N.º 6.003.299-57 — 107.854-57 — O. P. de Cr\$ 44.264,00 a favor de Cereais Santos Martins Ltda.

N.º 6.000.621-57 — 107.306-57 — O. P. de Cr\$ 15.442,00 a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.

N.º 6.003.063-57 — 106.583-57 — O. P. de Cr\$ 23.498,00 a favor de Ferreira Agostinho & Cia.

N.º 6.006.158-57 — 109.398-57 — O. P. de Cr\$ 110.600,00 a favor de Distribuidora de Produtos Básicos Ltda.

N.º 6.038.440-56 — 140.986-56 — O. P. de Cr\$ 36.435,00 a favor de Ferreira Filho & Cia. Ltda.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO IMPÔSTO DO SÊLO E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 671

(7.ª EDIÇÃO)

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

N.º 6.004.042-57 — 107.766-57 — O. P. de Cr\$ 15.800,00 a favor de Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A.
N.º 6.004.701-57 — 108.175-57 — O. P. de Cr\$ 17.194,49 a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.
N.º 6.005.897-57 — 109.440-57 — O. P. de Cr\$ 149.410 — a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda. — C. S. 10.800,00.

N.º 6.005.705-57 — 109.121-57 — O. P. de Cr\$ 16.119,60 a favor de Ferreira Filho & Cia. Ltda.

N.º 6.004.701-57 — 108.175-57 — O. P. de Cr\$ 105.602,00 a favor de S. A. White Martins.

N.º 6.004.433-57 — 107.963-57 — O. P. de Cr\$ 98.900,00 a favor de M. M. Burle & Cia. Ltda.

N.º 113.442-56 — Contrato — Augusto D'Oliveira Custódio.

O Tribunal resolveu mandar arquivar, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

N.º 6.003.240-57 — 109.763-57 — C. P. de Cr\$ 107.643,70 a favor de Cereais Santos Martins Ltda.

N.º 6.002.826-57 — 106.610-57 — O. P. de Cr\$ 17.150,00 a favor de Casa Puga Bifeave Ltda.

N.º 6.003.350-57 — 107.033-57 — O. P. de Cr\$ 12.240,00 a favor de Casa Puga Bifeave Ltda.

N.º 6.003.556-57 — 107.289-57 — O. P. de Cr\$ 29.744,00 a favor de Laboratório E. Organ Ltda.

N.º 6.003.527-57 — 107.274-57 — O. P. de Cr\$ 167.420,00 a favor de Paulo Malta & Cia. Ltda.

N.º 6.003.521-57 — 107.278-57 — O. P. de Cr\$ 150.040,00 a favor de Rubino & Cia. Ltda.

N.º 6.005.506-57 — 108.924-57 — O. P. de Cr\$ 120.000,00 a favor de Bichir Auit.

N.º 6.001.762-57 — 103.973-57 — O. P. de Cr\$ 120.655,00 a favor de Carlos D. A., combinando os termos da apostentadoria com o artigo 1.º da Lei n.º 236-48, e, mais ainda, para resarado no ano de 1947, tendo em que se esclareça a situação de intere e a certidão de fis. 73, onde se faz vista, o D. P. n.º 3.991, de 6-11-47, menção ao aproveitamento do mesmo no referido ano de 1947.

N.º 6.003.891-57 — 139.975-56 — O. P. de Cr\$ 36.000,00 a favor de Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda.

N.º 6.003.282-57 — 107.000-57 — O. P. de Cr\$ 36.580,00 a favor de Cereais Santos Martins Ltda.

N.º 6.030.931-56 — 103.075-57 — O. P. de Cr\$ 59.721,60 a favor de Rubino & Cia. Ltda.

N.º 6.003.298-57-57 — 107.016 — O. P. de Cr\$ 163.391,20 a favor de C. P. de Cr\$ 395.637,50 a favor de Ferreira Agostinho & Cia.

N.º 6.003.658-57 — 103.581-57 — O. P. de Cr\$ 59.721,60 a favor de Rubino & Cia. Ltda.

N.º 6.003.298-57-57 — 107.016 — O. P. de Cr\$ 163.391,20 a favor de C. P. de Cr\$ 395.637,50 a favor de Ferreira Agostinho & Cia.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N.º 30.028-57 — 111.115-57 — O. A. de Cr\$ 40.000,00 a favor de Elza Monnerat Mont'Alverne.

N.º 10.562-57 — 111.114-57 — O. A. de Cr\$ 20.000,00 a favor de Antonio Braulio.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

N.º 7.420.797-55 — 126.493-56 — Contrato — Paulo Ferreira Lima.

O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

N.º 1.025.700-56 — 136.722-56 — Refixação de proventos de Nicolau Antonio de Souza.

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 17.211,90 anuais a partir de 1-7-56.

N.º 7.900.990-56 — 103.053-57 — Suspensão de prazo de contrato firmado entre a Prefeitura e Robert Burle Marx.

O Tribunal resolveu mandar anotar a suspensão do prazo contratual.

N.º 6.002.410-56 — 105.693-57 — O. A. de Cr\$ 300.000,00 a favor de Aparicio Pinheiro de Andrade.

O Tribunal resolveu ordenar o cancelamento do registro.

P. de Cr\$ 5.000,00 a favor de Geraldo Soares de Sá e ouros.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: "Diligência, nos termos da informação do Sr. Dire-

tor da Secretaria, isto é, tendo em vista a decisão do Tribunal em caso análogo, em 28-3-57, processo n.º 10.010-56, relatado pelo Ministro Ministro Edgar de Arruda 24-4-57 (caso) — Benjamin Reis Junior — Relator".

N.º 6.003.102-56 — 107.033-57 — O. P. de Cr\$ 27.000,00 a favor de Acadêmicos de Oliveira e ouros.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: "Diligência, a fim de que, para o convencimento do caso, seja expressamente pago o custo de 24-4-57 e a decisão a ser em 1-7-56, de 1957 (caso) — Benjamin Reis Junior — Relator".

N.º 6.001.222-56 — 109.174-57 — O. P. de Cr\$ 200.000,00 a favor de Mucuna dos Traquinadores de Curupaiti.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: "Diligência, para que o 1.º ST, informe sobre a classificação da despesa; se há saldo na verba respectiva, e, finalmente, se a mesma despesa consta da relação de Restos a Pagar do exercício de 1956, 24-4-57 (caso) — Benjamin Reis Junior — Relator".

N.º 6.029.246-56 — 141.591-56 — O. P. de Cr\$ 200.000,00 a favor de Escola Profissional Dom Bosco.

N.º 6.002.550-56 — 143.451-56 — O. P. de Cr\$ 250.000,00 a favor de Dispensário dos Pobres da Imaculada Conceição.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência.

N.º 1.015.717-55 — 126.702-55 — Refixação de proventos de disponibilidade de Maria Lima Torres.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: "Diligência, para que seja lavrada apostila no D. A., combinando os termos da apostentadoria com o artigo 1.º da Lei n.º 236-48, e, mais ainda, para resarado no ano de 1947, tendo em que se esclareça a situação de intere e a certidão de fis. 73, onde se faz vista, o D. P. n.º 3.991, de 6-11-47, menção ao aproveitamento do mesmo no referido ano de 1947.

Quanto à fixação dos proventos de inatividade, é dispensável a diligência pedida pelo corpo instrutivo, tendo em vista, e na conformidade do que decidiu o Tribunal em sessão de 12-2-57, no processo n.º 1.033.103-55 25-4-57 (caso) — Benjamin Reis Junior — Relator".

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: "Diligência, para que seja lavrada apostila no D. A., combinando os termos da apostentadoria com o artigo 1.º da Lei n.º 236-48, e, mais ainda, para resarado no ano de 1947, tendo em que se esclareça a situação de intere e a certidão de fis. 73, onde se faz vista, o D. P. n.º 3.991, de 6-11-47, menção ao aproveitamento do mesmo no referido ano de 1947.

Quanto à fixação dos proventos de inatividade, é dispensável a diligência pedida pelo corpo instrutivo, tendo em vista, e na conformidade do que decidiu o Tribunal em sessão de 12-2-57, no processo n.º 1.033.103-55 25-4-57 (caso) — Benjamin Reis Junior — Relator".

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: "Diligência, para que seja lavrada apostila no D. A., combinando os termos da apostentadoria com o artigo 1.º da Lei n.º 236-48, e, mais ainda, para resarado no ano de 1947, tendo em que se esclareça a situação de intere e a certidão de fis. 73, onde se faz vista, o D. P. n.º 3.991, de 6-11-47, menção ao aproveitamento do mesmo no referido ano de 1947.

Quanto à fixação dos proventos de inatividade, é dispensável a diligência pedida pelo corpo instrutivo, tendo em vista, e na conformidade do que decidiu o Tribunal em sessão de 12-2-57, no processo n.º 1.033.103-55 25-4-57 (caso) — Benjamin Reis Junior — Relator".

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: "Diligência, para que seja lavrada apostila no D. A., combinando os termos da apostentadoria com o artigo 1.º da Lei n.º 236-48, e, mais ainda, para resarado no ano de 1947, tendo em que se esclareça a situação de intere e a certidão de fis. 73, onde se faz vista, o D. P. n.º 3.991, de 6-11-47, menção ao aproveitamento do mesmo no referido ano de 1947.

Quanto à fixação dos proventos de inatividade, é dispensável a diligência pedida pelo corpo instrutivo, tendo em vista, e na conformidade do que decidiu o Tribunal em sessão de 12-2-57, no processo n.º 1.033.103-55 25-4-57 (caso) — Benjamin Reis Junior — Relator".

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: "Diligência, para que seja lavrada apostila no D. A., combinando os termos da apostentadoria com o artigo 1.º da Lei n.º 236-48, e, mais ainda, para resarado no ano de 1947, tendo em que se esclareça a situação de intere e a certidão de fis. 73, onde se faz vista, o D. P. n.º 3.991, de 6-11-47, menção ao aproveitamento do mesmo no referido ano de 1947.

Quanto à fixação dos proventos de inatividade, é dispensável a diligência pedida pelo corpo instrutivo, tendo em vista, e na conformidade do que decidiu o Tribunal em sessão de 12-2-57, no processo n.º 1.033.103-55 25-4-57 (caso) — Benjamin Reis Junior — Relator".

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: "Diligência, para que seja lavrada apostila no D. A., combinando os termos da apostentadoria com o artigo 1.º da Lei n.º 236-48, e, mais ainda, para resarado no ano de 1947, tendo em que se esclareça a situação de intere e a certidão de fis. 73, onde se faz vista, o D. P. n.º 3.991, de 6-11-47, menção ao aproveitamento do mesmo no referido ano de 1947.

Quanto à fixação dos proventos de inatividade, é dispensável a diligência pedida pelo corpo instrutivo, tendo em vista, e na conformidade do que decidiu o Tribunal em sessão de 12-2-57, no processo n.º 1.033.103-55 25-4-57 (caso) — Benjamin Reis Junior — Relator".

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: "Diligência, para que seja lavrada apostila no D. A., combinando os termos da apostentadoria com o artigo 1.º da Lei n.º 236-48, e, mais ainda, para resarado no ano de 1947, tendo em que se esclareça a situação de intere e a certidão de fis. 73, onde se faz vista, o D. P. n.º 3.991, de 6-11-47, menção ao aproveitamento do mesmo no referido ano de 1947.

Quanto à fixação dos proventos de inatividade, é dispensável a diligência pedida pelo corpo instrutivo, tendo em vista, e na conformidade do que decidiu o Tribunal em sessão de 12-2-57, no processo n.º 1.033.103-55 25-4-57 (caso) — Benjamin Reis Junior — Relator".

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: "Diligência, para que seja lavrada apostila no D. A., combinando os termos da apostentadoria com o artigo 1.º da Lei n.º 236-48, e, mais ainda, para resarado no ano de 1947, tendo em que se esclareça a situação de intere e a certidão de fis. 73, onde se faz vista, o D. P. n.º 3.991, de 6-11-47, menção ao aproveitamento do mesmo no referido ano de 1947.

Quanto à fixação dos proventos de inatividade, é dispensável a diligência pedida pelo corpo instrutivo, tendo em vista, e na conformidade do que decidiu o Tribunal em sessão de 12-2-57, no processo n.º 1.033.103-55 25-4-57 (caso) — Benjamin Reis Junior — Relator".

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: "Diligência, para que seja lavrada apostila no D. A., combinando os termos da apostentadoria com o artigo 1.º da Lei n.º 236-48, e, mais ainda, para resarado no ano de 1947, tendo em que se esclareça a situação de intere e a certidão de fis. 73, onde se faz vista, o D. P. n.º 3.991, de 6-11-47, menção ao aproveitamento do mesmo no referido ano de 1947.

Quanto à fixação dos proventos de inatividade, é dispensável a diligência pedida pelo corpo instrutivo, tendo em vista, e na conformidade do que decidiu o Tribunal em sessão de 12-2-57, no processo n.º 1.033.103-55 25-4-57 (caso) — Benjamin Reis Junior — Relator".

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: "Diligência, para que seja lavrada apostila no D. A., combinando os termos da apostentadoria com o artigo 1.º da Lei n.º 236-48, e, mais ainda, para resarado no ano de 1947, tendo em que se esclareça a situação de intere e a certidão de fis. 73, onde se faz vista, o D. P. n.º 3.991, de 6-11-47, menção ao aproveitamento do mesmo no referido ano de 1947.

Quanto à fixação dos proventos de inatividade, é dispensável a diligência pedida pelo corpo instrutivo, tendo em vista, e na conformidade do que decidiu o Tribunal em sessão de 12-2-57, no processo n.º 1.033.103-55 25-4-57 (caso) — Benjamin Reis Junior — Relator".

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: "Diligência, para que seja lavrada apostila no D. A., combinando os termos da apostentadoria com o artigo 1.º da Lei n.º 236-48, e, mais ainda, para resarado no ano de 1947, tendo em que se esclareça a situação de intere e a certidão de fis. 73, onde se faz vista, o D. P. n.º 3.991, de 6-11-47, menção ao aproveitamento do mesmo no referido ano de 1947.

Quanto à fixação dos proventos de inatividade, é dispensável a diligência pedida pelo corpo instrutivo, tendo em vista, e na conformidade do que decidiu o Tribunal em sessão de 12-2-57, no processo n.º 1.033.103-55 25-4-57 (caso) — Benjamin Reis Junior — Relator".

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: "Diligência, para que seja lavrada apostila no D. A., combinando os termos da apostentadoria com o artigo 1.º da Lei n.º 236-48, e, mais ainda, para resarado no ano de 1947, tendo em que se esclareça a situação de intere e a certidão de fis. 73, onde se faz vista, o D. P. n.º 3.991, de 6-11-47, menção ao aproveitamento do mesmo no referido ano de 1947.

Quanto à fixação dos proventos de inatividade, é dispensável a diligência pedida pelo corpo instrutivo, tendo em vista, e na conformidade do que decidiu o Tribunal em sessão de 12-2-57, no processo n.º 1.033.103-55 25-4-57 (caso) — Benjamin Reis Junior — Relator".

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: "Diligência, para que seja lavrada apostila no D. A., combinando os termos da apostentadoria com o artigo 1.º da Lei n.º 236-48, e, mais ainda, para resarado no ano de 1947, tendo em que se esclareça a situação de intere e a certidão de fis. 73, onde se faz vista, o D. P. n.º 3.991, de 6-11-47, menção ao aproveitamento do mesmo no referido ano de 1947.

Quanto à fixação dos proventos de inatividade, é dispensável a diligência pedida pelo corpo instrutivo, tendo em vista, e na conformidade do que decidiu o Tribunal em sessão de 12-2-57, no processo n.º 1.033.103-55 25-4-57 (caso) — Benjamin Reis Junior — Relator".

N.º 3.010.667-56 — 110.611-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 14.000,00, feito à Fedda Oliveira Bastos.

O Tribunal resolveu julgar boa e legal a presente comprovação de despesas ordenando a expedição da respectiva provisão de quitação.

N.º 2.000.746-56 — 105.463-57 — O. A. de Cr\$ 25.000,00, a favor de Ana Maria Ferraz Praça.

O Tribunal resolveu ordenar o cancelamento do registro.

N.º 11.819 — 135.898-55 — Contrato — Empresa Metropolitana de Construção Metrocon S. A.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

N.º 3.011.538-56 — 106.151-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 12.500,00, feito a Edir Copier.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

Voto do Sr. Ministro Ivan Lins no processo n.º 1.012.242-54 — retificação e refixação de proventos de José Peregrino da Silva.

Pelo registro da retificação dos proventos do inativo na base de Cr\$ 201.600,00 anuais, a partir de 22-5-54, de acordo com as informações e o parecer da Procuradoria. Quanto à refixação dos proventos na importância de Cr\$ 304.800,00 anuais, a partir de 1-7-56, com base na Lei n.º 856-56, voto também pelo registro de mesma, consoante o decidido pelo Tribunal ao julgar, em sessão de 12 de fevereiro de 1957, o processo n.º 1.035.103-55.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1957. — (a) Ivan Lins, Relator.

Relator — Ministro João Lyra Filho.

Foram relatados pelo Sr. Ministro João Lyra Filho os processos referidos a 53 ordens de pagamento.

1 O.A., 1 Contrato, 2 Refixação de proventos de inatividade, 1 Levantamento de depósito, 2 Levantamento de caução, aprovados; 1 Prorrogação de prazo de contrato, anotar; 2 O.A. registro cancelado; 1 O.P. registro recusado; 7 O.P., 1 Levantamento de depósito, 1 Comprovação de adiantamento convertidos em diligência.

1 O.P., registro retificado, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N.º 3.200.845-57 — 108.852-57 — O.P. de Cr\$ 30.400,00 a favor de Mecânica Paulista S.A.

N.º 3.200.437-57 — 108.844-57 — O.P. de Cr\$ 55.200,00 a favor de Casa Puga Bifeave Ltda.

N.º 7.070.298-57 — 109.994-57 — O.P. de Cr\$ 13.608,00 a favor de A. G. Duarte Ind. e Rep. Ltda.

N.º 7.070.177-57 — 109.723-57 — O.P. de Cr\$ 52.290,00 a favor de Rambo Ribeiro & Cia. Ltda.

N.º 2.301.108-57 — 109.569-57 — O.P. de Cr\$ 42.000,00 a favor de C.T. Costa & Cia.

N.º 7.070.212-57 — 109.452-57 — O.P. de Cr\$ 355.500,00 a favor de Soc. Brasileira Alimentícia Ltda.

N.º 167.416-57 — Cr\$ 80.000,00 a favor da Diretoria do Livro Literário Português.

N.º 10.391-57 — 103.260-57 — O.P. de Cr\$ 1.354.174,00 a favor de Empresa Metropolitana de Construção Metrocon S.A.

N.º 10.025-57 — 108.528-57 — O.P. de Cr\$ 2.235.000,00 a favor de The Texas Company (Sout America) Ltda.

N.º 10.475-57 — 110.500-57 — O.P. de Cr\$ 1.654.535,20 a favor de Empresa Metropolitana de Construção Metrocon S.A.

N.º 12.156-56 — 141.442-56 — O.P. de Cr\$ 22.505,40 a favor de G. Vidal S.A.

N.º 2.000.101-57 — 108.300-57 — O.P. de Cr\$ 103.250,00 a favor de Cardoso Costa & Cia. Ltda.

N.º 12.154-56 — 141.440-56 — O.P. de Cr\$ 15.072,80 a favor de G. Vidal S. A.

N.º 7.426.853-56 — 108.448-57 — O.P. de Cr\$ 1.064.327-80 a favor de Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A.

N.º 7.504.504-57 — 110.084-57 — O. P. de Cr\$ 14.486,00 a favor de Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N.º 7.070.216-57 — 109.455-57 — O.P. de Cr\$ 355.500,00 a favor de Sociedade Brasileira Alimentícia Limitada.

N.º 7.070.220-57 — 109.459-57 — O.P. de Cr\$ 306.000,00 a favor de Sociedade Brasileira Alimentícia Limitada.

N.º 2.030.030-56 — 108.405-57 — O.P. de Cr\$ 115.800,00 a favor de Scal — Rio Indústria e Comércio de Artigos Rurais S.A.

N.º 7.593.891 — 107.936-57 — O.P. de Cr\$ 152.138-00 a favor de Empresa Construtora Rural S.A.

N.º 7.390.818-56 — 138.783 — O.P. de Cr\$ 219.547,80 a favor de Cia. Telefônica Brasileira.

N.º 6.003.293-57 — 107.011-57 — O.P. de Cr\$ 23.623,40 a favor de Cereais Santos Martins Ltda.

N.º 7.504.504-57 — 110.084-57 — O. P. de Cr\$ 14.486,00 a favor de Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N.º 7.070.216-57 — 109.455-57 — O.P. de Cr\$ 355.500,00 a favor de Sociedade Brasileira Alimentícia Limitada.

N.º 7.070.220-57 — 109.459-57 — O.P. de Cr\$ 306.000,00 a favor de Sociedade Brasileira Alimentícia Limitada.

N.º 2.030.030-56 — 108.405-57 — O.P. de Cr\$ 115.800,00 a favor de Scal — Rio Indústria e Comércio de Artigos Rurais S.A.

N.º 7.593.891 — 107.936-57 — O.P. de Cr\$ 152.138-00 a favor de Empresa Construtora Rural S.A.

N.º 7.390.818-56 — 138.783 — O.P. de Cr\$ 219.547,80 a favor de Cia. Telefônica Brasileira.

N.º 6.003.293-57 — 107.011-57 — O.P. de Cr\$ 23.623,40 a favor de Cereais Santos Martins Ltda.

N.º 3.200.518-57 — 109.193-57 — O.P. de Cr\$ 19.200,00 a favor de Pfizer Corporation do Brasil.

N.º 6.005.535-57 — 108.944-57 — O.P. de Cr\$ 14.649,80 a favor de Ferreira Agostinho & Cia.

N.º 6.005.535-57 — 108.944-57 — O.P. de Cr\$ 14.649,80 a favor de Ferreira Agostinho & Cia.

N.º 6.005.539-57 — 103.948-57 — O. P. de Cr\$ 18.781,00 a favor de Ferreira Agostinho & Cia.

N.º 6.002.734-57 — 106.621-57 — O.P. de Cr\$ 11.153,00 a favor de Cardoso Costa & Cia. Ltda.

N.º 6.002.016-57 — 106.209-57 — O. P. de Cr\$ 19.992,00 a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.

N.º 6.005.990-57 — 109.431-57 — O. P. de Cr\$ 103.060,00 a favor de Rubino & Cia. Ltda.

N.º 6.005.707-57 — 109.123-57 — O. P. de Cr\$ 60.767,00 a favor de Ferreira Filho & Cia. Ltda.
 N.º 6.000.933-57 — 105.115-57 — O. P. de Cr\$ 26.555,00 a favor de Willmann Xavier Com. e Ind. S.A.
 N.º 6.004.716-57 — 105.115-57 — O. P. de Cr\$ 26.555,00 a favor de Willmann Xavier Com. e Ind. S.A.
 N.º 6.004.716-57 — 108.490-57 — O. P. de Cr\$ 113.814,70 a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.
 N.º 6.004.080-57 — 107.820-57 — O. P. de Cr\$ 25.350,00 a favor de Casa Lopes Ramos Cereais Ltda.
 N.º 6.004.09657 — 107.830-57 — O. P. de Cr\$ 28.290,00 a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.
 N.º 6.00.684-57 — 108.461-57 — O. P. de Cr\$ 12.273,20 a favor de Casa de Ferragens Gomes Irmão Ltda.
 N.º 6.003.920-57 — 107.525-57 — O. P. de Cr\$ 25.720,44 a favor de Cia. T. Janer Comércio e Indústria.
 N.º 6.003.530-57 — 107.277-56 — O. P. de Cr\$ 51.510,00 a favor de Paulo Malta & Cia. Ltda.
 N.º 6.004.498-57 — 108.330-57 — O. P. de Cr\$ 114.720,00 a favor de M. C. Gomes.
 — O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.
 N.º 3.012.282-56 — 141.355-56 — O. P. de Cr\$ 7.742.147,70 a favor de Diversos.
 — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência.
 N.º 3.100.879-57 — 111.132-57 — O. A. de Cr\$ 200.000,00 a favor de Maria de Lourdes Ancora da Luz Sobral.
 — O Tribunal resolveu ordenar o registro do adiantamento.
 N.º 4.150.296-56 — 109.540-57 — Contrato — Maurício Emilio Caillat.
 — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato — nos termos do seguinte voto: "Data venia, considero cumprida a diligência, face à existência do dinheiro, recolhido ao rol dos resíduos passivos e destinado ao fim do contrato. Tal recolhimento põe em evidência que é em dinheiro que se ultimará a operação. 25-4-57 (as) João Lyra Filho — Relator.
 N.º 1.005.285-56 — 136.708-56 — Refixação de proventos de Dirce Leitão Machado.
 — O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 169.440,00 anuais a partir de 1 de julho de 1956.
 N.º 1.465.571-52 — 113.653-53 — Refixação de proventos de Artur Monteiro de Magalhães.
 — O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 24.960,00 anuais a partir de 1.º de julho de 1956.
 N.º 1.017.837-53 — 114.846-53 — Refixação de proventos de Natale Guzzo.
 — O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 84.000,00 anuais a partir de 1 de julho de 1956.
 N.º 7.306.266-56 — 110.337-57 — O. P. de Cr\$ 28.463,70 a favor de Cia. Telefônica Brasileira.
 — O Tribunal resolveu ordenar a retificação do registro da despesa, de acordo com as informações.
 N.º 2.000.104-56 — 109.474-56 — Levantamento do depósito em nome de Frigorífico Eletro Ltda.
 — O Tribunal resolveu ordenar o levantamento do depósito.
 Ns. 11.942-56 — 106.824-57 — Levantamento de caução em nome de Mesbla S. A.
 Ns. 6.005.685-57 — 109.591-57 — Levantamento de caução em nome de Oscar Taves & Cia. Ltda.
 — O Tribunal resolveu ordenar o levantamento das cauções.
 Ns. 7.216.957-56 — 116.463-56 — Prorrogação de prazo de contrato firmado entre a Prefeitura e Construções Populares Ltda.
 — O Tribunal resolveu mandar anotar a prorrogação do prazo de contrato.

N.º 6.031.142-56 — 108.274-57 — O. A. de Cr\$ 12.500,00 a favor de Maria Leonilla Lisboa Ramos.
 Ns. 6.023.087-56 — 107.206-57 — O. A. de Cr\$ 100.000,00 a favor de José Albano de Carvalho da Nova Monteiro.
 — O Tribunal resolveu ordenar o cancelamento do registro.
 Ns. 6.010.317-56 — 101.409-57 — O. P. de Cr\$ 30.000,00 a favor de Centro Espirita Luiz Gonzaga.
 — O Tribunal resolveu recusar registro à despesa de acordo com o parecer da Procuradoria.
 Ns. 7.234.703-57 — 102.184-56 — O. P. de Cr\$ 614.700,00 a favor de Construções Populares Ltda.
 Ns. 7.050.013-57 — 109.073-57 — O. P. de Cr\$ 312.100,00 a favor de Carvalho Hosken Ltda.
 Ns. 7.150.262-57 — O. P. de Cr\$ 660.000,00 a favor de Construções Populares Ltda.: 109.083-57.
 — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência.
 Voto do Sr. Ministro João Lyra Filho no Proc. n.º 7.150.262-57:
 O contrato prevê a aquisição de nove unidades do material, enquanto a ordem admite a existência de onze. Em diligência. 25-4-57. — João Lyra Filho, Relator.
 Ns. 6.023.260-56 — 100.469-57 — O. P. de Cr\$ 200.000,00 a favor de Liceu Literário Português.
 Ns. 2.000.182-57 — 109.592-57 — Levantamento de depósito em nome de Lage & Siqueira.
 — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência.
 Ns. 3.000.387-56 — 102.207-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 25.000,00 a favor de Zilda Dias Vasques.
 Ns. 6.036.609-56 — 107.060-57 — O. P. de Cr\$ 200.000,00 a favor de Correia dos Santos Teixeira & Cia. Limitada.
 Ns. 3.310.270-56 — 107.882-57 — O. P. de Cr\$ 700.000,00 a favor de Construtora Travassos Fernandes Limitada.
 Ns. 3.012.515-56 — 100.576-57 — O. P. de Cr\$ 144.477,20 a favor de Helyette Salema Garção de Andrade e outros.
 — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência.
 Voto do Sr. Ministro João Lyra Filho no Proc. n.º 30.12.515-56:
 Visto. Em pauta. Esclareça se foi observado o art. 251 da Lei e atender a instrução.
 25 de abril de 1957. — (As.) João Lyra Filho, Relator.

Relator: Ministro Edgar de Arruda;

Foram relatados pelo Ministro Edgar de Arruda os processos referentes a 69 Ordens de Pagamento, 4 Ordens de Adiantamento, 2 Levantamentos de Caução, 1 Levantamento de depósito, 1 Aposentadoria e refixação, 2 Refixações de proventos, aprovados; 1 Pedido de Prorrogação de prazo para cumprimento de diligência, atendeu; 1 Contrato, ordenou o arquivamento; 1 Ordem de Adiantamento, registro cancelado; 1 Contrato, registro recusado; 10 Ordens de Pagamento, 4 Contratos, 1 Refixação, convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:
 Ns. 7.504.506-57 — 110.078-57 — O. P. de Cr\$ 22.166,00 a favor de Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.
 Ns. 7.303.494-56 — 100.545-57 — O. P. de Cr\$ 353.338,60 a favor de Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.
 Ns. 7.070.214-57 — 109.453-57 — O. P. de Cr\$ 306.000,00 a favor de Soc. Brasileira Alimentícia Ltda.;
 Ns. 7.302.625-56 — 100.539-57 — O. P. de Cr\$ 79.190,40 a favor de S. A. du Gaz;

Ns. 100.007-57 — 101.903-57 — O. P. de Cr\$ 26.473,00 a favor de G. Vidal S. A. Comércio e Indústria de Máquinas.
 Ns. 10.012-57 — 101.908-57 — O. P. de Cr\$ 46.784,20 a favor de G. Vidal & Cia. Ltda.
 Ns. 7.300.724-56 — 103.302-57 — O. P. de Cr\$ 17.688,20 a favor de Cia. Telefônica Brasileira.
 Ns. 3.300.145-56 — 108.046-57 — O. P. de Cr\$ 71.500,00 a favor de Willmann, Xavier Com. e Ind. S. A.
 Ns. 7.070.201-57 — 109.029-57 — O. P. de Cr\$ 51.360,00 a favor de Fonseca Almeida Com. e Ind. S. A.
 Ns. 3.310.158-56 — 103.819-57 — O. P. de Cr\$ 22.385,40 a favor de Ferragens São Pedro Ltda.
 Ns. 7.07.346-57 — 109.708-57 — O. P. de Cr\$ 16.740,00 a favor de Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.
 Ns. 2.000.437-57 — 109.928-57 — O. P. de Cr\$ 158.787,50 a favor de Representações Heluzamar Ltda.
 Ns. 7.302.723-56 — 140.083-56 — O. P. de Cr\$ 17.766,00 a favor de Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.;
 Ns. 10.061-57 — 103.007-57 — O. P. de Cr\$ 43.057,80 a favor de A. Guimarães Pinto & Cia. Ltda.
 Ns. 10.070-57 — 103.011-57 — O. P. de Cr\$ 22.759,20 a favor de Auto-Partes Brasileira Ltda.;
 Ns. 3.310.134-56 — 158.832-57 — O. P. de Cr\$ 13.818,00 a favor de Representações Heluzamar Ltda.;
 Ns. 3.300.940-57 — 108.853-57 — O. P. de Cr\$ 119.845,40 a favor de Antonio de Almeida Valente;
 Ns. 3.300.512-57 — 108.845-57 — O. P. de Cr\$ 31.980,00 a favor de Willmann, Xavier Com. e Ind. S.A.;
 Ns. 3.301.305-57 — 109.983-57 — O. P. de Cr\$ 149.850,00 a favor de Barros Iskin & Cia. Ltda.
 Ns. 3.300.229-57 — 103.874-57 — O. P. de Cr\$ 10.200,00 a favor de Irmãos Andrade & Cia. Ltda.;
 Ns. 3.310.339-56 — 109.197-57 — O. P. de Cr\$ 23.570,00 a favor de Rubino & Cia. Ltda.;
 Ns. 3.308.803-56 — 103.795-57 — O. P. de Cr\$ 45.241,00 a favor de Antonio de Almeida Valente;
 Ns. 12.153-53 — 141.439-56 — O. P. de Cr\$ 11.919,00 a favor de G. Vidal S. A., Comércio e Indústria de Máquinas;
 Ns. 7.205.232-56 — 109.956-57 — O. P. de Cr\$ 2.743.600,00 a favor de Escritório Técnico Comercial Laury Antunes Conceição;
 Ns. 3.012.358-56 — 100.562-57 — O. P. de Cr\$ 175.760,00 a favor de Guiomar de Moraes Vieira e outros;
 Ns. 7.425.166-56 — 105.851-57 — O. P. de Cr\$ 331.568,10 a favor de Castello Branco S. A.;
 Ns. 7.243.701-56 — 106.098-57 — O. P. de Cr\$ 67.095,00 a favor de I.B.M. World Trade Corporation;
 Ns. 3.300.418-57 — 109.559-57 — O. P. de Cr\$ 39.400,00 a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.;
 Ns. 7.242.819-56 — 142.205-56 — O. P. de Cr\$ 67.095,00 a favor de I.B.M. World Trade Corporation;
 Ns. 600.412-57 — 107.841-57 — O. P. de Cr\$ 14.400,00 a favor de S. A. White Martins;
 Ns. 6.005.038-57 — 108.324-57 — O. P. de Cr\$ 13.223,60 a favor de Willman Xavier, Comércio e Indústria S. A.;
 Ns. 6.003.296-57 — 107.014-57 — O. P. de Cr\$ 49.382,40 a favor de Cereais Santos Martins Ltda.;
 Ns. 105.949-57 — O. P. de Cr\$ 14.387,00 a favor de C. T. Costa & Cia.;
 Ns. 6.040.075-56 — 105.835-57 — O. P. de Cr\$ 13.337,00 a favor de M. S. Barbosa;
 Ns. 6.001.549-57 — 105.582-57 — O. P. de Cr\$ 39.000,00 a favor de Barros Iskin & Cia. Ltda.;
 Ns. 6.009.147-57 — 103.531-57 — O. P. de Cr\$ 86.941,00 a favor de Irmãos Andrade & Cia. Ltda.;

Ns. 6.002.470-57 — 106.306-57 — O. P. de Cr\$ 28.744,40 a favor de G. Pereira & Filhos;
 Ns. 6.002.204-57 — 106.246-57 — O. P. de Cr\$ 26.537,00 a favor de Casa de Ferragens Gomes Irmão Limitada;
 Ns. 6.003.636-57 — 107.321-57 — O. P. de Cr\$ 51.572,90 a favor de Soares Lavrador Importadores Limitada;
 Ns. 6.003.637-57 — 107.322-57 — O. P. de Cr\$ 146.549,10 a favor de Soares Lavrador Importadores Limitada;
 Ns. 6.004.737-57 — 108.504-57 — O. P. de Cr\$ 852.688,00 a favor de Casa Puga Bifeave Ltda.;
 Ns. 6.004.714-57 — 108.488-57 — O. P. de Cr\$ 243.390,00 a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.;
 Ns. 6.004.715-57 — 108.489-57 — O. P. de Cr\$ 50.186,00 a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.;
 Ns. 6.006.246-57 — 109.769-57 — O. P. de Cr\$ 66.654,90 a favor de Cereais Santos Martins Ltda.;
 Ns. 6.003.906-57 — 107.515-57 — O. P. de Cr\$ 45.640,00 a favor de Cia. Importadora e Exportadora Brasil-América "Cieba";
 Ns. 6.003.482-57 — 107.269-57 — O. P. de Cr\$ 28.500,00 a favor de Lutz Ferrando Ótica e Instrumental Científica S.A.;
 Ns. 6.021.355-56 — 106.935-57 — O. P. de Cr\$ 63.228,00 a favor de Rubino & Cia. Ltda.;
 Ns. 6.038.890-56 — 100.355-57 — O. P. de Cr\$ 17.500,00 a favor de Indústrias Farmacêuticas Fontoura Wketh S. A.;
 Ns. 600.307-57 — 106.583-57 — O. P. de Cr\$ 24.895,00 a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.;
 Ns. 6.002.530-57 — 106.348-57 — O. P. de Cr\$ 56.628,00 a favor de Indústrias de Colchões Luiz Pinto Limitada;
 Ns. 6.005.872-57 — 109.408-57 — O. P. de Cr\$ 30.030,00 a favor de Móveis Cino Ltda.;
 Ns. 6.004.473-57 — 107.974-57 — O. P. de Cr\$ 159.810,00 a favor de Abatedouro Modelo Brasil S.A.;
 Ns. 6.005.901-57 — 109.414-57 — O. P. de Cr\$ 12.268,40 a favor de Soares Lavrador Importadores Limitada;
 Ns. 6.004.620-57 — 107.792-57 — O. P. de Cr\$ 13.780,00 a favor de Casa Lopes Ramos Cereais Ltda.;
 Ns. 6.005.738-57 — 109.125-57 — O. P. de Cr\$ 268.784,00 a favor de Irmãos Andrade & Cia. Ltda.;
 Ns. 6.036.930-56 — 133.552-56 — O. P. de Cr\$ 26.995,20 a favor de Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda.;
 Ns. 8.034.622-56 — 108.411-57 — O. P. de Cr\$ 80.234,00 a favor de Torrefação Mociana Ltda.;
 Ns. 600.775-56 — 109.172-57 — O. P. de Cr\$ 350.000,00 a favor de Associação Aliança dos Cegos;
 Ns. 6.003.624-57 — 107.309-57 — O. P. de Cr\$ 17.712,40 a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.;
 Ns. 6.003.529-57 — 107.276-57 — O. P. de Cr\$ 40.625,00 a favor de Paulo Malta & Cia. Ltda. — O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.
 Ns. 3.100.892-57 — 110.633-57 — O. A. de Cr\$ 1.500,00 a favor de Lapa de Vibena Orotta;
 Ns. 7.102.421-57 — 110.929-57 — O. A. de Cr\$ 190.000,00 a favor de Walter Ribeiro de Almeida;
 Ns. 200.115-57 — 111.771-57 — O. A. de Cr\$ 50.000,00 a favor de Paulo de Moraes Lopes.
 Ns. 6.006.790-57 — 110.851-57 — O. A. de Cr\$ 12.000,00 a favor de Hermínio José da Silva. — O Tribunal resolveu ordenar o registro das adiantamentos.
 Ns. 7.505.490-57 — 109.676-57 — Levantamentos de caução em nome de J. Madruca. — O Tribunal resolveu ordenar o levantamento da caução feito pelos talões ns. 15.186, 15.185, 15.395-55; 16.550, 16.551-55.

N.º 30.008.472-57 — 102.497-57 — Levantamentos de caução em nome de S. Monteiro Engenharia e Comércio Ltda. — O Tribunal resolveu ordenar o levantamento da caução feito pelo talão nº 17.297-55.

N.º 16.021.462-55 — 102.696-56 — Levantamento de depósito em nome de Correia dos Santos, Teixeira & Cia. Ltda. — O Tribunal resolveu ordenar o levantamento do depósito feito pelo talão nºs 22.240, 22.301 e 23.468-55.

N.º 1.041.378-54 — 111.358-55 — Aposentadoria em nome de Amaro da Silveira. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria, com os proventos anuais de Cr\$ 25.000,00 de 7-2-55 a 30-9-56; e a redução de proventos em Cr\$ 90.000,00 anuais, a partir de 1-7-56.

N.º 1.027.691-52 — 102.812-53 — Refixação de proventos em nome de Amílho Ferreira Lima. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 120.000,00 anuais a partir de 1-7-56.

N.º 1.009.110-53 — 102.683-54 — Refixação de proventos em nome de Franklin da Silva Mata. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 84.000,00 anuais a partir de 1-7-56.

N.º 6.004.557-51 — 106.842-57 — Prorrogação de prazo de contrato entre a P.D.F. e Corcila dos Santos, Teixeira & Cia. Ltda. — O Tribunal resolveu prorrogar o prazo por mais 30 dias, para cumprimento de diligência.

N.º 6.029.906-56 — 108.273-57 — O.A. de Cr\$ 315.000,00 a favor de Mário de Amaral. — O Tribunal resolveu ordenar o cancelamento do registro.

N.º 6.080.154-56 — 109.999-57 — Contrato — Euldo Paes Barreto & Cia. Ltda. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato de acordo com o parecer de Procuradoria.

N.º 1.071.334-50 — 109.929-55 — O.P. de Cr\$ 620,88 a favor de Sociedade Fornecedora de Medicamentos Ltda. — O Tribunal resolveu decidir nos termos do seguinte voto:

"Visto. Como parece à Sra. Diretora, Está prescrita a dívida objeto do empenho de fls., em face do disposto no § 3º do art. 171 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Sala das Sessões, 25-4-57. — Edgar de Arruda, Relator."

N.º 6.002.157-57 — 107.734-57 — O.P. de Cr\$ 1.760,00 a favor de Casa Lohner S. A., Médico Técnica. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência interna, de acordo com o seguinte voto: O Relator dispensa a diligência, mas opina por outra interna, para que se faça a classificação e a dedução da despesa. Sala das Sessões, 25-4-57. — Edgar de Arruda, Relator.

N.º 7.052.576-56 — 106.369-57 — O.P. de Cr\$ 21.800,00 a favor de Casa da Borracha S. A. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: Visto. Em diligência, a fim de que se esclareça o exercício a que corresponde a despesa. Há divergência entre as datas de extração e conferência do empenho, bem como entre este e a ordem de pagamento. Sala das Sessões, 25-4-57. — Edgar de Arruda, Relator.

Processos:

N.º 6.015.558-56 — 141.030-56 — O.P. de Cr\$ 50.000,00 a favor da Sociedade Brasileira de Pediatría.

N.º 6.010.691-56 — 101.445-57 — O.P. de Cr\$ 80.000,00 a favor do Instituto Santa Lúcia.

N.º 3.012.364-56 — 100.563-57 — O.P. de Cr\$ 3.033.685,30 a favor de Edina Santiago e outros.

N.º 3.012.282-56 — 141.355-56 — O.P. de Cr\$ 7.742.147,70 a favor de Edina Santiago e outros.

A Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência de acordo com as informações;

N.º 6.021.824-56 — 100.435-77 — O.P. de Cr\$ 80.000,00 a favor de Obras Sociais da Igreja Nossa Senhora de Bom Sucesso.

N.º 6.012.183-56 — 140.921-56 — O.P. de Cr\$ 1.000.000,00 a favor do Abrigo Cristo Redentor.

O Tribunal resolveu converter em diligência de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

N.º 6.017.933-56 — 100.452-57 — O.P. de Cr\$ 20.000,00 a favor da Revista da Sociedade Brasileira de Oftalmologia.

O Tribunal resolveu converter em diligência de acordo com o voto do Sr. Ministro Relator e ainda, para que a entidade faça prova de possuir personalidade jurídica.

A Sociedade Brasileira de Oftalmologia é uma Sociedade Civil, de fins não econômicos, de caráter científico, cultural e educacional, como se verifica de seus estatutos lúctos a este processo. Em termos gerais, tem por fim converter para o progresso e o desenvolvimento da oftalmologia, empregando para isso todos os meios indicados no artigo 2º de seus referidos estatutos.

Possui personalidade jurídica adquirida pelo registro dos mesmos estatutos no cartório competente desde a data de 25 de março de 1953.

No orçamento de 1956, Verba 100, Código local 331.3, foi consignada a subvensão de Cr\$ 50.000,00 para a revista por ela mantida e que se denomina "Revista da Sociedade Brasileira de Oftalmologia".

Pelo seu Presidente e representante legal, requerer o pagamento da subvensão, mas o Sr. Prefeito só autorizou pagar-lhe a quantia de Cr\$ 20.000,00, conforme consta de seu despacho de 27 de dezembro de 1957, à fls. 4.

Há, no processo, a prestação de contas da subvensão de Cr\$ 20.000,00 que recebeu em 1955.

Todavia, conforme assinala o nosso Serviço de Tomada de Contas, o Sr. Diretor do DAS não as aprovou expressamente e nem o seu despacho a respeito foi publicado, nos termos do item 3 das Instruções deste Tribunal de 5 de junho de 1956. Foi por isso sugerida uma diligência para o cumprimento dessas formalidades.

O doutor Procurador, porém, em seu parecer de fl. 23, opina pela denegação do registro, invocando o disposto no artigo 2º da lei número 904, de 22-11-954.

Realmente, a mencionada Revista é vendida ao preço de Cr\$ 30,00 por número avulso e de Cr\$ 100,00 pela assinatura anual, que se vê da respectiva capa de um dos números junto a este processo.

Isso, entretanto, e só por isso, não quer dizer que a Sociedade vise a lucros ou distribuição de dividendos, alterando-lhe a intrínseca natureza, que é de fins científicos, culturais, e não econômicos.

A Revista em apreço é uma das publicações mantidas pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia, nos termos dos artigos 19 e 59 de seus estatutos.

De acordo com estes (art. 51), os seus recursos financeiros provêm de várias fontes, entre elas incluindo-se "o produto da venda das publicações".

Mantem-se a Sociedade com os rendimentos desses recursos financeiros, inclusive, como se viu, os da venda de tais publicações. Mas, se de suas despesas anuais houver saldos, esses saldos serão "capitalizados em proveito do patrimônio social", passando a constituir parte integrante dele. E o que dispõe os artigos 52, letra c, e 53 dos ditos estatutos. Assim, o que exceder das despesas sociais, será lucro, porém, não distribuído entre os sócios, mas

integralizado no patrimônio da Sociedade.

E qual o destino desse patrimônio, n caso de dissolução e extinção da Sociedade?

Acaso, pagas as dívidas sociais, o resíduo será distribuído, como lucro, entre os seus sócios?

Não, a respeito, prescrevem taxativamente o artigo 5º e seu § único dos estatutos:

"A Sociedade Brasileira de Oftalmologia será de duração interminada e sua extinção só poderá ser decidida por Assembleia Social para este fim especialmente convocada.

No caso de extinção, passarão seus bens a Associação Médica do Distrito Federal ou para quem decidir a referida Assembleia Social".

Extinguindo-se, portanto, a Sociedade, há indicada, para recolher os seus bens residuais, a Associação Médica do Distrito Federal e só, em sua falta, a Assembleia Social providenciaria em relação a outro destino para os mesmos bens.

Pelo exposto, data venia discordo do parecer da nobre e douta Procuradoria, entendendo antes que o caso é de diligência, de conformidade com o que foi proposto pelo nosso Serviço de Tomada de Contas, isto é, para que as contas da subvensão anteriormente recebida sejam aprovadas, ou não, expressamente pelo Sr. Diretor do DAS, publicando-se, no Diário Oficial, o respectivo e competente despacho.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1957. — Ass. — Edgar de Arruda — Relator.

O Sr. Ministro João Lyra Filho, votou pela recusa, no processo cujo voto se transcreveu acima.

P. n. 1.012.538-57 — 108.337-57 — Contrato — Armando Gonçalves Migueis.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n. 7.424.155-55 — 126.521-56 — Contrato — João Soares Ribeiro e sua mulher.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

P. n. 7.423.616-54 — 103.922-57 — Contrato — Arnaldo da Costa Braga, assistido de sua mulher.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

O Sr. Ministro João Lyra Filho, no processo acima, exarou o seguinte voto:

Discordo do Sr. Ministro Relator, quanto à doação de caráter gratuito, em relação a cujos termos meu voto é pelo registro. A presunção é de que o poder administrativo atua de boa fé, que não pode ser substituído por um regime de liberdade vigiada. Desde que consta, do termo, que o imóvel é dado livre e desembaraçado de qualquer ônus, não há por que exigir-se certidão de que não recaia ônus real sobre o bem. Do contrário seria onerosa a doação. Assim tenho entendido. 25-4-57. — (a) — João Lyra Filho.

P. n. 7.423.616-54 — 102.923-57 — Contrato — Arnaldo da Costa Braga, assistido por sua mulher.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto:

Visto. Em diligência para que se faça a prova da inexistência de ônus reais sobre o terreno em que se inclui a área citada, gratuitamente, à Prefeitura, de acordo com o termo de cessão de fls. 1-3. Sala das Sessões, em 25-4-1957. — (a) — Edgar de Arruda, Relator.

P. n. 1.042.451-52 — 111.164-55 — Refixação de proventos em nome de Leonel Lourenço Borba.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo

com as informações e parecer da Procuradoria.

Relator — Ministro Alvaro Dias

Foram relatados pelo Sr. Ministro Alvaro Dias, os processos referentes a 63 Ordens de Pagamento, 2 Ordens de caução, aprovados; 2 Ordens de adiantamento, 2 Levantamentos de adiantamentos, registros cancelados; 4 Prorrogações de prazo para cumprimento de diligência, atendu; 1 suspensão de prazo contratual; 1 Prorrogação de prazo contratual, atendu; 4 Ordens de pagamento e 2 Contratos, convertidos em diligência pelos motivos adianta especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

P. n. 2.090.005-57 — 108.030-57 — O.P. de Cr\$ 12.593,00, a favor de Moreira Barbosa & Cia. Ltda.

P. n. 3.300.233-57 — 106.556-57 — O.P. de Cr\$ 14.000,00, a favor de Jorge Pereira, Com. e Ind. S. A.

P. n. 3.300.159-57 — 109.554-57 — O.P. de Cr\$ 96.165,00, a favor de Ferreira Filho & Cia. Ltda.

P. n. 3.300.941-57 — 108.854-57 — O.P. de Cr\$ 57.092,90, a favor de Antonio de Almeida Valente.

P. n. 7.070.219-57 — 109.458-57 — O.P. de Cr\$ 355.500,00, a favor de Sociedade Brasileira Alimentícia Limitada.

P. n. 10.394-57 — 109.193-57 — O.P. de Cr\$ 171.000,00, a favor de Gavea S. A. — Veículos e Máquinas.

P. n. 10.076-57 — 103.006-57 — O.P. de Cr\$ 10.920,00, a favor da Auto-Partes Brasileira Ltda.

P. n. 10.322-57 — 109.191-57 — O.P. de Cr\$ 169.000,00, a favor de Gavea S. A.

P. n. 2.075.122-57 — 108.802-57 — O.P. de Cr\$ 12.150,00, a favor de Sociedade Brasileira Alimentícia Limitada.

P. n. 3.300.572-57 — 108.847-57 — O.P. de Cr\$ 34.760,00, a favor de Ferreira Agostinho & Cia.

P. n. 3.300.621-57 — 109.966-57 — O.P. de Cr\$ 113.050,00, a favor de Willmann, Xavier, Com. e Ind. Sociedade Anônima.

P. n. 3.300.629-57 — 109.202-57 — O.P. de Cr\$ 21.660,00, a favor de Casa de Ferragens Gomes Irmão Limitada.

P. n. 3.300.352-57 — 108.837-57 — O.P. de Cr\$ 18.000,00, a favor de J. Mendes & Oliveira S. A. — (Drogaria V. Silva).

P. n. 10.070-57 — 103.012-57 — O.P. de Cr\$ 17.413,20, a favor de Auto-Partes Brasileira Ltda.

P. n. 10.024-57 — 101.917-57 — O.P. de Cr\$ 189.960,00, a favor de Companhia Importadora e Distribuidora Cidix S. A.

P. n. 10.063-57 — 103.008-57 — O.P. de Cr\$ 14.358,00, a favor de A. Guimarães Pinto & Cia. Ltda.

P. n. 7.502.703-57 — 109.076-57 — O.P. de Cr\$ 656.025,00, a favor de Leitão & Assenoff Ltda.

P. n. 7.714.042-57 — 140.222-56 — O.P. de Cr\$ 13.281,80, a favor de Cia. Telefônica Brasileira.

P. n. 7.070.215-57 — 109.454-57 — O.P. de Cr\$ 306.000,00, a favor de Sociedade Brasileira Alimentícia Limitada.

P. n. 7.070.221-57 — 109.460-57 — O.P. de Cr\$ 306.000,00, a favor de Sociedade Brasileira Alimentícia Limitada.

Processos:

N.º 7.502.719-57 — 106.087-57 — O.P. de Cr\$ 1.407.462,70 a favor de Sociedade Brasileira de Urbanismo Limitada.

N.º 7.504.496-57 — 110.081-57 — O.P. de Cr\$ 17.326,00 a favor de Sociedade Anônima do Gaz de Rio de Janeiro.

N.º 7.206.326-56 — 107.752-57 — O.P. de Cr\$ 184.336,00 a favor de Sociedade Brasileira de Urbanismo Sociedade Anônima.

N. 7.101.715-57 — 110.528-57 — O. P. de Cr\$ 285.400,00 a favor de Construções Populares Ltda.
 N. 7.504.778-57 — 110.088-57 — O. P. de Cr\$ 467.016,50 a favor de Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A. Anônima.
 N. 7.504.205-57 — 109.066-57 — O. P. de Cr\$ 1.144.600,00 a favor de Construtora L. Quattroni S. A.
 N. 3.300.513-57 — 109.560-57 — O. P. de Cr\$ 73.377,50 a favor de William, Xavier Com. e Ind. S. A.
 N. 7.505.487-57 — 109.680-57 — O. P. de Cr\$ 1.315.000,00 a favor de Empresa Metropolitana da Construção Metron S. A.
 N. 7.070.326-57 — 109.468-57 — O. P. de Cr\$ 14.085,00 a favor de Ahyas de Azevedo Marques.
 N. 6.001.603-57 — 103.902-57 — O. P. de Cr\$ 27.300,00 a favor de Casa Lopes Ramos Cereais Ltda.
 N. 6.036.918-56 — 138.551-56 — O. P. de Cr\$ 27.600,00 a favor de Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda.
 N. 6.003.137-57 — 106.969-57 — O. P. de Cr\$ 20.830,00 a favor de Ferreira Filho & C. A. Ltda.
 N. 6.004.710-57 — 108.1484-57 — O. P. de Cr\$ 90.094,20 a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.
 N. 6.002.011-57 — 106.204-57 — O. P. de Cr\$ 49.992,00 a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.
 N. 6.004.046-57 — 107.787-57 — O. P. de Cr\$ 365.124,00 a favor de Almeida Loureiro & Cia. Ltda.
 N. 6.004.124-57 — 107.838-57 — O. P. de Cr\$ 15.705,00 a favor de S. A. White Martins.
 N. 6.003.359-57 — 107.387-57 — O. P. de Cr\$ 43.300,00 a favor de Ferragens Carvalho, Comércio e Indústria Limitada.
 N. 6.003.061-57 — 106.583-57 — O. P. de Cr\$ 142.238,00 a favor de Ferreira Agostinho & Cia.
 N. 6.003.301-57 — 107.019-57 — O. P. de Cr\$ 66.998,70 a favor de Cereais Santos Martins Ltda.
 N. 6.004.707-57 — 108.481-57 — O. P. de Cr\$ 12.058,00 a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.
 N. 6.000.431-57 — 103.838-57 — O. P. de Cr\$ 240.666,50 a favor de Almeida Loureiro & Cia.
 N. 6.003.198-57 — 106.980-57 — O. P. de Cr\$ 41.067,20 a favor de Casa de Ferragens C. A. Irmãos Ltda.
 N. 6.006.275-57 — 109.921-57 — O. P. de Cr\$ 66.547,00 a favor de Torre-facção Mogiana Ltda.
 N. 6.002.009-57 — 106.202-57 — O. P. de Cr\$ 77.400,50 a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.
 N. 6.005.904-54 — 109.417-57 — O. P. de Cr\$ 11.506,00 a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.
 N. 6.003.329-57 — 107.015-57 — O. P. de Cr\$ 10.044,00 a favor de Cereais Martins Ltda.
 N. 6.003.551-57 — 107.285-57 — O. P. de Cr\$ 18.412,50 a favor de Eson Industrial e Importadora S. A.
 N. 6.003.528-57 — 107.275-57 — O. P. de Cr\$ 36.490,00 a favor de Paulo Malta & Cia. Ltda.
 N. 6.004.047-57 — 107.788-57 — O. P. de Cr\$ 16.068,00 a favor de Almeida Loureiro & Cia.
 N. 6.005.438-57 — 109.112-57 — O. P. de Cr\$ 10.150,00 a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.
 N. 6.038.356-56 — 141.290-57 — O. P. de Cr\$ 97.155,00 a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.
 N. 6.005.898-57 — 109.411-57 — O. P. de Cr\$ 79.032,40 a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.
 N. 6.003.064-57 — 106.585-57 — O. P. de Cr\$ 17.487,50 a favor de Ferreira Agostinho & Cia.
 N. 6.002.531-57 — 106.349-57 — O. P. de Cr\$ 85.406,50 a favor de Indústrias de Colchão Luiz Pinto Ltda.
 N. 6.004.731-57 — 108.499-57 — O. P. de Cr\$ 112.501,00 a favor de M. M. Burle & Cia. Ltda.
 N. 6.004.736-57 — 108.503-57 — O. P. de Cr\$ 682.182,00 a favor de Casa Puga Bifeave Ltda.

N. 6.039.940-56 — 102.091-57 — O. P. de Cr\$ 20.360,00 a favor de Gráfica Metrópole Ltda.
 N. 6.001.011-57 — 105.157-57 — O. P. de Cr\$ 47.040,00 a favor de B. Herzog Com. e Ind. S. A.
 N. 6.005.534-57 — 108.943-57 — O. P. de Cr\$ 10.545,00 a favor de Ferreira Agostinho & Cia.
 N. 6.040.239-56 — 102.973-57 — O. P. de Cr\$ 128.700,00 a favor de Casa Puga Bifeave Ltda.
 N. 6.066.713-56 — 103.902-57 — O. P. de Cr\$ 250.000,00 a favor de Casa da Samaritana.
 N. 6.005.282-57 — 108.904-47 — O. P. de Cr\$ 15.703,40 a favor de Laboratório Wander do Brasil S. A.
 N. 6.003.905-57 — 107.514-57 — O. P. de Cr\$ 12.520,00 a favor de Cia. Importadora e Exportadora Brasileira "Cieba".
 O Tribunal resolveu ordenar o registro na sdespesas.
 N. 4.800.601-57 — 111.049-57 — O. A. de Cr\$ 30.000,00 a favor de Jose da Silva Fernandes Filhos.
 N. 111.073-57 — O. A. de Cr\$ 150.000,00 a favor de Adelina Led Barbosa.
 O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.
 P. n. 7.420.965-56 — 139.694-56 — Levantamento de caução em nome de Pavimentações e Construções Fezzato Ltda.
 O Tribunal resolveu ordenar o levantamento da caução pelo talão n. 16.901-55.
 P. n. 7.101.911-57 — 109.581-57 — Levantamento de caução em nome de Tapema Comercio e Engenharia Sociedade Anônima.
 O Tribunal resolveu ordenar o levantamento da caução pelo talão n. 17.662-55.
 P. n. 4.020.312-56 — 107.135-57 — O. A. de Cr\$ 5.000,00 a favor de Zilka de Vasconcelos.
 O Tribunal resolveu ordenar o cancelamento do registro.
 P. n. 6.036.728-56 — 109.004-57 — O. A. de Cr\$ 25.000,00 a favor de Antônio Batista Lares.
 O Tribunal resolveu ordenar o cancelamento do registro.
 P. n. 107.762-57 — Prorrogação de prazo de contrato entre a P. D. F. e Antônio José Vaz e sua mulher.
 P. n. 107.170-57 — Prorrogação de prazo de contrato entre a P. D. F. e Frank Gibson e sua mulher.
 P. n. 108.972-57 — Prorrogação de prazo de contrato entre a P. D. F. e Mário Silverio Arnau Taverna da Paixão Metelli e sua mulher.
 P. n. 108.985-57 — Prorrogação de prazo de contrato entre a P. D. F. e Rachig Gau e sua mulher e outros.
 O Tribunal resolveu conceder novo prazo de 30 dias para cumprimento de diligência.
 P. n. 6.004.559-57 — 106.844-57 — Prorrogação de prazo de contrato entre a P. D. F. e Osman Mariano.
 O Tribunal resolveu conceder novo prazo de 30 dias para cumprimento de diligência.
 N. 6.035.808-56 — 105.489-57 — Suspensão de prazo entre a P. D. F. e Empresa Brasileira de Engenharia S. Anônima.
 O Tribunal resolveu mandar emitir a suspensão do prazo contratual, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.
 P. n. 3.012.373-56 — 100.563-57 — O. P. de Cr\$ 220.569,00 a favor de José Joaquim do Nascimento e outros.
 P. n. 11012.089-57 — 110.409-57 — O. P. de Cr\$ 16.100,00 a favor de Hlson de Oliveira Lopes e outros.
 O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência.
 P. n. 6.003.481-56 — 101.077-57 — O. P. de Cr\$ 70.000,00 a favor de Rancho Carnavalesco Azules da Torre.
 P. n. 6.004.110-56 — 140.894-57 — O. P. de Cr\$ 400.000,00 a favor de Pequena Cruzada de Santa Tereza da do Menino Jesus.
 O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.
 P. n. 1.002.270-57 — 105.483-57 — Contrato — Antônio da Costa Pimentel.
 P. n. 7.514.120-56 — 108.663-57 — Contrato — Manoel Ferraz de Souza.
 O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.
 E nada mais havendo a tratar, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, Antônio Hissello, Secretário do Tribunal, a subscrevi. — (ass). — Luiz Gama Filho — Presidente.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Carteiras de Pensões e Auxílios

Expediente de 7 de junho de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

N. 312.829-57 — Departamento da Renda Imobiliária. — Compareça urgente, Dona Norma Cavalcanti do Nascimento.
 N. 310.382-57 — Adélia de Oliveira Mattos. — Compareça munida de... Cr\$ 24,00 em selos federais e de um selo de educação e saúde.
 N. 311.602-57 — Antônio Pereira. — Traga a prestação de contas.
 N. 313.627-57 — João Pedro Regazzi. — Diga, preliminarmente, o fim e que se destina a certidão.
 N. 307.960-57 — Ibirajara Fernandes de Jesus.

N. 313.010-57 — Nelson Fausto Suzano.
 N. 313.002-57 — Alfredo Rufino do Nascimento.
 N. 310.663-57 — Olga Mary Pedrosa.
 N. 313.447-57 — Oswaldo Medeiros.
 N. 313.101-57 — Herculano José da Silva.
 N. 313.150-57 — Hermolao André Fachetti.
 N. 312.198-57 — Maria Henriqueta dos Reis Leão.
 N. 310.721-57 — Gonçalo Exposto.
 N. 315.340-56 — Marieta Alves.
 N. 311.885-57 — Marcilio Silvestre de Ataide.
 — Compareça Urgente.

TERMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Procuradoria de Desapropriações

Térmo de Recuo dos imóveis situados na rua da Relação números 15 18 e rua do Lavradio n.º 80, na freguesia de Santo Antônio, desta Cidade, que assim, como outorgante-obrigada cedente, a Sociedade Anônima Diário de Notícias e, como outorgada obrigada-cessionária, a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada, sómente, "Prefeitura", na forma abaixo:

Aos 5 dias do mês de Junho de 1957, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da "Prefeitura", presente o doutor Miguel Antônio Dabul, advogado da mesma Procuradoria, representando a "Prefeitura", na forma da portaria número 592, do Exm.º Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 29 de agosto de 1956 e, perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados, compareceu a Sociedade Anônima Diário de Notícias, sediada nesta Capital, na rua da Constituição n.º 11, neste ato representada por sua Diretora-presidente dona Ondina Portella Ribeiro Dantas, brasileira, viúva, jornalista rua Orlando Dantas, n.º 56, conforme ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 15-5-1957, publicada no Diário Oficial, Seção I, de 27-5-1957, nos termos dos seus Estatutos, art. 6.º, letra d e, pela Sociedade foi dito: PRIMEIRA: que a senhora e legítima possuidora dos imóveis situados na rua da Relação números 15 18 e rua do Lavradio, número 80, na freguesia de Santo Antônio, desta Capital, adquiridos por compra feita à Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança S.A., conforme escritura de 24-8-45, lavrada às fls. 57v do livro número 546, do Tabelião do 12.º Ofício de Notas desta Capital e registrada em 18-7-46, as fls. 291, do livro 3 BB e sob o número de ordem 12.668 do 2.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital, os quais estão livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, hipoteca legal ou convencional e fôro; SEGUNDA: que tem pleno conhecimento do projeto n.º 5.294, pelo qual, segundo o processo n.º 7.515.498-56, é necessário o recuo dos imóveis de sua propriedade, já referidos anteriormente, ao alinhamento constante do citado projeto; TERCEIRA: que assim sendo, ajusta com a "Prefeitura" e, desde já, pelo presente e na melhor forma de direito, obriga-se a recuar os ditos imóveis ao alinhamento do retrocitado projeto e a entregar, desde logo, ao uso público, as áreas correspondentes ao recuo em referência, cujas medições, confrontantes e confrontações, são as seguintes: área de recuo com 74,80m2, medindo: 8,36m na frente; 8,90m nos fundos e, 8,80m pelas divisas laterais, confrontando: pelo lado direito, com o prédio da mesma rua do Lavradio, que faz esquina com a rua da Relação, de propriedade da Fazenda Nacional; pelo lado esquerdo, com o prédio da mesma rua, de n.º 78, de propriedade de José Magdalena e, nos fundos com a futura galeria pública, Areas de recuo de galerias com as seguintes descrições: 1.ª área — pela rua do Lavradio com

As quatro dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e sete, na sede do Departamento de Esgotos Sanitários, sito à Avenida Erasmo Braga número cento e dezoito, quarto andar, presentes o Senhor Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, Diretor do Departamento de Esgotos Sanitários, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura", e o Senhor Aluizio de Souza Carvalho, na qualidade de Diretor da firma "Construtora Mello Cunha S. A.", doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo aditivo de ratificação e ratificação ao termo de indenização assinado aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil, novecentos e cinquenta e cinco, relativo ao reajuste de vinte e oito dias do mês de julho de mil, novecentos e cinquenta e três, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma "Construtora Mello Cunha Sociedade Anônima", para fornecimento e instalação de um medidor Venturi na Estação Elevatória de Esgotos de Botafogo, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Municipal e Federal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo vinte e nove combinado com o artigo sétimo do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número doze mil, cento e setenta e dois, de trinta e um de julho de mil, novecentos e cinquenta e três, alterado pelo Decreto número treze mil, cento e vinte e três, de vinte e dois de março de mil, novecentos e cinquenta e sete, sujeitando-se, outrossim, às estipulações e penalidades de tais disposições, que embora não transcritas ficam fazendo parte integrante do presente termo aditivo de ratificação e ratificação ao termo de indenização assinado aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil, novecentos e cinquenta e cinco, relativo ao reajustamento do contrato celebrado aos vinte e oito de julho de mil, novecentos e cinquenta e três conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Viação e Obras, exarado no processo número 7.001.213 (sete milhões, mil duzentos e treze) de mil, novecentos e cinquenta e sete, termo este que altera as cláusulas primeira, segunda e terceira do aludido termo de indenização na forma abaixo: *Cláusula primeira:* Ficam ratificadas todas as cláusulas do termo de indenização assinado aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil, novecentos e cinquenta e cinco, ratificadas as suas cláusulas primeira, segunda e terceira, para: "*Cláusula primeira:* De conformidade com o artigo quarto da Lei número oitocentos e setenta e sete de dezembro de mil, novecentos e cinquenta e quatro, e em consequência do despacho do Prefeito do Distrito Federal no processo número setenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois de mil, novecentos e cinquenta e cinco, publicado no Diário Oficial de quinze de junho de mil, novecentos e cinquenta e cinco, às folhas quatro mil duzentos e oitenta e cinco, que homologou as conclusões da Comissão designada pelo Secretário Geral de Viação e Obras, aos sete de janeiro de mil, novecentos e cinquenta e cinco, boletim número duzentos e dezesesse para estudar o reajustamento dos contratos de obras públicas, a Prefeitura pagará à "Contratante" a importância de Cr\$ 48.454,50 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) correspondente a 7,31796% do saldo em quitação de julho de mil, novecentos e cinquenta e três, acrescido de juros e multa de

ta e quatro da importância empenhada para a execução das obras a que se refere o mencionado contrato. *Cláusula segunda:* — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 48.454,50 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), correspondentes a 7,31796% do saldo em quatro de julho de mil, novecentos e cinquenta e quatro, do contrato assinado aos vinte e oito de julho e mil, novecentos e quatro, do contrato assinado aos vinte e oito de julho de mil, novecentos e cinquenta e três para fornecimento e instalação de um medidor Venturi na Estação Elevatória de Esgotos de Botafogo. — *Cláusula terceira:* — Para atender, de acordo com o artigo sexto, parágrafo segundo da Lei número oitocentos e vinte, de vinte e dois de julho de mil, novecentos e cinquenta e cinco, ao pagamento da despesa a que se refere o presente termo, foi conforme documento número 4 (quatro) de vinte e quatro de dezembro de mil, novecentos e cinquenta e cinco, empenhada a importância de Cr\$ 48.454,50 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) à conta do crédito especial aberto pelo Decreto número doze mil, novecentos e oito, de vinte e nove de julho de mil, novecentos e cinquenta e cinco. *Cláusula segunda:* — O presente termo de retificação e ratificação só terá validade depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a "Contratante", nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o seu registro pelo referido Tribunal. Foi apresentado o recibo número cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete, de pagamento da taxa de assinatura do termo aditivo, do Departamento de Esgotos Sanitários, na importância de Cr\$ 106,00 (cento e seis cruzeiros). Lido e achado conforme é este termo aditivo assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas. E, eu Orlando Carvalho Linhares Serpa, escrivão referencial G, matrícula número cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete, que o escrevi. — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1957. — *Enaldo Cravo Peixoto* — *Aluizio de Sousa Carvalho*. — Como testemunhas: *Circeu Pessoa de Castro* — *Cid Escarlate* — *Orlando Carvalho Linhares Serpa*.

Retificação

Do termo aditivo de retificação e ratificação ao contrato celebrado aos vinte e sete, de dezembro de mil, novecentos e cinquenta e seis entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma "Construções Populares Limitada", para

execução das obras de reforma da Estação Elevatória de Esgotos da Glória, publicado no Diário Oficial — Seção II, de 5 de junho do corrente, às folhas 5.285 e 5.286.

A fls. 5.285 — 4.ª coluna — Onde se lê: ... a Prefeitura do Distrito Federal ... — Leia-se: ... a Prefeitura do Distrito Federal ...

A fls. 5.285 — 4.ª coluna — Onde se lê: ... e a firma "Cons ... (omitido) ... — Leia-se: ... e a firma "Construções Populares Limitada" ...

A fls. 5.286 — 1.ª coluna — Onde se lê: ... de Esgotos Sa ... tários (ilegível) ... — Leia-se: ... de Esgotos Sanitários ...

A fls. 5.286 — 1.ª coluna — Onde se lê: ... da firma "Cons — vante denominada "Contratante", (omitido) ... — Leia-se: ... da firma "Construções Populares Limitada", doravante denominada "Contratante", ...

A fls. 5.286 — 1.ª coluna — Onde se lê: ... aos vinte e sete ... — Leia-se: ... aos vinte e sete ...

A fls. 5.286 — 1.ª coluna — Onde se lê: ... de Esgotos da Glória ... — Leia-se: ... de Esgotos da Glória ...

A fls. 5.286 — 1.ª coluna — Onde se lê: ... para de quitação ... — Leia-se: ... prova de quitação ...

A fls. 5.286 — 1.ª coluna — Onde se lê: ... sujeitando-se às e penalidades (omitido) ... — Leia-se: ... sujeitando-se outrossim, às estipulações, multas e penalidades ...

A fls. 5.286 — 1.ª coluna — Onde se lê: ... por des — Secretário Geral de Viação e Obras (omitido) ... — Leia-se: ... por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Viação e Obras ...

A fls. 5.286 — 1.ª coluna — Onde se lê: ... de mil, nov...entos (ilegível) ... — Leia-se: ... de mil, novecentos ...

A fls. 5.286 — 1.ª coluna — Onde se lê: ... fechadura de embutir ... — Leia-se: ... fechadura de embutir ...

A fls. 5.286 — 1.ª coluna — Onde se lê: ... metal niquelado ... — Leia-se: ... metal niquelado ...

A fls. 5.286 — 1.ª coluna — Onde se lê: ... de 0,55 e 2,25 m. ... — Leia-se: ... de 0,50 e 0,25 m. ...

A fls. 5.286 — 2.ª coluna — Onde se lê: ... As janelas ... — Leia-se: ... As janelas ...

A fls. 5.286 — 2.ª coluna — Onde se lê: ... louças sanitárias ... — Leia-se: ... louças sanitária ...

A fls. 5.286 — 2.ª coluna — Onde se lê: ... em abundância ... — Leia-se: ... em abundância ...

A fls. 5.286 — 2.ª coluna — Onde se lê: ... aumento ou ... — Leia-se: ... aumento ou ...

A fls. 5.286 — 2.ª coluna — Onde se lê: ... de salário (omissão) — Leia-se: ... de salários ...

A fls. 5.286 — 2.ª coluna — Onde se lê: ... menos preços (omitido) ... — Leia-se: ... menos nos preços ...

A fls. 5.286 — 2.ª coluna — Onde se lê: ... dos preços solicitada ... — Leia-se: ... dos preços, solicitadas ...

A fls. 5.286 — 2.ª coluna — Onde se lê: ... os aumentos ... — Leia-se: ... Os aumentos ...

A fls. 5.286 — 2.ª coluna — Onde se lê: ... da Prefeitura ... — Leia-se: ... da Prefeitura ...

A fls. 5.286 — 2.ª coluna — Onde se lê: ... Foi apresentado ... — Leia-se: ... Foi apresentado ...

A fls. 5.286 — 2.ª coluna — Onde se lê: ... assinado ... — Leia-se: ... assinado ...

A fls. 5.286 — 2.ª coluna — Onde se lê: ... trezentos e cinquenta ... — Leia-se: ... trezentos e cinquenta ...

A fls. 5.286 — 2.ª coluna — Onde se lê: ... (a) Endero Cravo Peixoto ... — Leia-se: ... (a) Enaldo Cravo Peixoto ...

A fls. 5.286 — 3.ª coluna — Onde se lê: ... de Ex. e Comunicações ... — Leia-se: ... de Ex. e Comunicações ...

Serviço de Contrôlo de Renda

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO MÊS DE MAIO D- 1957

	Cr\$	Cr\$
Departamento de Tuberculose:		
34 — Taxa de Internação (Hospital Santa Maria)	10.230,00	
49 — Multa imposta pelo Tribunal de Contas	383,30	
50 — Renda Eventual	209,20	10.822,50
Hospital do Servidor da Prefeitura:		
34 — Contribuição de Despachantes		13.974,00
Comissão de Aquisição de Material:		
49 — Multa imposta pela S G M		100,00
Departamento de Assistência Hospitalar:		
26 — Taxa de Serviços Municipais ..	2.982,10	
34 — Socorros-Médicos	27.330,00	
34 — Remédios	2.478,90	
49 — Multas do Art. 86 da Lei 820 ..	2.643,80	
49 — Multa imposta pelo Tribunal de Contas	233,30	
Departamento de Higiene:		
22 — Taxa de Expediente	186,00	
26 — Taxa de Serviços Municipais ..	1.055,00	
34 — Análises do Laboratório Bromatológico	10.650,00	
34 — Cadernos Sanitários	10.550,00	
49 — Multas dos Distritos Sanitários ..	20.000,00	
49 — Multas dos Grupos de Higiene Alimentar	75.100,00	
49 — Art. 86 da Lei 820	33,00	117.574,00
Multas do D. H. S. cobradas pelo D. C. Fiscal		9.100,00
Conversão em Rendas de 37 depósitos de multas montados		26.900,00
TOTAL GERAL		214.432,60

Em 4 de junho de 1957. — Visto: *Hélio Mendes Antas*, Oficial Administrativo patião G — Mat. 27.713.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

EDITAL N.º 19-57

O Departamento do Pessoal faz presente a Fdceym José Dias e Almeida de Oliveira, que deverão comparecer à sua sede A Avenida Erasmo Braga n.º 118-B térreo a fim de prestar esclarecimentos.

(Proc. n.º 1.030.936-56).

EDITAL N.º 20

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Carolina Pimenta de Oliveira, em virtude do falecimento do ex-servidor Salvador Alves de Santa Anna, matrícula n.º 31.573, falecido em 24 de junho de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de casado. (Proc. n.º 1.017.761 de 1957). — Em 20 de maio de 1957. — José Rodrigues Maia — matrícula 78.335, Resp. pelo expediente do 8-PS.

EDITAL N.º 21-57

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Maria Marinho Martins, em virtude do falecimento do ex-servidor Ricardo José da Costa, matrícula n.º 54.550, falecido em 18 de abril de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro.

(Proc. n.º 1.018.745-57). Em 23 de maio de 1957. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 22-57

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Hilda Maria Nunes, em virtude do falecimento do ex-servidor José Pereira de Souza, matrícula n.º 51.843, falecido em 19 de maio de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro.

(Proc. n.º 1.010.791-57). Em 23 de maio de 1957. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 23-57

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Aurino Viana de Oliveira, em virtude do falecimento do ex-servidor Manoel Alvarenga — matrícula n.º 47.040, falecido em 25 de março de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de viúvo.

Processo n.º 1.017.006-57. — Em 28 de maio de 1957. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 24-57

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Es-

EDITAIS E AVISOS

tatuto, Laura Gimenes Gomes, em virtude do falecimento do ex-servidor Henrique Pelicier — mt. 27.167, falecido em 14 de abril de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de viúvo.

Processo n.º 1.019.137-57 — Em 28 de maio de 1957. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 25-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Cyrene Soares da Silva, em virtude do falecimento do ex-servidor Walter Feder matrícula n.º 64.552, falecido em 22 de abril de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de casado".

Processo n.º 1.020.260-57. — Em 29 de maio de 1957. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 26-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, José do Prado Leme, em virtude do falecimento do ex-servidor Albertina Leal das Chagas Andrade, matrícula n.º 2.907, falecido em 25 de março de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de viúvo".

Processo n.º 1.014.903-57.

Em 4 de junho de 1957. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Comissão de Aquisição de Material

Avisamos aos interessados que as Concorrências Públicas ns. 19 e 20 mencionadas nos Editais ns. 40 e 41, com datas de realizações marcadas para os dias 7 e 10 de junho de 1957, ficam transferidas para os dias 18 e 19 de junho de 1957, às 15 horas, respectivamente. — Distrito Federal, 4 de junho de 1957. — Washington de Castro, Médico pd. "Q" — Mat. 1.500 — Presidente da S. C. M.

Avisamos aos interessados que as Concorrências Administrativas números 93 e 94 mencionadas nos Editais números 44 e 45, com data de realização marcada para o dia 10 de junho de 1957, ficam transferidas para o dia 18 de junho de 1957, às 15 horas — Distrito Federal, 4 de junho de 1957. — Washington de Castro, Médico pd. "Q" — Mat. 1.500 — Presidente da SCM.

Departamento de Obras e Instalações

Comissão de Concorrências

Esta Comissão comunica aos Senhores interessados que por motivo de ordem técnica, fica adiada para o dia 2 de julho do corrente ano — às 15 horas — a realização da Concorrência Pública número 5 — para construção de um Posto de Puericultura e Pediatria a Rua Tiarajú — em Campo Grande — um trecho.

e que deveria ser realizada em 5 de junho próximo. — Rio de Janeiro, Distrito Federal, 31 de maio de 1957. — Flávio Guimarães Barbosa — Matrícula 21.446 — Presidente da Comissão de Concorrências.

Esta Comissão de Concorrências comunica aos Senhores interessados o adiamento da realização da Concorrência Pública número 10 construção de um posto de puericultura e pediatria, no terreno sito à Praça Condessa de Frontin número 52, esquina da Rua Santa Alexandrina, para o dia 11 (onze) do corrente, às 15,00 (quinze) horas.

Rio de Janeiro D. F. em 5 de junho de 1957. — Flávio Guimarães Barbosa, matr. 21.446, Presidente da Comissão de Concorrências.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Comissão de Concorrências Públicas

Chama-se a atenção dos senhores interessados para os editais abaixo discriminados, publicado no *Diário Oficial* do dia 31 de maio de 1957, págs. 5.218 (Seção I).

EDITAL N.º 7

Concorrência Pública para conclusão das obras de pavimentação e drenagem das ruas Licínio Cardoso, Senador Bernardo Monteiro, Praça Guilherme Guinle e embocadura da Rua Visconde de Niterói no 6.º Distrito de Obras.

EDITAL N.º 8

Concorrência Pública para obras de pavimentação a asfalto, instalação de 3 cabos subterrâneos, não armados, de 1.000.000 cm com isolamento PVC, para retorno de corrente do trole, devido à retirada dos trilhos do local, e obras complementares na rua Marquês de Sapucaí trecho compreendido entre as Avenidas Presidente Vargas e Salvador de Sá — no 1.º Distrito de Obras.

Departamento de Águas

Serviço de Expediente e Comunicações

O Departamento de Águas da Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, comunica que entrará em cobrança o consumo de água por hidrômetro do exercício de 1956, no período de 1 a 15 de julho p. vindouro, referente ao 5.º Distrito, abrangendo as seguintes zonas:

Alegria — Benfica — Cajú — Derby Club — Engenho Velho — Pedregulho — Haddock Lobo — Jacaré — Triagem — São Cristóvão (em geral) — São Francisco Xavier — Avenida Suburbana (antiga Av. 29 de Outubro) — um trecho.

Os próprios documentos serão remetidos para o local onde se acham instalados os hidrômetros, os quais poderão ser pagos em qualquer Distrito de Arrecadação da Prefeitura do Distrito Federal, conforme relação anexa:

- 1.º Distrito — Rua da Quitanda 129;
- 2.º Distrito — Rua Mariz e Barros n.º 103 e 103-A;
- 3.º Distrito — Rua do Catete 192;
- 4.º Distrito — Avenida 13 de Maio n.º 64-C;
- 5.º Distrito — Rua Siqueira Campos 36 e 36-A;
- 6.º Distrito — Rua Visconde do Rio Branco 22;
- 7.º Distrito — Avenida Graça Aranha 57;
- 8.º Distrito — Rua Riachuelo 287;
- 9.º Distrito — Rua Dias da Cruz 19;
- 10.º Distrito — Rua Carvalho de Souza 264;
- 11.º Distrito — Travessa Etelvina n.º 2-B;
- 12.º Distrito — Rua Santa Luzia 11 1.º andar;
- 14.º Distrito — Rua Dom Esberard n.º 30.

Para facilitar o andamento do serviço e melhor serem atendidos os responsáveis, pede-se a estes que venham munidos do último recibo de pagamento.

O Departamento só atenderá às reclamações feitas dentro do prazo acima estipulado, não se responsabilizando pelas reclamações retardatárias.

Os documentos que não forem pagos no período de 1 a 15 de julho próximo vindouro, terão o acréscimo de multa de 10% sobre a taxa.

as) Evandro Rebello — Chefe do 9-AE — Matrícula 47.746.

Serviço de Expediente e Comunicações, 3 de junho de 1957. — Vitor Lauro Lacerda Rocha, matrícula 47.073 — Chefe do Serviço de Expediente e Comunicações.

O Departamento de Águas da Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, comunica que entrará em cobrança o consumo de água por hidrômetro do exercício de 1956, no período de 15 a 29 de junho próximo vindouro, referente ao 6.º Distrito (atual 3.º Distrito), abrangendo as seguintes zonas:

Centro (em geral) até a Lapa — Gambôa — Estácio de Sá — Rio Comprido — Santo Cristo — Cais do Porto — Rua Joaquim Palhares (um trecho) — Ilha de Paqueta — Av. Paulo de Frontin (um trecho).

Os próprios documentos serão remetidos para o local onde se acham instalados os hidrômetros, os quais poderão ser pagos em qualquer Distrito de Arrecadação da Prefeitura do Distrito Federal, conforme relação anexa:

- 1.º Distrito — Rua da Quitanda 129
- 2.º Distrito — Rua Mariz e Barros 103 e 103-A
- 3.º Distrito — Rua do Catete 192
- 4.º Distrito — Av. 13 de Maio 64-C
- 5.º Distrito — Rua Siqueira Campos 36 e 36-A
- 6.º Distrito — Rua Visconde do Rio Branco 22

7.º Distrito — Av. Graça Aranha 57

8.º Distrito — Rua do Riachuelo
n. 2879.º Distrito — Rua Dias da Cruz
n. 19.10.º Distrito — Rua Carvalho de
Souza 26411.º Distrito — Travessa Etelvina
n. 2-B12.º Distrito — Rua Santa Luzia 11
— 1.º andar14.º Distrito — Rua Dom Esberar
n. 50.

Para facilitar o andamento do serviço e melhor serem atendidos os responsáveis, pede-se a estes que venham munidos do último recibo de pagamento.

O Departamento só atenderá às reclamações feitas dentro do prazo acima estipulado, não se responsabilizando pelas reclamações retardatárias.

Os documentos que não forem pagos no período de 15 a 29 de junho próximo vindouro, terão o acréscimo de multa de 10 % sobre a taxa.

As.) Evandro Rebello, Chefe do 9-AE., matr. 47.746.

Serviço de Expediente e Comunicações, 21 de maio de 1957. — Visto:

Lauro Lacerda Rocha, matr. 47.073,

Chefe do S. Expediente e Comunicações

Serviço de Contrôlo e Contabilidade

7-AA

EDITAL N.º 8

De ordem do Sr. Diretor, ficam intimados os abaixo mencionados para, no prazo de 8 (oito) dias, contados da primeira publicação deste edital, a comparecerem a este Serviço, à rua Washington Luiz, 98 — 1.º andar, a fim de satisfazerem os seguintes débitos:

Logradouro — Proprietário
.. Importância

Rua Amélia Jacarandá, 9 —
— Estácio de Sá — Eloy Medeiros da Silva — Cr\$ 212,00.

Rua da Capela, 116-A — Estácio de Sá — Mário Dias — Cr\$... 212,00.

Rua "N", 270 — Irajá — Antonio Patricio Alves — Cr\$ 212,00.

Rua Frei Caneca, 281-A — Compositora Gráfica Louz Ltda. — Cr\$ 259,80.

Rua Potengy, 63 — Angela R. de Mendonça — Cr\$ 716,30.

Rua General Pedra, 75 — Joaquim Simões de Carvalho — Cr\$ 63,20.

Rua Barão de Itapagipe, 489 — Celestina Simonard — Cr\$ 472,80.

Rua do Catete, 214 — Maria Madalena e outra — Cr\$ 37,30.

Rua Paula Freitas, 89 — Alice Machado Fernandes — Cr\$ 38,10.

Rua Tenente Vieira Sampaio, 179 — Responsável — Cr\$ 74,40.

Rua Barão de Petrópolis, 128 — Responsável — Cr\$ 128,00.

Rua Miguel Lemos, 16 — Responsável — Cr\$ 108,90.

Rua Barata Ribeiro, 125-A e B — Responsável — Cr\$ 122,30.

Rua Bolivar, 79 — Proprietário — Cr\$ 108,90.

Rua Constante Ramos, 145 — Responsável — Cr\$ 122,30.

Rua Barão de Ipanema, 19 — Responsável — Cr\$ 110,20.

Travessa Silva Castro, 35 — Responsável — Cr\$ 122,30.

Travessa Silva Costa, 35 — Responsável — Cr\$ 122,30.

Rua Bolivar, 90 — Responsável — Cr\$ 107,60.

Av. N. S. Copacabana, 913 — Responsável — Cr\$ 122,30.

Av. N. S. Copacabana, 746 — Responsável — Cr\$ 122,30.

Rua Francisco Otaviano, 9 — Responsável — Cr\$ 116,90.

Rua 5 de Julho, 143 — Responsável — Cr\$ 108,90.

Rua 5 de Julho, 141 — Responsável — Cr\$ 122,30.

Rua Candelária, 66 — Responsável — Cr\$ 100,80.

Rua Gustavo Sampaio, 352 — Responsável — Cr\$ 125,60.

Rua Barão de Petrópolis, 470 — Responsável — Cr\$ 109,20.

Rua Conde de Bonfim, 66 — Responsável — Cr\$ 74,60.

Rua Silveira Martins, 147 — Responsável — Cr\$ 74,40.

Rua Rodrigues Santava, 88-88-A — Joaquim Assis — Cr\$ 44,86.

Findo o prazo e não satisfeitos os débitos, as contas serão enviadas a cobrança executiva.

Serviço de Contabilidade e Contrôlo, 3 de junho de 1957. — Jary Mendes Campos, matrícula número 47.106 — Chefe do 7-AA.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N.º 7

Torno público que no dia 21 de junho de 1957, na hora mencionada, serão recebida nesta Comissão, sita à avenida Rio Branco número 277 2.º andar (Edifício São Borja) propostas para o fornecimento do material constante da Concorrência discriminada, observando-se, rigorosamente, o que preceitua o Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Preços válidos por 120 dias

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 22

Grupo 9 — Material de construção e pavimentação e Elétrico.

Realização: — dia 21-6-57 — às 15,00 horas.

As especificações referente ao fornecimento de que trata o presente Edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto número 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornar necessários.

SUPERINTENDÊNCIA DO TRANSPORTE

Torno público para o conhecimento dos interessados, que no dia 24 de junho do corrente ano, às 14,00 horas, à Rua Frei Caneca, n. 42, será realizada as presentes concorrências, para o fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se rigorosamente o que preceitua os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n. 9.149 de 2-2-48.

Concorrência Administrativa n. 94
Grupo n. 23

Material de asseio e limpeza.

Concorrência Administrativa n. 95
Grupo n. 2

Serra de Fita, Trincha, etc.

Concorrência Administrativa n. 96
Grupo n. 4

Pasta para esmerilhar válvulas.

Concorrência Administrativa n. 97
Grupo n. 8

Fio Magneto DCC.;
Fio Laqueado;

Lâmpada para automóvel.

Concorrência Administrativa n. 98
Grupo n. 4

Máquina para vulcanizar câmara de ar.

Nota — As especificações referentes ao presente Edital, constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo TCM, ou pelo Sindicato dos representantes

tes comerciais do mesmo feita em carta datada de 9-11-39.

Em, 5 de junho de 1957 —
Dario João Nogueira Junior, matrícula 2.219, Presidente do TCM.

Torno público para o conhecimento dos interessados, que no dia 25 de junho do corrente ano, às 14 horas, à rua Frei Caneca (42), serão realizadas as presentes concorrências para o fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se rigorosamente o que preceitua os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n.º 9.149 de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n. 99
Grupo n. 9

Braço para chuveiro — Cabide de Louça, etc.

Concorrência Administrativa n. 100
Grupo n. 29

Gasolina.

Concorrência Administrativa n. 101
Grupo n. 1

Metal Patente.

Concorrência Administrativa n. 102
Grupo n. 3

Cortica em Fôlha.

Concorrência Administrativa n. 103
Grupo n. 23

Estôpa Branca.

Nota — As especificações referentes ao presente Edital, constarão de avulsos, que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo TCM, ou pelo Sindicato dos representantes comerciais do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em, 5 de junho de 1957. —
Dario João Nogueira Junior, matr. n.º 2.219, Presidente do TCM.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, sábado, 8 de junho, das 9,15 horas às 11 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimo:

CÓDIGO 21 — DE ORDEM DO EXMO. SR. PREFEITO DE ACÓRDO COM O ART. 4.º DO DECRETO 10.344 — Cr\$ 436.796,00

Matrícula	Processo	Matrícula	Processo
2.590	302.558	54.000	327.414
3.160	307.737	55.847	335.627
6.223	313.847	56.039	319.177
10.063	302.561	57.113	GP 9.156
21.605	305.079	57.369	327.010
22.655	323.755	59.815	336.406
36.889	308.150	62.221	307.062
38.483	307.040	68.262	GP 306
38.800	303.211	68.337	335.125
44.950	O.S.	76.053	302.574
50.223	335.953	77.173	O.S.
50.454	GP 303	95-1226	307.522
53.572	301.379	400-439	326.417

COMUNS EFETIVOS — CÓDIGO 21 — Cr\$ 495.443,00

Pedido	Matrícula	Pedido	Matrícula
9.174	78.575	9.188	32.927
9.177	48.225	9.189	31.665
9.178	13.584	9.190	14.534
9.182	36.418	9.191	5.727
9.185	27.455	—	—

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
33.181	33.682	65.763	65.863
33.996	35.028	68.092	68.188
35.207	36.577	68.490	69.170
37.013	37.265	69.404	69.729
37.270	37.383	69.753	70.416
37.700	37.756	70.533	71.378
38.030	38.082	71.418	71.806
38.141	38.141	71.896	72.557
39.474	40.615	72.719	72.776
40.829	43.018	73.044	73.230
43.097	43.240	75.333	75.793
43.474	43.914	77.994	79.790
44.581	44.703	85.132	85.948
44.896	45.089	86.729	86.731
45.121	45.291	89.588	92.627
45.333	46.792	92.904	93.299
47.906	48.251	93.301	95.342
48.351	49.758	95-444	95-783
49.845	49.866	95-822	95-950
49.921	50.025	95-987	95 1069
50.085	50.122	95-1141	—
50.494	50.538	—	—

CONTINUAÇÃO DO PAGAMENTO DO DIA 8-6-1957

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
95-1609	95-2422	99-886	99-003
99-547	99-875	400-060	400-198

CASAMENTOS — Cr\$ 25.000,00

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
12.050	46.145	50.360	— — —

Total do pagamento de hoje: Cr\$ 3.159.570,40.

As propostas anunciadas durante este mês, poderão ser procuradas até dia 24 do corrente. — Visto. — Mario Lorenzo Fernandez, Diretor. — Odilon Lacerda Paiva, Chefe do M-4.

COMUNS EXTRANUMERARIOS — CÓDIGO 23 — Cr\$ 34.750,50

Pedido	Matrícula	Pedido	Matrícula
2.161	88.606	2.163	85.711
2.162	89.290	2.164	85.677
2.165	86.673	2.166	75.427

COMUNS MEM — CÓDIGO 25 — Cr\$ 187.812,20

Pedido	Matrícula	Pedido	Matrícula
1.177	99-784	1.179	99-850
1.178	99-927	1.180	99-834

EMERGÊNCIAS — Cr\$ 1.929.708,70

139	251	50.590	50.618
431	651	51.012	51.049
670	2.053	51.149	51.661
2.859	3.275	51.802	52.158
4.398	4.991	52.219	52.466
5.154	6.527	52.514	52.744
6.547	6.839	53.832	53.941
6.849	8.167	54.168	54.204
8.283	8.760	54.396	54.627
9.082	9.093	54.635	54.674
9.228	9.843	54.861	55.314
9.957	10.622	56.619	56.347
13.751	12.133	56.988	57.134
12.874	12.887	57.160	57.184
13.682	13.288	57.195	57.213
13.579	14.494	57.506	57.832
15.970	16.321	58.013	58.052
16.742	16.789	58.155	58.966
17.909	18.242	59.387	59.491
19.398	21.526	59.593	59.677
21.903	22.537	59.913	59.998
22.680	23.808	60.546	60.562
24.254	24.625	60.909	60.127
27.436	27.416	60.127	62.726
28.254	28.748	62.857	62.872
29.077	29.417	62.928	63.491
29.617	29.687	63.691	63.840
30.283	30.792	64.337	64.620
31.290	31.287	64.650	65.069
31.499	31.632	65.082	65.501

Guia de Recolhimento
Verba Bancária

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA

Avenida Rodrigues Alves 1

Agência I - Palácio da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

EDIÇÕES
DO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

NOME DA OBRA	Divulg.	Preço	NOME DA OBRA	Divulg.	Preço
Nacionalidade — Lei 818 — 18-9-49	594 - 3. ^a	5,90	Arquivos do M. Justiça — L. 55 — Setem- bro de 1955	—	40,00
Crimes Contra o Estado — Lei 1.802 — 5-1-43	544 - 2. ^a	8,00	Arquivos do M. Justiça — L. 56 — Dezem- bro de 1955	—	40,00
Instituto de Educação — Reg. Interno ..	749	15,90	Promoções Oficiais do Exército	739	12,00
Imposto de Consumo — Consolid. Circul. .	745	25,00	Consolid. Leis Imp. Selo — Lei 2.930 — 27 de outubro de 1956	671	4,00
Leis Municipais — Vol. II de 1956	757	45,00	Revista Brasil. Direito Aeronáutico — L. 4	—	150,00
Carteira de Comércio Exterior — Lei 2.807 — 28-6-56	710 - 3. ^a	12,00	Companhia Urbanizadora Nova Capital Brasil	763	10,00
Organização Básica do Exército — Lei 2.851 — 25-8-56	758	6,00	Código Eleitoral — Lei 2.550 — 25-7-55 ..	734 - 2. ^a	10,00
Serviço Social Rural — Lei 2.613 — 23 de setembro de 1955	753	5,00	Profissão de Engenheiro Arq. Agrimensor .	506 - 3. ^a	12,00
Imposto de Renda — Supl. Lei 2.862 — 4 de setembro de 1956	725	4,00	Lei de Inquilinato — 7. ^a ed.	663 - A	12,00

REGULAMENTO
DO
IMPÔSTO DE RENDA

Decreto n.º 36.773, de 13-1-55

DIVULGAÇÃO N.º 726

PREÇO: CR\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

REGULAMENTO
DO
Departamento Federal de Segurança Pública

* Índice geral e alfabético
remissivo,

DIVULGAÇÃO N.º 727

PREÇO: CR\$ 15,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

COLETÂNEA DE LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e
Despachos de interesse geral, concernentes
à Aeronáutica Civil.

ORGANIZADA E ANOTADA PELA DIVISÃO LEGAL
DA DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL